



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	01
ASSINATURA	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ORGÃO/ENTE PMBJ - MA	N.º 034/2021
-------------------------	-----------------

TP 003/2021



**TOMADA DE PREÇOS**  
**N.º 003/2021**

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2021
	HORÁRIO: 09h00min (nove horas)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 008/2021
P.A.	034/2021
FLS.	02
ASSINATURA	

Ao Exmo, Senhor,  
**ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimento  
**NESTA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.**

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim/MA solicita a V. Exa. que promova a pesquisa de preços preliminar para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, encaminhando, em anexo Projeto Básico e demais ações relativas para a futura contratação.

Bom Jardim/MA, 03 de fevereiro de 2021

Respeitosamente,

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

MODALIDADE	TP00372021
PA	038/2021
FLS.	03
ASSINATURA	

Portaria nº 01/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP 003/2021
PA 034/2021
FLS. 01
(assinatura)
ASSINATURA

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO E OBJETIVOS PRINCIPAIS

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA	12		

3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

4.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as seguintes atividades para todas as Secretarias:

- 4.1.1. Escrituração mensal do livro diário;
- 4.1.2. Escrituração mensal do livro razão;
- 4.1.3. Elaboração do Balancete de Verificação Mensal, contendo:
- 4.1.4. Organização dos documentos contábeis para o Balancete;
- 4.1.5. Demonstração Mensal da Execução Orçamentária;
- 4.1.6. Demonstrativo Mensal da Receita para encaminhamento ao Conselho Federal;
- 4.1.7. Conciliações bancárias;
- 4.1.8. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal.
- 4.1.9. Prestação de Contas Anual com:
- 4.1.10. Balanço Patrimonial;
- 4.1.11. Balanço Patrimonial Comparado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MUNICÍPIO
PA	034/2021
FLS	05
ASSINATURA	

- 4.1.12. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 4.1.13. Balanço Financeiro;
- 4.1.14. Demonstrativo Analítico das Contas do Ativo e Passivo;
- 4.1.15. Relatório Analítico dos Bens Móveis;
- 4.1.16. Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) do Exercício;
- 4.1.17. Preenchimento da RAIS do Exercício;
- 4.1.18. Preenchimento da DCTF (Declaração de contribuições tributos federais) quando necessário;
- 4.1.19. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;
- 4.1.20. Atuação na área de pessoal, compreendendo:
  - 4.1.21. Cálculo e emissão da folha de pagamento mensal;
  - 4.1.22. Cálculo e emissão das guias de encargos sociais;
  - 4.1.23. Registro de contrato de trabalho de funcionários;
  - 4.1.24. Cálculo e emissão de avisos e recibos de férias;
  - 4.1.25. Cálculo e emissão da folha do 13º salário;
  - 4.1.26. Preenchimento e atualização do livro de registro de empregados;
  - 4.1.27. Preenchimento e atualização das Carteiras de Trabalho Profissional dos funcionários;
  - 4.1.28. Ficha de salário família;
  - 4.1.29. Ficha de salário maternidade;
  - 4.1.30. Seguro desemprego;
  - 4.1.31. Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados;
  - 4.1.32. Emissão dos recibos dos prestadores de serviço autônomo;
  - 4.1.33. O Preenchimento da Guia de ISS, IRRF, desses autônomos quando houver;
  - 4.1.34. Cálculo e emissão da guia do PIS.
- 4.2. Para a Administração Geral – FPM:
  - 4.2.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.2.2. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  - 4.2.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.2.4. Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;
  - 4.2.5. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	06
ASSINATURA	

- 4.2.6. Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.2.7. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.2.8. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.2.9. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.2.10. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:
- 4.2.11. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- 4.2.12. Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.2.13. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- 4.2.14. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.2.15. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.2.16. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.2.17. Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.2.18. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.2.19. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.2.20. Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 00379039
PA	034/2021
FLS	07
ASSINATURA	

- 4.2.21. Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.22. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.2.23. Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- 4.2.24. Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- 4.2.25. Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- 4.2.26. Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- 4.2.27. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.2.28. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.2.29. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.2.30. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde:
  - 4.3.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.3.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.3.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
  - 4.3.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - 4.3.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.3.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
  - 4.3.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
  - 4.3.8. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP00373021
PA	034/9021
FLS.	08
ASSINATURA	

- do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.3.9. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.3.10. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.3.11. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- 4.3.12. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.3.13. Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- 4.3.14. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- 4.3.15. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.3.16. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.3.17. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.3.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4. FUNDEB
- 4.4.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.4.2. Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- 4.4.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	09
ASSINATURA	

- 4.4.4. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.4.5. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.4.6. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.4.7. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.4.8. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.4.9. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.4.10. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.4.11. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.4.12. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.4.13. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.4.14. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.4.15. Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- 4.4.16. Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- 4.4.17. Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 00375037
PA	034/9021
FLS	30
ASSINATURA	

- 4.4.18. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
  - 4.4.19. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
  - 4.4.20. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
  - 4.4.21. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  - 4.4.22. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.5.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.5.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.5.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
  - 4.5.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - 4.5.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.5.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
  - 4.5.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
  - 4.5.8. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
  - 4.5.9. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
  - 4.5.10. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 0037/2023
PA	0341/2021
FLS	11
ASSINATURA	

elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;

- 4.5.11. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.5.12. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.5.13. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.5.14. Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- 4.5.15. Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- 4.5.16. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.5.17. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.5.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### 4.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- 4.6.1. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.6.2. Consultoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.6.3. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.7. Os profissionais responsáveis pelo setor deverão possuir inscrição no respectivo conselho de classe, e também, não apresentar nenhum impedimento ou suspensão ao exercício de suas funções.
- 4.8. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades prestado pelo contratado ao fiscal do contrato, sempre que requerido.
- 4.9. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, a qual disponibilizará sala dotada de computador (es), com disponibilização de software contábil apropriado, onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer durante 8h (oito horas) por dia, nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e atualização do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	12
ASSINATURA	

4.10. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação contábil, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

## 7. DA PROPOSTA E DO PREÇO

7.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

7.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

## 8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

9.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	13
ASSINATURA	

9.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

9.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

10.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

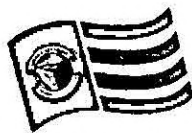
## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante e de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

11.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.3. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP003/2021
PA	034/2021
FLS.	11
SINATURA	

contabilidade pública de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso, Conselho Regional de Contabilidade.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMB

Bom Jardim/MA, 03 de fevereiro de 2021.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

Empresa: M. R. S. MENDES EIRELI – ME

CNPJ nº: 29.297.800/0001-06

E-mail: [prime\\_assessoria\\_slz@gmail.com](mailto:prime_assessoria_slz@gmail.com)

Telefone para contato: (98) 3181 - 0351

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes na PLANILHA conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.	12		

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviada pelo e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Jardim/MA, 05 de fevereiro de 2021.



**Adriano de Araújo Varão**

Port. N.º 09/2021

CPF N.º 925.255.553-68

Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao **SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO**

Empresa: **SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME**

CNPJ nº: **26.851.478/0001-19**

E-mail [senaasscontabil@gmail.com](mailto:senaasscontabil@gmail.com)

Telefone para contato: (98) 98168 - 8637

**ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.**

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes na PLANILHA conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.	12		

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviada pelo e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Jardim/MA, 05 de fevereiro de 2021.



**Adriano de Araújo Varão**

Port. N.º 09/2021

CPF N.º 925.255.553-68

Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Ao **SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO**

Empresa: **MARCOS A C CAMPOS PERSONAL CONSULTORIA E EMPRESA CONTÁBIL LTDA**

CNPJ nº: **27.819.544/0001-36**

E-mail [personal@personalconsultoria.srv.br](mailto:personal@personalconsultoria.srv.br)

Telefone para contato: (98) 988131370

**ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.**

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a esta Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes na PLANILHA conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.	12		

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas), ou enviada pelo e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Jardim/MA, 05 de fevereiro de 2021.



**Adriano de Araújo Varão**

Port. N.º 09/2021

CPF N.º 925.255.553-68

Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos



## SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME

CNPJ: 26.851.478/000119

Rua: Rio Grande nº 593, Sl 2 2º Andar

Bairro: Centro

Fone: 98 98168-8637

Email: [senaasscontabil@gmail.com](mailto:senaasscontabil@gmail.com)

Inscrição Municipal: 3271951427

Açailândia – Maranhão

CEP: 65930-000

MODALIDADE	TP 003/9057
P.A.	034/2021
FLS.	18
ASSINATURA	

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**Prezados Senhores,**

SENA ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS EIRELI, com sede na Rua Rio Grande nº 593, SALA 2, 2º ANDAR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.851.478/0001-19, com fone: 98 981688607 e e-mail: [senaasscontabil@gmail.com](mailto:senaasscontabil@gmail.com). Neste ato representado por ALESSANDRO DA SILVA SENA, empresário, proprietário da empresa, portador do CPF Nº 894.023.916-49 e RG 044952802012-0 SSP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, proposta de preços infra discriminados para contratação de empresa especializada em assessoria contábil:

- Assessorar o contabilista e servidores do Departamento Contábil no que se refere a todos os procedimentos e serviços contábeis;
- Assessoria na elaboração dos instrumentos de planejamento público (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual);
- Apoio na revisão geral anual e manutenção do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Orientar nas configurações, conferências e emissão de relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, Matriz de Saldos Contábeis e Sistema de Análise da Dívida Pública;
- Acompanhar o cumprimento das metas fiscais, limites constitucionais e legais;
- Acompanhar e auxiliar na criação dos projetos de lei e decretos de alterações orçamentárias;
- Assessoria na elaboração e alimentação dos sistemas do Tribunal de Contas: SINC (Sistema de Informação para Controle), IEGM, e-PCA e outros que vierem a ser exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Orientação no atendimento às exigências previstas em atos normativos, elaboração de defesas, recursos e justificativas contábeis junto aos órgãos competentes e bem como de eventuais procedimentos oriundos de fiscalização;
- Orientar no controle das fontes de recursos;
- Orientar os lançamentos e classificação das despesas e receitas orçamentárias, execução orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação, conciliação das contas bancárias; inscrição e amortização de dívidas;
- Apoio e orientação na elaboração da Prestação de Contas dos Programas do FNDE (PDDE, PNATE, PDDE, PDE) através do SIGPC;
- Orientação e apoio na prestação de Contas de Convênios Estaduais;
- Orientação na elaboração e preenchimento do SIOPE, SIOPS e SUASWEB;
- Acompanhar, auxiliar e coordenar o encerramento anual, consolidação e conferência do balanço geral;
- Orientação em relação às normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101/200-LRF, Lei Federal 4.320/64, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias



# SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME

CNPJ: 26.851.478/000119

Rua: Rio Grande nº 593, Sl 2 2º Andar

Bairro: Centro

Fone: 98 98168-8637

Email: [senaasscontabil@gmail.com](mailto:senaasscontabil@gmail.com)

Inscrição Municipal: 3271951427

Açailândia – Maranhão

CEP: 65930-000

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	10

Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos.

- Acompanhamento do processo de contas junto ao TCE até o julgamento final.

ORÇAMENTO			
DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	12	R\$30.000,00	R\$360.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Açailândia (MA), 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO DA SILVA  
SENA: 89402391649

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DA SILVA  
SENA: 89402391649  
Data: 2021.01.10 11:24:58 -0300

ALESSANDRO DA SILVA SENA  
CPF: 894.023.916-49





**PERSONAL**  
CONSULTORIA E CONTROLE PATRIMONIAL

MODALIDADE	TP00 31/90/91
PA	034/9021
FLS	20
ASSINATURA	

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**

Conforme solicitado segue em planilha com valores e descritivo dos serviços a serem prestados:

Lote I	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em (R\$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços de orientação, assessoramento, acompanhamento da gestão pública municipal e consultoria contábil a administração geral, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Jardim.	Mensal	12	34.000,00	408.000,00

### Administração Geral - FPM

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e



TP	MODALIDADE
PA 034/9021	
FLS 21	
ASSINATURA	

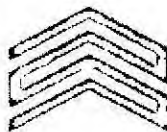
patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

- Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### **Fundo Municipal de Saúde**

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da





MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	22
ASSINATURA	

contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.

- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### **FUNDEB**

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);



TP	00379021
PA	034/9021
FLS	23
ASSINATURA	

- Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

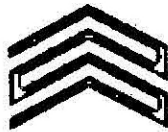
#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

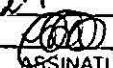
#### PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO

- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;





**PERSONAL**  
CONSULTORIA E CONTROLE PATRIMONIAL

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS.	24
	
ASSINATURA	

<ul style="list-style-type: none"><li>• Consultoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;</li><li>• Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;</li></ul>		
<b>Valor Total (R\$)</b>		<b>408.000,00</b>

São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2021.

*Marco Campos*

Marcos Aurelio C Campos

Marcos A C Campos Personal Consultoria e Empresa Contábil LTDA

CNPJ nº: 27.819.544/0001-36



# Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	25
ASSINATURA	

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Para  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA

Conforme solicitado segue em planilha com valores e descritivo dos serviços a serem prestados:

Lote I	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em (R\$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços de orientação, assessoramento, acompanhamento da gestão pública municipal e consultoria contábil a administração geral, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Jardim.	Mensal	12	26.000,00	312.000,00

### Administração Geral - FPM

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;



# Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

MODALIDADE	TP 003/9034
PA	034/2021
FLS.	26
ASSINATURA	

- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

## Fundo Municipal de Saúde

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo;
- Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais





# Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

TP 003/2021
PA 034/2021
FLS 21
ASSINATURA

compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

## FUNDEB

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);
- Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;



# Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria

MODALIDADE	TP 00378097
PA	03412021
FLS.	28
ASSINATURA	

- Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- Consultoria na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

Valor Total (R\$)

312.000,00

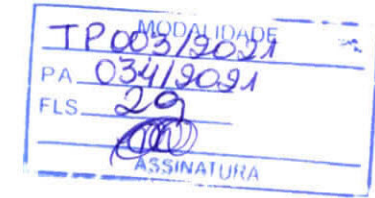
São Luís(MA), 11 de fevereiro de 2021.

Márcio Roberto Silva Mendes  
C.P.F. 529.059.853-72  
R.G. 039536072010-1 - SESP -MA  
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

EMPRESA				SENA ACESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI – ME CNPJ N° 26.851.478/0001-19		MARCOS A C CAMPOS PERSONAL CONSULTORIA E EMPRESA CONTÁBIL LTDA CNPJ Nº: 27.819.544/0001-36		M. R. S. MENDES EIRELI – ME CNPJ Nº: 29.297.800/0001-06		MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VRL. UNIT.MENSAL	VALOR TOTAL	VRL. UNIT.MENSAL	VALOR TOTAL	VRL. UNIT.MENSAL	VALOR TOTAL	VRL. MÉDIO.UNIT. MENSAL	VLR. MED.TOTAL 12 (DOZE) MESES
1	Prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA	MESES	12	R\$30.000,00	R\$360.000,00	R\$34.000,00	R\$408.000,00	R\$26.000,00	R\$312.000,00	R\$30.000,00	R\$360.000,00
TOTAL GERAL										R\$30.000,00	R\$360.000,00

**Adriano de Araújo Varão**  
Port. N.º 09/2021  
CPF N.º 925.255.553-68  
Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos

Bom Jardim/MA, 11 de fevereiro de 2021.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
003/2021	034/2021
PA	90
FLS	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 09/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,


**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 14333372000-4, CPF nº 925.255.553-68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 03/2021
PA	034/2021
FLS	31
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PAD Nº 034/2021  
EM 17 de fevereiro de 2021

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Importante esclarecer que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, tendo em vista o acúmulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados nos setores respectivos, além disso, é necessária uma especial qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelo servidores do município, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise.

Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil

ENCAMINHA-SE o presente processo com PROJETO BÁSICO em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
P.A. 034/2021	
FLS. 39	
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria-nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 33	
 ASSINATURA	

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO E OBJETIVOS PRINCIPAIS

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	VALOR.TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA	12	R\$30.000,00	R\$360.000,00
VALOR TOTAL				R\$360.000,00

3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

4.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as seguintes atividades para todas as Secretarias:

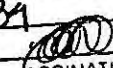
- 4.1.1. Escrituração mensal do livro diário;
- 4.1.2. Escrituração mensal do livro razão;
- 4.1.3. Elaboração do Balancete de Verificação Mensal, contendo:
- 4.1.4. Organização dos documentos contábeis para o Balancete;
- 4.1.5. Demonstração Mensal da Execução Orçamentária;
- 4.1.6. Demonstrativo Mensal da Receita para encaminhamento ao Conselho Federal;
- 4.1.7. Conciliações bancárias;
- 4.1.8. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal.
- 4.1.9. Prestação de Contas Anual com:
- 4.1.10. Balanço Patrimonial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	31
	
ASSINATURA	

- 4.1.11. Balanço Patrimonial Comparado;
- 4.1.12. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 4.1.13. Balanço Financeiro;
- 4.1.14. Demonstrativo Analítico das Contas do Ativo e Passivo;
- 4.1.15. Relatório Analítico dos Bens Móveis;
- 4.1.16. Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) do Exercício;
- 4.1.17. Preenchimento da RAIS do Exercício;
- 4.1.18. Preenchimento da DCTF (Declaração de contribuições tributos federais) quando necessário;
- 4.1.19. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;
- 4.1.20. Atuação na área de pessoal, compreendendo:
  - 4.1.21. Cálculo e emissão da folha de pagamento mensal;
  - 4.1.22. Cálculo e emissão das guias de encargos sociais;
  - 4.1.23. Registro de contrato de trabalho de funcionários;
  - 4.1.24. Cálculo e emissão de avisos e recibos de férias;
  - 4.1.25. Cálculo e emissão da folha do 13º salário;
  - 4.1.26. Preenchimento e atualização do livro de registro de empregados;
  - 4.1.27. Preenchimento e atualização das Carteiras de Trabalho Profissional dos funcionários;
  - 4.1.28. Ficha de salário família;
  - 4.1.29. Ficha de salário maternidade;
  - 4.1.30. Seguro desemprego;
  - 4.1.31. Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados;
  - 4.1.32. Emissão dos recibos dos prestadores de serviço autônomo;
  - 4.1.33. O Preenchimento da Guia de ISS, IRRF, desses autônomos quando houver;
  - 4.1.34. Cálculo e emissão da guia do PIS.
- 4.2. Para a Administração Geral – FPM:
  - 4.2.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.2.2. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  - 4.2.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.2.4. Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;
  - 4.2.5. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP 003/2021	MUNICÍPIO
PA 034/2021	
FLS 35	
	ASSINATURA

- 4.2.6. Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.2.7. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.2.8. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.2.9. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.2.10. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:
- 4.2.11. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- 4.2.12. Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.2.13. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- 4.2.14. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.2.15. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.2.16. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.2.17. Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.2.18. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.2.19. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.2.20. Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS.	36
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.21. Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.22. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.2.23. Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- 4.2.24. Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- 4.2.25. Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- 4.2.26. Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- 4.2.27. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.2.28. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.2.29. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.2.30. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde:
  - 4.3.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.3.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.3.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
  - 4.3.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - 4.3.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.3.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
  - 4.3.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
  - 4.3.8. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 37	
ASSINATURA	

do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;

- 4.3.9. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.3.10. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.3.11. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- 4.3.12. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.3.13. Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- 4.3.14. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- 4.3.15. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.3.16. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.3.17. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.3.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### 4.4. FUNDEB

- 4.4.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.4.2. Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- 4.4.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2024	
FLS 38	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.4.4. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.4.5. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.4.6. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.4.7. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.4.8. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consóante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.4.9. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.4.10. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.4.11. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.4.12. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.4.13. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.4.14. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.4.15. Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- 4.4.16. Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- 4.4.17. Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA	034/9021
FLS	39
ASSINATURA	

- 4.4.18. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 4.4.19. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.4.20. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.4.21. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4.22. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.5.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.5.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 4.5.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.5.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.5.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.5.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.5.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.5.8. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.5.9. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.5.10. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 0037/2021
PA	034/2021
FLS.	40
ASSINATURA	

elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;

- 4.5.11. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.5.12. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.5.13. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.5.14. Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- 4.5.15. Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- 4.5.16. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.5.17. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.5.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

#### 4.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

- 4.6.1. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.6.2. Consultoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.6.3. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.7. Os profissionais responsáveis pelo setor deverão possuir inscrição no respectivo conselho de classe, e também, não apresentar nenhum impedimento ou suspensão ao exercício de suas funções.
- 4.8. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades prestado pelo contratado ao fiscal do contrato, sempre que requerido.
- 4.9. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, a qual disponibilizará sala dotada de computador (es), com disponibilização de software contábil apropriado, onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer durante 8h (oito horas) por dia, nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e atualização do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	024/2021
FLS.	21
ASSINATURA	

4.10. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação contábil, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

## 7. DA PROPOSTA E DO PREÇO

7.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

7.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

## 8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

9.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2001
PA	034/2001
FLS	117
ASSINATURA	

9.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

9.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

10.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante e de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

11.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.3. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	43
ASSINATURA	

contabilidade pública de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso, Conselho Regional de Contabilidade.

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 17 de fevereiro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	14
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## Declaração de Cobertura Orçamentária

Bom Jardim/MA, 17 de fevereiro de 2021.

Departamento de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.

### DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Código da Ficha: 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

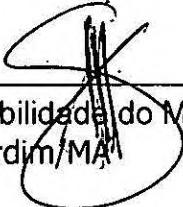
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001

  
Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	95
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 40	
	ASSINATURA

Portaria nº 21/2021-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA), 25 de janeiro de 2021.

A Portaria nº 21/2021-GB, publicada na edição nº 621, de 11 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

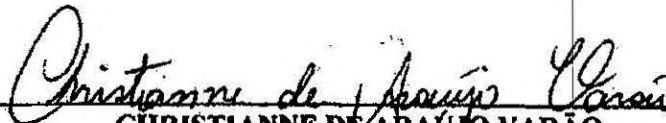
Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

**Leia-se:**

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

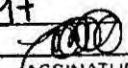


**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

TP	MODALIDADE
003/2021	
P.A.	034/2021
FLS.	47
	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação,  
Sra. Presidente, Ingrid Silva dos Santos

Em atenção à necessidade e dar andamento aos trabalhos da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, através do seu Secretário, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, **SOLICITAMOS** abertura de Processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

Na condição de ente público todos os processos de contratações e realizações de despesas relativas às atividades do Município de **Bom Jardim/MA**, devem ser praticados estritamente sob a égide do regime do Direito Público, em que se aplica em especial a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002, a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle interno e externo.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Importante esclarecer que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, tendo em vista o acúmulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados nos setores respectivos, além disso, é necessária uma especial qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelo servidores do município, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise.

Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil

Com base na certidão do Departamento de Contabilidade, assim como Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

E para este objeto, AUTORIZO a Comissão de Licitação a abertura de processo licitatório para que através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Visto que o gasto com o objeto desta licitação ultrapassará no presente processo o valor de dispensa de licitação prevista na lei 8.666/93, faz-se necessário a elaboração de processo licitatório que



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 0037/2021
PA	03479091
FLS	48
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

possibilite aos diversos possíveis proponentes, a oportunidade de apresentarem suas propostas, de forma a promover a competitividade entre eles e buscar o melhor preço e as melhores condições para a Administração Pública.

Bom Jardim/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	49
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**Assunto:** Autuação do procedimento licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

No dia 19 de fevereiro de 2021 eu, **Ingrid Silva dos Santos**, Presidente da CPL deste Município, constituída pela Portaria nº 17/2021 de 11 de janeiro de 2021, autuo e assino nesta data o presente termo considerado peça pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a atender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

### DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 034/2021.  
Licitação n. ° 003/2021.  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.  
Tipo: menor preço global.  
Requisitante (s):  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses

Sendo assim, eu, **Ingrid Silva dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo no dia 19 de fevereiro de 2021, dos autos do Processo Administrativo nº 034/2021 para a realização do TOMADA DE PREÇOS termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Ingrid Silva dos Santos  
CPF: 610.540.003-95  
Port. 17/2021  
Presidentes da CPL/PMBJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	50
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

Portaria nº 17/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

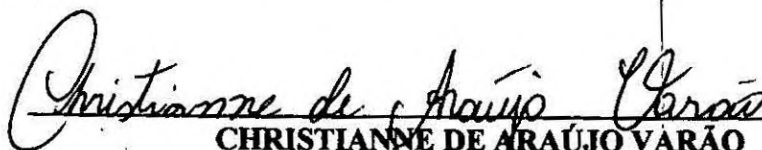
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear INGRID SILVA DOS SANTOS, RG nº 020235862002-2, CPF nº 10.540.003-95, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.



CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

TP	MODALIDADE
PA 0341/2021	
FLS 51	
	ASSINATURA

Portaria nº 109/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim - Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

Considerando o Inciso II do Art. 5º, e Inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o Inciso XVI do Art. 6º, Inciso III do Art. 38 e § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2021 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando o início da atual gestão e a necessidade da criação de mecanismos e órgãos para a aquisição de bens e serviços para a administração pública, inclusive a criação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, para o exercício de 21, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM/MA, composta de 02 (dois) membros efetivos.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, caberá a autoridade competente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA:

1. Pregoeiro: Fabiano de Jesus Barbosa — CPF: 010.523623-38;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS. 52	
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

2. Presidente: Ingrid Silva dos Santos — CPF: 610.540.003-95;
3. Membro: Daniel Araújo Costa — CPF: 030.488.263-19;
4. Membro: Margareth Thatcher de Sousa Oliveira — CPF: 017.784.083-89.

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

1. Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
2. Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
3. Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
4. Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
5. Receber e processar os recursos contra seus atos;
6. Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
7. Praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, a Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

1. Julgar a licitação;
2. Receber e processar os recursos contra seus atos;
3. Remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
4. Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
5. Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

1. Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
2. Anunciar as deliberações desse órgão;
3. Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
4. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
5. Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
6. Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
7. Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
8. Assessorar a autoridade superior;
9. Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
10. Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
11. Relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	53
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

aos interesses da comissão que preside;

12. Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
13. Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Art. 6º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

1. Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
2. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
3. Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º A rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

1. Número do processo administrativo de licitação;
2. Exercício financeiro;
3. Unidade requisitante;
4. Modalidade e seu número;
5. Tipo de licitação;
6. Data de início do processo;
7. Data de abertura das propostas;
8. Local e endereço da realização do certame;
9. Objeto da licitação;
10. Dotação orçamentária que correrá a despesa;
11. Nome do responsável pela condução do processo;
12. Participantes do certame;
13. Participante vencedor;
14. Valor original do contrato celebrado;
15. Autuação.

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	34
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Cível

1. A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.
2. Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por meio desta Portaria, nas licitações cuja modalidade esteja amparada pela Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 (modalidade Pregão Presencial), atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

**CHRISTIANNE DE ARAUJO VARÃO**

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 59	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município.

Prezado Senhor Procurador,

**CONSIDERANDO** a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

**CONSIDERANDO** que a Minuta do Edital e Contrato referente ao TOMADA DE PREÇOS, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

**ENCAMINHA-SE** a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da **Minuta de Edital da Tomada de Preços e seus ANEXOS**.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 24 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	56
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MINUTA EDITAL TP Nº \_\_\_\_ /2021.

**I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.

**II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<b>III. PROCESSO ADM.</b> Nº 034/2021	<b>IV. NÚMERO DE ORDEM:</b> TP Nº ____ /2021.	<b>V. TIPO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL
--	--	---------------------------------------

**VI. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;  
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;  
ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

<b>VII. PAGAMENTO:</b> COMO DISPOSTO NO ITEM "10" DO EDITAL	<b>VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> 12 (DOZE) MESES.
--	--

**IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:**

Endereço:	Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000		
Data:	XXXXXXX	Horário:	XXXXXXXXXX

**MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela , comunica aos interessados que fará realizar, às **XXXX** do dia **XXXXXXXXXX**, na Sala de Reuniões da CPL situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, execução indireta, **Empreitada por preço Global**, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento: **menor preço global**.

Regime de execução: **Empreitada por preço Global**.

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição para consulta e esclarecimentos dos interessados, na Comissão Permanente de Licitações na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário de atendimento externo, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com), onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**1. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO.**

- 1.1. Esta Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I.
- 1.2. O **prazo** total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O valor máximo estimado para esta licitação, considerando os preços de mercado, importa em **RS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pelo prazo de 12 (doze) meses** como valor global.
- 1.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS.**

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, para efetuar o cadastro ou atualizá-lo.
- 2.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	024/2021
FLS	58
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 2.3. Será vedada à participação de empresas:
- 2.3.1. Em consórcios; qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.3.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.3.3. Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
  - 2.3.4. Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - 2.3.5. Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA;
  - 2.3.6. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 2.4. Estará impedida de participar desta licitação a empresa cujo dirigente, gerente, sócio, detentor, responsável técnico seja dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

- 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze), na Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 3.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

**4. DO CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
P.A.	034/9091
FLS.	39
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

4.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

4.1.2. **(PROCURADOR) procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO II, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

4.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

4.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.4. Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa e do procurador, este último, quando houver, bem como todos os demais documentos que compõe o credenciamento, quando forem cópias, deverão estar autenticados em cartório;

4.1.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.5.1. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sua respectiva sede, em até 30 (trinta) dias antes da Sessão de abertura, que demonstre a situação de ME/EPP da licitante.

4.1.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;

4.1.6.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

4.1.6.1.1 Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 80	
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.1.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-simile* ou *e-mail*;

4.1.8. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;

## 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
À  
Comissão Permanente de Licitações – CPL.  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº /2021.

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
À  
Comissão Permanente de Licitações – CPL.  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº /2021.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, das 08h00min às 12h00min além do e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

6.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 às \_\_\_\_ (\_\_\_\_), no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.

6.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório.

6.3.1. Em relação às declarações e cartas credenciais entregues pelos licitantes, estas deverão indicar o número do processo licitatório ou número do processo administrativo ou objeto, sob pena da(s) empresa(s) ser(em) descredenciada(s) ou inabilitada(s), conforme a finalidade para qual as declarações forem entregues.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2004
PA	034/2004
FLS	62
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.4. Os documentos deverão estar encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos de forma organizada, de preferência numerados de forma sequencial.
- 6.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal*, abaixo relacionados:
- 6.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
  - No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso, consistirá em:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- g. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da licitante;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.1st.gov.br](http://www.1st.gov.br):

6.5.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á a:

- a) Atestado de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação. A apresentação deverá ser por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o presidente e a comissão de licitação possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emitente que o(s) subscreve.

6.5.4. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 6.5.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- 6.5.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura;
- 6.5.4.4. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 6.5.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO IV**;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.5.5.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO V**.
- 6.5.5.3. Declaração de localização e funcionamento, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital, acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante, comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 6.5.6. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:
- 6.5.6.1. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sua respectiva sede, em até 30 (trinta) dias antes da Sessão de abertura, que demonstre a situação de ME/EPP da licitante;
- 6.5.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.8. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 6.5.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.**
- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, suas páginas deverão ser numeradas sequencialmente (número de folhas e número total), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último caso juntando-se a procuração, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório, para validade de sua autoria, sob pena de desclassificação.
- 7.2. Além dessas exigências, cada licitante no dia da sessão pública deverá trazer sua proposta de preços, em mídia digital (cd ou pendrive em formato de arquivo editável, preferencialmente em excel) dentro do envelope nº 02, para ser entregue juntamente com a proposta escrita. A falta ou apresentação em formato diferente não ocasionará a desclassificação da licitante, contudo vale ressaltar a importância de apresentação para proporcionar maior celeridade ao certame.
- 7.3. A proposta deverá conter:
- 7.3.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 7.3.2. Expressa concordância com os termos do presente edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2024
PA	034/2024
FLS.	64
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 7.3.3. Preço unitário e Preço total do serviço cotado em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 7.3.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 7.3.6. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 7.3.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 8. DO JULGAMENTO.

- 8.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 8.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 8.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 8.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 8.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES nº 02, dos licitantes habilitados.
- 8.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	65
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES nº 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 8.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 8.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 8.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 8.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 8.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 9.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 9.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei nº 8.666/93;
- 9.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestados pelo setor e funcionário responsável;
- 10.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	65
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;

10.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Código da Ficha : 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001

### 12. DOS PRAZOS.

12.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;

12.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

### 13. DAS PENALIDADES.

13.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;

13.1.2. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

13.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 13.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 13.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 13.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
- 13.4.2. Recurso dirigido à autoridade superior Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 13.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 14. DA RESCISÃO.

- 14.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 14.1.1. Tornar-se insolvente;
- 14.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
- 14.1.3. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I** (Projeto Básico), baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
- 14.1.4. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 14.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 15.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 16. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 16.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS.	63
	(ASSINATURA)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;

- 16.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**17. DAS GARANTIAS.**

- 17.1. O presente edital está regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

**18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

- 18.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 19.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 19.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 19.3. Estará sempre ressalvado a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**, por despacho motivado pela gestão municipal, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 19.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 19.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas as propostas;
- 19.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 19.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base na legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	69
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 19.8.O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 19.9.É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93;
- 19.10.Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 19.11.A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 19.12. Fazem partes integrantes deste edital:
- ANEXO I** – PROJETO BÁSICO;
  - ANEXO II** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
  - ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
  - ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
  - ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
  - ANEXO VI** – MINUTA DO CONTRATO.
  - ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
  - ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
  - ANEXO IX** – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

Bom Jardim/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	008/2021
PA	034/2021
FLS.	90
ASSINATURA	

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO E OBJETIVOS PRINCIPAIS

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA	12	RS 30.000.00	RS 360.000.00

- 3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de **RS 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as seguintes atividades para todas as Secretarias:
- 4.1.1. Escrituração mensal do livro diário;
  - 4.1.2. Escrituração mensal do livro razão;
  - 4.1.3. Elaboração do Balancete de Verificação Mensal, contendo:
  - 4.1.4. Organização dos documentos contábeis para o Balancete;
  - 4.1.5. Demonstração Mensal da Execução Orçamentária;
  - 4.1.6. Demonstrativo Mensal da Receita para encaminhamento ao Conselho Federal;
  - 4.1.7. Conciliações bancárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	03419021
FLS.	91
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.8. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal.
- 4.1.9. Prestação de Contas Anual com:
  - 4.1.10. Balanço Patrimonial;
  - 4.1.11. Balanço Patrimonial Comparado;
  - 4.1.12. Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - 4.1.13. Balanço Financeiro;
  - 4.1.14. Demonstrativo Analítico das Contas do Ativo e Passivo;
  - 4.1.15. Relatório Analítico dos Bens Móveis;
  - 4.1.16. Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) do Exercício;
  - 4.1.17. Preenchimento da RAIS do Exercício;
  - 4.1.18. Preenchimento da DCTF (Declaração de contribuições tributos federais) quando necessário;
  - 4.1.19. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;
  - 4.1.20. Atuação na área de pessoal, compreendendo:
    - 4.1.21. Cálculo e emissão da folha de pagamento mensal;
    - 4.1.22. Cálculo e emissão das guias de encargos sociais;
    - 4.1.23. Registro de contrato de trabalho de funcionários;
    - 4.1.24. Cálculo e emissão de avisos e recibos de férias;
    - 4.1.25. Cálculo e emissão da folha do 13º salário;
    - 4.1.26. Preenchimento e atualização do livro de registro de empregados;
    - 4.1.27. Preenchimento e atualização das Carteiras de Trabalho Profissional dos funcionários;
    - 4.1.28. Ficha de salário família;
    - 4.1.29. Ficha de salário maternidade;
    - 4.1.30. Seguro desemprego;
    - 4.1.31. Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados;
    - 4.1.32. Emissão dos recibos dos prestadores de serviço autônomo;
    - 4.1.33. O Preenchimento da Guia de ISS, IRRF, desses autônomos quando houver;
    - 4.1.34. Cálculo e emissão da guia do PIS.
- 4.2. Para a Administração Geral – FPM:
  - 4.2.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.2.2. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
  - 4.2.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.2.4. Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.5. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.2.6. Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.2.7. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.2.8. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.2.9. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.2.10. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita;
- 4.2.11. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- 4.2.12. Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.2.13. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- 4.2.14. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.2.15. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.2.16. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.2.17. Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.2.18. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.2.19. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.2.20. Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.21. Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.22. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.2.23. Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- 4.2.24. Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- 4.2.25. Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- 4.2.26. Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- 4.2.27. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.2.28. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.2.29. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.2.30. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde:
  - 4.3.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.3.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.3.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
  - 4.3.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - 4.3.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.3.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
  - 4.3.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
  - 4.3.8. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS	
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.3.9. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.3.10. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.3.11. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- 4.3.12. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.3.13. Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- 4.3.14. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- 4.3.15. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.3.16. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.3.17. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.3.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4. FUNDEB
- 4.4.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.4.2. Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- 4.4.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 4.4.4. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.4.5. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.4.6. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.4.7. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.4.8. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.4.9. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.4.10. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.4.11. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.4.12. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.4.13. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.4.14. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.4.15. Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- 4.4.16. Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- 4.4.17. Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);
- 4.4.18. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 4.4.19. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.4.20. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.4.21. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4.22. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.5.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.5.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 4.5.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.5.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.5.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.5.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.5.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.5.8. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.5.9. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.5.10. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.5.11. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.5.12. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.5.13. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.5.14. Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- 4.5.15. Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- 4.5.16. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.5.17. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.5.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
  - 4.6.1. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.6.2. Consultoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
  - 4.6.3. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.7. Os profissionais responsáveis pelo setor deverão possuir inscrição no respectivo conselho de classe, e também, não apresentar nenhum impedimento ou suspensão ao exercício de suas funções.
- 4.8. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades prestado pelo contratado ao fiscal do contrato, sempre que requerido.
- 4.9. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, a qual disponibilizará sala dotada de computador (es), com disponibilização de software contábil apropriado, onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer durante 8h (oito horas) por dia, nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e atualização do sistema.
- 4.10. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação contábil, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

## 7. DA PROPOSTA E DO PREÇO

7.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

7.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

## 8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

9.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

9.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

10.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

#### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante e de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

11.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.3. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de contabilidade pública de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso, Conselho Regional de Contabilidade.

Bom Jardim/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS.	21
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA.**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2021.

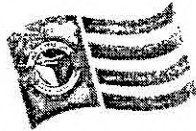
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS.	02
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,  
CF/88.**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2021.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	83
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021 - CPL.**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021.**

**TOMADA DE PREÇOS** N.º \_\_\_\_/2021.

**PROCESSO ADM** N.º 034/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA XXXXXXXX, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.229.975/0001-72, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato, representada por, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXX, localizado à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o número XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, em regime de Empreitada por preço Global, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) TOMADA DE PREÇOS que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até XXXXX, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:** O valor mensal do presente instrumento é de R\$ XXXXXX, para o prazo de XXXX meses, perfazendo assim o valor global de R\$ XXXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

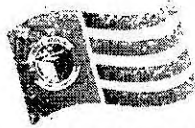
7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.


7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no(a) Banco XXXX Agência nº: XXXXX e conta nº: XXXXX.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.4. A contratada deverá disponibilizar no local da prestação dos serviços, 2 profissionais técnicos especializados e habilitados, com registro no respectivo órgão de classe;
- 8.5. A contratada deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica a expertise na prestação dos serviços de contratações públicas e no acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública, ferramenta utilizada pela administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.
- 8.6. A contratada deverá informar o andamento individualizado de cada processo, podendo ser consultado através de software em tempo real ou através de envio de relatórios em até 24h da sua solicitação.
- 8.7. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.8. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.9. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.10. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	
TP	003/2007
PA	034/2007
FLS	87
	
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.11. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.12. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- 8.14. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 8.15. Realizar o acompanhamento do recebimento das demandas das secretarias e organização/programação das contratações;
- 8.16. Auxiliar na elaboração de documentos a partir de informações recebidas dos órgãos solicitantes (tais como projetos, especificações, planilhas com quantitativos estimados e preços unitários de mercado) e preparação dos instrumentos convocatórios;
- 8.17. Auxiliar nos pedidos de esclarecimentos, impugnações e Recursos pela via administrativa ou judicial;
- 8.18. Acompanhamento na realização e julgamento dos processos de contratações públicas;
- 8.19. Encaminhamento dos processos para adjudicação e homologação pela autoridade competente;
- 8.20. Auxílio na organização de todo o processo das contratações públicas, checando todas as peças até a conclusão do processo;
- 8.21. Controle das contratações no que diz respeito a prazo de duração, valor total e pagamentos efetuados, para realizar, quando necessário e possível, prorrogações contratuais;
- 8.22. Supervisão das publicações nos Diários Oficiais e jornais de grande circulação;
- 8.23. Acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública), auxiliando a administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

9.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a ser executados.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

10.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula DECIMA PRIMEIRA:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 12.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

12.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

12.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Código da Ficha : 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

16.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

16.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

16.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim /MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

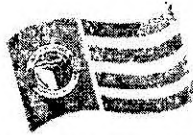
Testemunha 2:

Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	92
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante declara, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim /MA.

**OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES**

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	03
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.5.5.3 deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	003/2021
PA	034/2021
FLS	04
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.**

PROCESSO Nº /2021

TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº /2021.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP 003/2021
PA 03412021
FLS 05
ASSINATURA

## PARECER JURÍDICO Nº 57/2021

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Nº 034/2021

**MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 003/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Bom Jardim/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS PRESCRICÕES PREVISTAS NO ARTIGO 22, INCISO II, § 2º C/C ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "B" C/C ARTIGO 38, PARÁGRAFO UNICO DA LEI Nº 8.666/93. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

### DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/MA, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93, na Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, sob o tipo por Menor Preço Global.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem adquiridos através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e análise dos documentos anexos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Tomada de Preço Nº 003/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP 008	MODALIDADE
PA 024/2023	
FLS. 06	
ASSINATURA	

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao Presidente da CPL e membros da Comissão da CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação o, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da Coisa Pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, constata-se a necessidade da referida aquisição

O valor orçado, o prazo previsto para a aquisição do objeto deste processo será conforme cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei Nº 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global.

A própria Lei Nº 8.666/93, em seu artigo 22, inciso II, § 2º, estabelece que:

Art. 22: São modalidades de licitação:

II - Tomada de Preços

§ 2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 (de 18 de junho de 2018) que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Com a atualização dos limites, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para compras e serviços ao valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP003
P.A.	034/2023
FLS.	97
ASSINATURA	

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe. Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Edital, entendemos que tanto a Minuta do Edital quanto do Contrato atende aos Princípios norteadores do processo de licitação.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal Nº 8.666/93

Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei Nº 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, dispõe que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP003	MODALIDADE
PA 03412021	
FLS. 00	
ASSINATURA	

“O edital conterà no preambulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

Assim, considerando que o objeto para a contratação de pessoa jurídica para fornecer os brindes, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade Tomada de Preço, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei Nº 8.666/93, já que o valor estimado previsto encontra-se adequado a tal modalidade de licitação.

### CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei Nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, ao qual remeto a autoridade competente.

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**

Portaria nº 149/2021 - GB

Assessor Jurídico

OAB/DF 57.257



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP 00315031
PA 0341/2021
FLS 99
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

  
CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	300
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

EDITAL TP Nº 003/2021.	RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
------------------------	-------------------------------------

<b>I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.
--

<b>II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
--

<b>III. PROCESSO ADM.</b> Nº 034/2021	<b>IV. NÚMERO DE ORDEM:</b> T P Nº 003/2021.	<b>V. TIPO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL
--	---	---------------------------------------

<b>VI. ANEXOS DO EDITAL</b> ANEXO I – PROJETO BÁSICO; ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.
---

<b>VII. PAGAMENTO:</b> COMO DISPOSTO NO ITEM "10" DO EDITAL	<b>VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> 12 (DOZE) MESES.
--	--

<b>IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:</b>	
Endereço:	Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000
Data:	18 de março de 2021.
Horário:	16h00min (Dezesseis horas).





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS. 30	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela, comunica aos interessados que fará realizar, às **16h00min (Dezesseis horas)** do dia **18 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da CPL situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP. 65.380-000, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global**, execução indireta, **Empreitada por preço Global**, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento: **menor preço global.**

Regime de execução: **Empreitada por preço Global.**

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição para consulta e esclarecimentos dos interessados, na Comissão Permanente de Licitações na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário de atendimento externo, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com), onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### 1. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO.

- 1.1. Esta Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I.
- 1.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O valor máximo estimado para esta licitação, considerando os preços de mercado, importa em **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses** como valor global.
- 1.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS.

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, para efetuar o cadastro ou atualizá-lo.
- 2.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	02
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

2.3. Será vedada à participação de empresas:

- 2.3.1. Em consórcios; qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.3.3. Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- 2.3.4. Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.3.5. Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA;
- 2.3.6. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

2.4. Estará impedida de participar desta licitação a empresa cujo dirigente, gerente, sócio, detentor, responsável técnico seja dirigente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

- 3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze). na Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 3.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

**4. DO CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2001
FLS	103
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

4.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

4.1.2. (PROCURADOR) procuração particular, pública ou carta de credenciamento, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO II, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

4.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;

4.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.4. Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa e do procurador, este último, quando houver, bem como todos os demais documentos que compõe o credenciamento, quando forem cópias, deverão estar autenticados em cartório;

4.1.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.5.1. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sua respectiva sede, em até 30 (trinta) dias antes da Sessão de abertura, que demonstre a situação de ME/EPP da licitante.

4.1.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;

4.1.6.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;

4.1.6.1.1 Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.1.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-simile* ou *e-mail*;
- 4.1.8. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;

**5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

- 5.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE**

À

Comissão Permanente de Licitações – CPL.  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 6.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, das 08h00min às 12h00min além do e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).
- 6.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: **18 de março de 2021 às 09h00min (nove horas)**, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 6.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório.
- 6.3.1. Em relação às declarações e cartas credenciais entregues pelos licitantes, estas deverão indicar o número do processo licitatório ou número do processo administrativo ou objeto, sob pena da(s) empresa(s) ser(em) descredenciada(s) ou inabilitada(s), conforme a finalidade para qual as declarações forem entregues.







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	00373021
PA	03412021
FLS	RS
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.4. Os documentos deverão estar encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos de forma organizada, de preferência numerados de forma sequencial.
- 6.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal*, abaixo relacionados:
- 6.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
  - No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso, consistirá em:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MSBAYISADE
PA	034/2021
FLS	106
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- g. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da licitante;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);
- 6.5.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á a:
- a) Atestado de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação. A apresentação deverá ser por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o presidente e a comissão de licitação possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emitente que o(s) subscreve.
- 6.5.4. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.5.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- 6.5.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura;
- 6.5.4.4. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, assim como deve ser apresentada sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.5.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 6.5.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo no ANEXO IV;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.5.5.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO V**.
- 6.5.5.3. Declaração de localização e funcionamento, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital, acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante, comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 6.5.6. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** para fins do exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:
- 6.5.6.1. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sua respectiva sede, em até 30 (trinta) dias antes da Sessão de abertura, que demonstre a situação de ME/EPP da licitante;
- 6.5.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.5.8. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 6.5.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, suas páginas deverão ser numeradas sequencialmente (número de folhas e número total), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último caso juntando-se a procuração, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório, para validade de sua autoria, sob pena de desclassificação.
- 7.2. Além dessas exigências, cada licitante no dia da sessão pública deverá trazer sua proposta de preços, em mídia digital (cd ou pendrive em formato de arquivo editável, preferencialmente em excel) dentro do envelope nº 02, para ser entregue juntamente com a proposta escrita. A falta ou apresentação em formato diferente não ocasionará a desclassificação da licitante, contudo vale ressaltar a importância de apresentação para proporcionar maior celeridade ao certame.
- 7.3. A proposta deverá conter:
- 7.3.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 7.3.2. Expressa concordância com os termos do presente edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 7.3.3. Preço unitário e Preço total do serviço cotado em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- 7.3.4. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 7.3.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 7.3.6. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 7.3.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 8. DO JULGAMENTO.

- 8.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 8.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 8.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 8.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 8.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES nº 02, dos licitantes habilitados.
- 8.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP 00375054
PA 021/2021
FLS 109
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES nº 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 8.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 8.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 8.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 8.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 8.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

#### 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 9.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 9.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei nº 8.666/93;
- 9.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceite as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestados pelo setor e funcionário responsável;
- 10.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	003/2021
PA	034/2021
FLS	110
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;

10.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código da Ficha : 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNTE DE RECURSO: 1001

**12. DOS PRAZOS.**

12.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;

12.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

**13. DAS PENALIDADES.**

13.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;

13.1.2. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

13.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 13.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 13.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 13.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
- 13.4.2. Recurso dirigido à autoridade superior Municipal, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 13.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

**14. DA RESCISÃO.**

- 14.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 14.1.1. Tornar-se insolvente;
- 14.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
- 14.1.3. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I (Projeto Básico), baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
- 14.1.4. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 14.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 15.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida à subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**16. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

- 16.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	112
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;

- 16.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

**17. DAS GARANTIAS.**

- 17.1. O presente edital está regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

**18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

- 18.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 19.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 19.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 19.3. Estará sempre ressalvado a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA**, por despacho motivado pela gestão municipal, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 19.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 19.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas as propostas;
- 19.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 19.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base na legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	23
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 19.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 19.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93;
- 19.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 19.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 19.12. Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**  
**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.**  
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;**  
**ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.**

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP003/2009
PA	024/2021
FLS.	11
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO E OBJETIVOS PRINCIPAIS

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de Escritório de Contabilidade especializado que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores é a melhoria da assessoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como no caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação de escritório de contabilidade para assessoria e consultoria contábil.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

- 3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as seguintes atividades para todas as Secretárias:
- 4.1.1. Escrituração mensal do livro diário;
  - 4.1.2. Escrituração mensal do livro razão;
  - 4.1.3. Elaboração do Balancete de Verificação Mensal, contendo:
  - 4.1.4. Organização dos documentos contábeis para o Balancete;
  - 4.1.5. Demonstração Mensal da Execução Orçamentária;
  - 4.1.6. Demonstrativo Mensal da Receita para encaminhamento ao Conselho Federal;
  - 4.1.7. Conciliações bancárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	115
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 
- 4.1.8. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal.
  - 4.1.9. Prestação de Contas Anual com:
    - 4.1.10. Balanço Patrimonial;
    - 4.1.11. Balanço Patrimonial Comparado;
    - 4.1.12. Demonstração das Variações Patrimoniais;
    - 4.1.13. Balanço Financeiro;
    - 4.1.14. Demonstrativo Analítico das Contas do Ativo e Passivo;
    - 4.1.15. Relatório Analítico dos Bens Móveis;
    - 4.1.16. Declaração Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) do Exercício;
    - 4.1.17. Preenchimento da RAIS do Exercício;
    - 4.1.18. Preenchimento da DCTF (Declaração de contribuições tributos federais) quando necessário;
    - 4.1.19. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;
    - 4.1.20. Atuação na área de pessoal, compreendendo:
      - 4.1.21. Cálculo e emissão da folha de pagamento mensal;
      - 4.1.22. Cálculo e emissão das guias de encargos sociais;
      - 4.1.23. Registro de contrato de trabalho de funcionários;
      - 4.1.24. Cálculo e emissão de avisos e recibos de férias;
      - 4.1.25. Cálculo e emissão da folha do 13º salário;
      - 4.1.26. Preenchimento e atualização do livro de registro de empregados;
      - 4.1.27. Preenchimento e atualização das Carteiras de Trabalho Profissional dos funcionários;
      - 4.1.28. Ficha de salário família;
      - 4.1.29. Ficha de salário maternidade;
      - 4.1.30. Seguro desemprego;
      - 4.1.31. Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados;
      - 4.1.32. Emissão dos recibos dos prestadores de serviço autônomo;
      - 4.1.33. O Preenchimento da Guia de ISS, IRRF, desses autônomos quando houver;
      - 4.1.34. Cálculo e emissão da guia do PIS.
  - 4.2. Para a Administração Geral – FPM:
    - 4.2.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
    - 4.2.2. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
    - 4.2.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
    - 4.2.4. Orientação ao Município sobre a aplicabilidade das mudanças ocorridas na legislação federal e estadual, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, do Sistema Único de Saúde, da Sistema Único de Assistência Social, da Previdência Social e demais legislação correlata;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.5. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.2.6. Orientação ao Controle Interno, para que o mesmo possa desempenhar suas funções e atender com presteza à Administração, a população e demais entes de controle externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
- 4.2.7. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.2.8. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.2.9. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.2.10. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:
- 4.2.11. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- 4.2.12. Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.2.13. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- 4.2.14. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.2.15. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.2.16. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.2.17. Consultoria na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 4.2.18. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.2.19. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.2.20. Elaboração, regularização e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.2.21. Elaboração e transmissão dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.22. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.2.23. Adequação e transmissão do Balanço Anual ao padrão SISTN;
- 4.2.24. Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento mensal do PASEP;
- 4.2.25. Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- 4.2.26. Correção e transmissão através de REDARF de informações à Receita Federal;
- 4.2.27. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.2.28. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.2.29. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.2.30. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3. Fundo Municipal de Saúde:
  - 4.3.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
  - 4.3.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
  - 4.3.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
  - 4.3.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
  - 4.3.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.3.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
  - 4.3.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
  - 4.3.8. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA 034/0001	
FLS. 118	
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.3.9. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.3.10. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.3.11. Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.
- 4.3.12. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.3.13. Elaboração de relatórios e transmissão do Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Saúde (SIOPS);
- 4.3.14. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Saúde;
- 4.3.15. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.3.16. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.3.17. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.3.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.3.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4. FUNDEB
- 4.4.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.4.2. Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação;
- 4.4.3. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 4.4.4. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.4.5. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.4.6. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.4.7. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.4.8. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.4.9. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.4.10. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.4.11. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.4.12. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;
- 4.4.13. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.4.14. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.4.15. Acompanhamento mensal da arrecadação, da execução da despesa, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos gastos com pessoal e encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;
- 4.4.16. Análise e acompanhamento dos índices de aplicação dos limites constitucionais em educação e FUNDEB;
- 4.4.17. Elaboração de relatórios e inclusão semestral de dados no Sistema de Informações em Orçamentos Públicos de Educação (SIOPE);
- 4.4.18. Elaboração de relatórios para atender o Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 4.4.19. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.4.20. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COM PROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	00379094
PA	03412001
FLS	120
	<i>[Assinatura]</i>
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.4.21. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.4.22. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionadas às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.5.1. Consultoria e acompanhamento do processo de abertura da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4.5.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 4.5.3. Informação ao Gabinete do Prefeito quanto à liberação de créditos de recursos federais e/ou estaduais para notificação a partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais;
- 4.5.4. Consolidação das informações de patrimônio, licitação, folha de pagamento e contabilidade;
- 4.5.5. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
- 4.5.6. Supervisão da escrituração contábil de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 4.5.7. Implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- 4.5.8. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- 4.5.9. Elaboração de balanços e balancetes de forma analítica e sintética para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receita e da despesa, supervisão e orientação para a conciliação das contas bancárias;
- 4.5.10. Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados da Unidade Gestora, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;
- 4.5.11. Elaboração, regularização, cadastramento e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos módulos de Planejamento, Cadastro e Execução da Unidade Gestora no Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Maranhão, de acordo com o calendário de compromissos municipais;

*[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPR. DIÁRIO COM A RENOVÇÃO.

TP	MUNICIDADE
PA	034/2021
FLS	121
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 4.5.12. Orientação para organização de documentos mensais para remessa à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.5.13. Elaboração dos balanços anuais e relatórios de prestação de contas de Gestão Anual da Unidade Gestora;
- 4.5.14. Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web;
- 4.5.15. Elaboração de relatórios para atender os conselhos municipais de controle social;
- 4.5.16. Elaboração dos relatórios gerenciais para as tomadas de decisões dos gestores;
- 4.5.17. Elaboração e acompanhamento da execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 4.5.18. Preparação e encaminhamento da documentação que integra a prestação de contas anual da Prefeitura e seus entes e demais compromissos da municipalidade, instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante legislação específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.5.19. Elaboração de justificativas técnicas, defesas e recursos concernente aos serviços técnico-contábeis relacionados às prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 4.6. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
  - 4.6.1. Elaboração de Projetos de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;
  - 4.6.2. Consultoria na elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
  - 4.6.3. Elaboração de apresentações técnicas nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- 4.7. Os profissionais responsáveis pelo setor deverão possuir inscrição no respectivo conselho de classe, e também, não apresentar nenhum impedimento ou suspensão ao exercício de suas funções.
- 4.8. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades prestado pelo contratado ao fiscal do contrato, sempre que requerido.
- 4.9. As atividades profissionais do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, a qual disponibilizará sala dotada de computador (es), com disponibilização de software contábil apropriado, onde a contratada, por intermédio de seus profissionais, deverá comparecer durante 8h (oito horas) por dia, nos turnos que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e atualização do sistema.
- 4.10. Será disponibilizada à CONTRATADA toda a documentação contábil, não podendo a mesma, em hipótese alguma, ser retiradas das dependências da CONTRATANTE, salvo por motivo devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	180
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

## 7. DA PROPOSTA E DO PREÇO

7.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

7.2. O serviço objeto dessa licitação deverá em sua generalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

## 8. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

9.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

9.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

10.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

#### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Certidão expedida pela entidade profissional competente, comprovando a inscrição e habilitação para o exercício da profissão por parte da licitante e de todos os profissionais, sócios e não sócios, que prestarão os serviços objeto desta licitação;

11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

11.2.1. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.3. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de contabilidade pública de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso, Conselho Regional de Contabilidade.

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.



**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	184
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021.

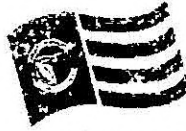
Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	125
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA.**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n°. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_  
e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os  
requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço  
oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPRÔMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	024/2021
FLS.	196
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º,  
CF/88.**

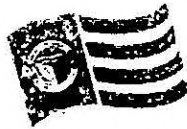
À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., sediada na ..... (endereço completo), por seu  
representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de  
18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para  
qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir  
de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com  
a Lei nº 9.854/99.

..... (local), ..... de ..... de 2021.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	12
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021 - CPL.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

PROCESSO ADM N.º 034/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA XXXXXXXX, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.229.975/0001-72, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato, representada por, XXXXXXXX, XXXXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXX, localizado à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o número XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, em regime de Empreitada por preço Global, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) TOMADA DE PREÇOS que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até XXXXX, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:** O valor mensal do presente instrumento é de R\$ XXXXXX, para o prazo de XXXX meses, perfazendo assim o valor global de R\$ XXXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	129
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MOBILIDADE	TP 0031/2021
PA	024/2021
FLS	180
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no(a) Banco XXXX Agência nº: XXXX e conta nº: XXXXX.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 8.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.4. A contratada deverá disponibilizar no local da prestação dos serviços, 2 profissionais técnicos especializados e habilitados, com registro no respectivo órgão de classe;
- 8.5. A contratada deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica a expertise na prestação dos serviços de contratações públicas e no acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública, ferramenta utilizada pela administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.
- 8.6. A contratada deverá informar o andamento individualizado de cada processo, podendo ser consultado através de software em tempo real ou através de envio de relatórios em até 24h da sua solicitação.
- 8.7. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.8. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.9. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.10. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	004/2021
FLS	131
SINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 8.11. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.12. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- 8.14. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 8.15. Realizar o acompanhamento do recebimento das demandas das secretarias e organização/programação das contratações;
- 8.16. Auxiliar na elaboração de documentos a partir de informações recebidas dos órgãos solicitantes (tais como projetos, especificações, planilhas com quantitativos estimados e preços unitários de mercado) e preparação dos instrumentos convocatórios;
- 8.17. Auxiliar nos pedidos de esclarecimentos, impugnações e Recursos pela via administrativa ou judicial;
- 8.18. Acompanhamento na realização e julgamento dos processos de contratações públicas;
- 8.19. Encaminhamento dos processos para adjudicação e homologação pela autoridade competente;
- 8.20. Auxílio na organização de todo o processo das contratações públicas, checando todas as peças até a conclusão do processo;
- 8.21. Controle das contratações no que diz respeito a prazo de duração, valor total e pagamentos efetuados, para realizar, quando necessário e possível, prorrogações contratuais;
- 8.22. Supervisão das publicações nos Diários Oficiais e jornais de grande circulação;
- 8.23. Acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública), auxiliando a administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

9.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a ser executados.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

10.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula DECIMA PRIMEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COM PROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP	003/2009
PA	034/2009
FLS.	34
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 12.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

12.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

12.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Código da Ficha : 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2001
PA	034/2001
FLS	135
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

16.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

16.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

16.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim /MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. Nº: \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante declara, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4º do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP 003/2021
PA 034/2021
FLS 187
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.5.5.3 deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.**

PROCESSO Nº /2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº /2021  
EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº /2021.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	139
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

**Ingrid Silva dos Santos**  
Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

TP MODALIDADE  
PA 034/2021  
FLS 120  
SIGNATURA

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 655 – Página 01

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 09h00min (Nove horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





# Porsche de Maradona na década de 1990 vai a leilão

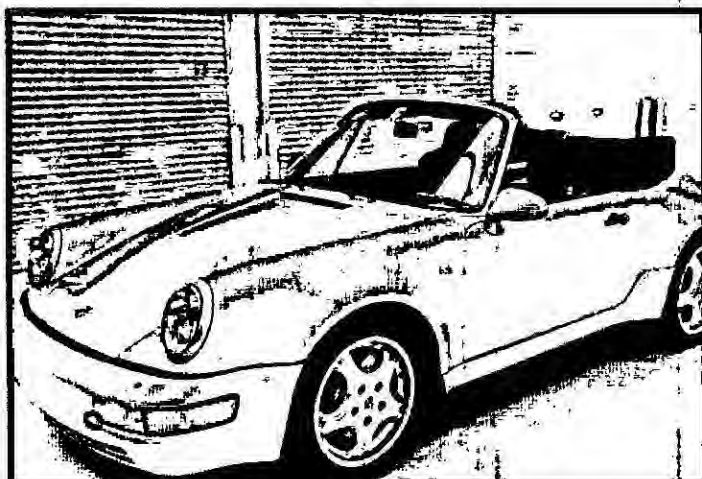
Craque usou o veículo quando defendia o Sevilla (ESP), entre 1992-93.

Um Porsche que pertenceu ao falecido ícone argentino do futebol Diego Maradona durante sua última temporada "perdida" na Europa irá a leilão nesta semana.

Maradona usou o Porsche 911 prateado de 1992 para ir voltar de treinos e partidas sendo jogador no Sevilla, na temporada de 1992-93, depois de ficar suspenso durante 15 meses por não passar em um exame de drogas.

"Ele foi entregue novo a 'El Diego', Diego Armando Maradona, e por causa desta procedência este carro provavelmente pode valer o dobro ou o triplo de um carro padrão", disse Gregory Tuytens, especialista em carros da casa de leilões Bonhams, à Reuters em uma instalação de armazenamento da Bélgica.

O leilão virtual irá de 3 a 10 de março. O preço está estimado em até 200 mil euros (aproximadamente R\$ 1,4 milhão), mas Tuytens disse que a Bonhams acredita que pode



sair por muito mais.

"Ele certamente terá apelo não somente para colecionadores de carro, mas também para torcedores de futebol e simplesmente pessoas que amavam a pessoa, o deus do futebol Maradona em geral".

Maradona rendeu manchetes tanto dentro quanto fora de campo naquela temporada, inclusive quando parado pela polícia por ter atravessado um farol vermelho e correr a 180 quilômetros por hora no centro da cidade.

disse Tuytens.

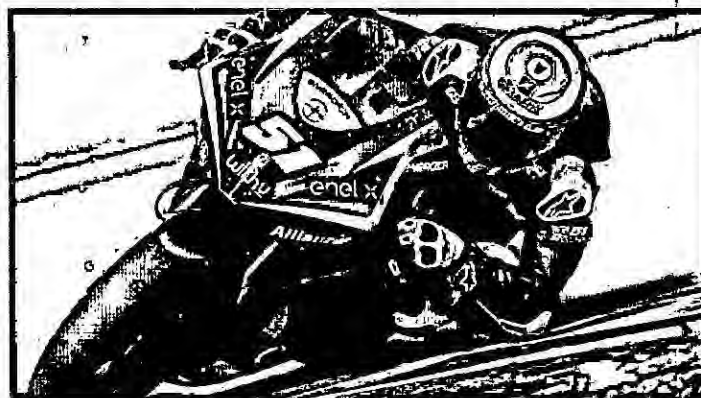
O carro, que passou 20 anos com outro dono na ilha espanhola de Maiorca e depois passou pelas mãos de vários colecionadores franceses, está com cerca de 120 mil quilômetros rodados.

## CIRCUITO

# Eric Granado acelera forte nos testes do Mundial de Moto-E

O piloto Eric Granado teve, nesta terça-feira (2), um bom primeiro dia de trabalho na Espanha com sua nova equipe no Mundial de Moto-E. O jovem brasileiro de 24 anos e o time espanhol One Energy Racing participaram dos testes que abriram a série de sessões realizadas pela categoria no circuito de Jerez de la Frontera. Ainda conhecendo o novo time, Granado recebeu elogios por ter dominado duas das três sessões de ensaios da categoria no traçado espanhol da região da Andaluzia, ficando com o segundo melhor tempo na última delas. Os testes seguirão nesta quarta-feira e serão encerrados no dia seguinte, fornecendo um panorama aproximado das forças do Mundial.

"Foi um ótimo início com a nova equipe", destacou Granado à assessoria. "O objetivo principal hoje foi conhecer o método de trabalho da One Energy na pista, recuperar o meu ritmo em cima da moto



Energica Ego Corsa e também experimentar alguns ajustes na nova suspensão dianteira Öhlins, que é uma das principais modificações que teremos para 2021".

Outra novidade que será testada em Jerez pelo time dirigido pelo italiano Matteo Ballarín é uma evolução dos pneus Michelin. "As motos

são iguais para todos, então os ajustes e adaptação a cada elemento da moto fazem uma grande diferença no resultado na pista. E entender os pneus, claro, é fundamental", conta Granado. "Hoje tivemos um dia muito focado na suspensão dianteira e amanhã essa novidade terá o complemento dos novos pneus, que definirão

muito do comportamento da moto. Ainda temos muita coisa para testar e acertos para experimentar, e eu também posso melhorar a minha pilotagem. Mas de uma forma geral o dia de hoje foi um início realmente muito bom e acho que delxei a equipe satisfeita com meu trabalho. Amanhã tem mais".

## PREVENÇÃO

### SESI-MA realiza Jogos de Vôlei de Praia respeitando protocolos de segurança e sem público

Segundo os educadores físicos, a atividade física é um dos fatores primordiais para a prevenção da covid-19, por ajudar no controle de doenças crônicas como câncer, doenças do coração, diabetes e obesidade; fortalecer o sistema imunológico, o que contribui para um bom estado geral de saúde, além da manutenção da saúde mental, ao proporcionar prazer e relaxamento, tão importantes nesse período de pandemia.

Trabalhando dentro dessa linha do planejamento esportivo e de promoção da saúde, o Serviço Social da Indústria (SESI) promoveu, respeitando

todos os protocolos de segurança e sem a presença de público, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2021, os Jogos do SESI - Torneio de Vôlei de Praia, para duplas masculinas e femininas, na categoria amador, na Unidade de Promoção da Saúde SESI Araçagi.

A competição foi dividida por gênero para reduzir o número de pessoas no local. Na manhã de sábado, 27, foi realizada a etapa classificatória feminina, com a participação de 17 duplas, sendo a etapa eliminatória no período vespertino. A dupla Fernanda Bordignon e Isadora Araújo conquistou o primeiro lugar no feminino.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 09h00min (Nove horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

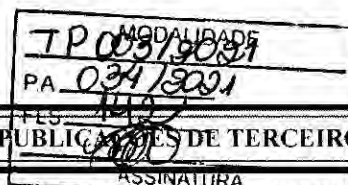
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeitura.bomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021.  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021. **Ingrid Silva dos Santos-Presidente da CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 18 de março de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 26 de fevereiro de 2021. **Ingrid Silva dos Santos-Presidente da CPL.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Planilha de Projeto de Vendas) do Edital. A documentação de habilitação e o Projeto de Vendas deverá ser entregue até às 09:00 hs do dia 26 de março de 2021, na sede da Pref. Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antonio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente. Fernando Falcão/MA, 01 de março de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro, Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação

de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2021, às 09:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, Fernando Falcão/MA, 02 de março de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro, Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.** A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de material de consumo e expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2021, às 14:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, Fernando Falcão/MA, 02 de março de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-CPL/PMLV.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 17 de março de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de malharia, para atender as necessidades das secretarias do município de Lago Verde - MA conforme edital e anexos. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 01 (Uma) resma de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco, podendo também solicitar, pelo e-mail da comissão: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com), esclarecemos ainda para todos afins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto o distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão. LAGO VERDE - MA, 24 de Fevereiro de 2021. FABIO ALVES DA SILVA, Pregoeiro/CPL/PMLV.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 143	
ASSINATURA	

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 003/2021 cujo objeto: Contratação de para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 16h00min (Dezesseis), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do município e do Estado . Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.

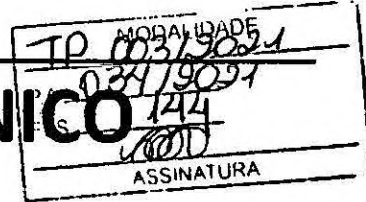
*Ingrid Silva dos Santos*  
INGRID SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 668 – Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.

**INGRID SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 003/2021 cujo objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 16h00min (Dezesseis horas), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do Município e do Estado. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.

**INGRID SILVA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





TP. MODALIDADE  
PA. 034/2021  
FLS. 145  
ASSINATURA

**O Debate**  
do Maranhão

jornalodebate.com.br  
Acesse. Compartilhe.

**Geral 5**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 002/2021 cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Orientação Técnica aos Agentes Públicos do Município de Bom Jardim/MA, quanto aos Procedimentos no Âmbito da Administração Pública Concernentes às Matérias de Contratação Públicas, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 14h00min (Quatorze horas), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do Município e do Estado. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.  
INGRID SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 003/2021 cujo objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 16h00min (Dezesseis horas), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do Município e do Estado. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021.  
INGRID SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregão Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pebes in natura para distribuição gratuita na semana santa e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de abril de 2021, às 09h00min (Nove horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) e [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

Bom Jardim/ MA, 18 de março de 2021.  
Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro

**COMUNICADO**

FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, CNPJ. 12.512.048/0001-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, em 01 de março de 2021, renovação de outorga de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas 4°57'27,2" S e 47°29'17,9" W, situado na Rod. BR-222, Km 02, Bairro Jardim de Arah, município de Açailândia/MA, Bacia Hidrográfica do rio Gurupá, conforme dados constantes no processo 21030001011/2021 e e-processo 35234/2021, para consumo humano.

**NÃO VACILE  
EVITE AGLOMERAÇÕES  
SE PROTEJA CONTRA A COVID-19!**

# UEMASUL desenvolve ações durante um ano de pandemia

Com as aulas presenciais suspensas, a UEMASUL disponibilizou a série de lives "Diálogos em tempos de pandemia" no canal do Youtube.

A decisão de suspender as atividades presenciais em 17 de março de 2020 seguiu o protocolo de segurança sanitária estabelecido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e cumpriu o Decreto Estadual nº 35.662/2020. Durante um ano de pandemia da Covid-19, a UEMASUL desenvolveu atividades e aperfeiçoou estratégias para garantir o acesso à educação pública de qualidade e contribuir com o desenvolvimento da Região Tocantina do Maranhão.

Para monitorar e avaliar os efeitos da pandemia na região de abrangência da UEMASUL foi criado, pela Portaria nº 134/2020, o Comitê de Monitoramento e Avaliação (CMA/UEMASUL). Segundo a reitora professora Elizabeth Nunes Fernandes, o comitê assume papel de destaque nas ações de enfrentamento da pandemia. "Com representantes de cada setor que compõem a UEMASUL, o CMA consegue identificar



qual a real necessidade de cada um e assim é possível trabalhar para supri-las da maneira mais eficaz. Ao longo deste ano, o comitê teve um importante papel no assessoramento e apoio às ações de enfrentamento da Covid-19 e de valorização da vida", destacou a reitora. Com as aulas presen-

ciais suspensas, a UEMASUL disponibilizou a série de lives "Diálogos em tempos de pandemia" no canal do Youtube. O objetivo foi disponibilizar conteúdo em diversas áreas para que discentes, docentes e comunidade em geral, sem sair de casa, tivessem acesso aos resultados de pesquisa

e discussões científicas, valorizando e tornando acessível o conhecimento produzido na universidade. Durante este um ano de pandemia, foram realizados 32 encontros virtuais, ao vivo, ligados à série, e que continuam disponíveis no canal da UEMASUL no Youtube.

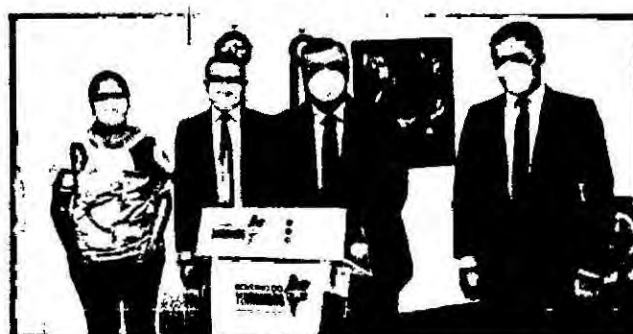
## AQUISIÇÃO

# Maranhão assina contrato para aquisição de 4,5 milhões de doses da vacina Sputnik V

O governador Flávio Dino assinou, na manhã desta quarta-feira (17), o contrato com o Fundo Soberano Russo (RDIF) que autoriza a aquisição de 4,582 milhões de doses da vacina russa Sputnik V, para o combate ao coronavírus. O imunizante, produzido pelo laboratório Gamaleya, possui eficácia de 91,6%, conforme dados publicados em revistas científicas internacionais.

"A Sputnik está sendo utilizada em mais de 40 países. É certificada e autorizada por várias agências sanitárias do mundo e, por isso, consideramos que é um caminho a mais para nós termos cumprido esse objetivo fundamental, para proteger a vida, a saúde, a economia e os empregos. Garantir que além da prevenção, além da assistência hospitalar, nós tenhamos o avanço da vacinação", garantiu o governador Flávio Dino.

A negociação para a compra



pra das doses foi iniciada no ano passado, por meio do Consórcio Nordeste, mas o contrato é assinado pelos estados, diretamente. Ao todo, serão 37 milhões de doses adquiridas pelos estados, que pretendem repassar as vacinas ao Plano Nacional de Imunização (PNI), coordenado pelo Ministério da Saúde.

"Hoje assinei o contrato para compra de vacinas Sputnik V, relativo ao estado do Maranhão, por conta dessa compra que foi efetuada em parceria com outros estados. Isso é muito mais do que já recebemos até o presente momento. Temos a expectativa que a fornecedora irá assinar o contrato entre hoje

e amanhã. O Governo do Maranhão está ofertando essas vacinas ao PNI, porque isso é o que a lei manda. Ou seja, se o Ministério quiser assumir essas compras, como fez com o Instituto Butantan, nós reconhecemos essa precedência. Não queremos confusão, queremos colaboração", disse o governador Flávio Dino.

TP 003/2021  
PA 034/2021  
FLS 46



viços de Locação de Veículos Pesados e Máquinas, realizar-se-á no dia 09.04.2021, às 09:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barreirinhas/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.barreirinhas.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Central de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores informações no mesmo endereço fone 98 974007749 e [ccl@barreirinhas.ma.gov.br](mailto:ccl@barreirinhas.ma.gov.br). Em atendimento as recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras e que cada licitante porte seu álcool em gel. Iolanda Santos David – Secretária Municipal de Administração. Barreirinhas/MA, 17 de março de 2021. Iolanda Santos David – Secretária Municipal de Administração.

#### VISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021-CCL.

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, objetivando a Prestação de Serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município, realizar-se-á no dia 06.04.2021, às 10:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barreirinhas/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; subsidiariamente à Lei Complementar nº 123/2006; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.barreirinhas.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Central de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores informações no mesmo endereço fone 98 974007749 e [ccl@barreirinhas.ma.gov.br](mailto:ccl@barreirinhas.ma.gov.br). Em atendimento as recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras e que cada licitante porte seu álcool em gel. Barreirinhas/MA, 17 de março de 2021. Iolanda Santos David – Secretária Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-CPL/PMBV.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua do Comércio, s/nº Centro, no Município de Bela Vista do Maranhão- MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 034/2021, que com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica (recapamento e tapa buraco) no Município de Bela Vista do Maranhão - MA. Conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 05 de abril de 2021, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal- DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bela Vista do Maranhão – MA. em 17 de março de 2021. Marlon de Sousa Silva- Presidente da CPL/PMBV.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, vem por meio deste, informar que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, data da abertura: 18 de março de 2021, às 09h00 min fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 15 de Março de 2021. INGRID SILVA DOS SANTOS-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Bom Jardim/MA.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 002/2021 cujo objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Orientação Técnica aos Agentes Públicos do Município de Bom Jardim/MA, quanto aos Procedimentos no Âmbito da Administração Pública Concernentes às Matérias de Contratação Públicas, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 14h00min (Quatorze horas), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do município e do Estado. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021. INGRID SILVA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação Bom Jardim/MA.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão da Tomada de Preços N.º 003/2021 cujo objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, que ocorreria na data 18 de março de 2021 as 16h00min (Dezesseis horas), a nova data para a referida licitação será publicada nos diários oficiais do Município e do Estado. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 17 de março de 2021. INGRID SILVA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação Bom Jardim/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

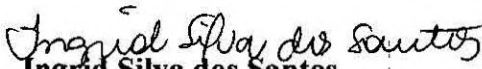
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, Decreto Municipal Decreto Municipal nº 05/2021 de 12/01/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31/08/2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, realizará às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 01 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, cuja licitação ocorreria na data de 18 de março de 2021 as 16h00min (Dezesseis horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 10h00min, Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021.

  
**Ingrid Silva dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A. EDIÇÃO Nº 677 - Páginas 02	02/03/2021
FLS.	118
ASSINATURA	[Assinatura]

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO V

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 002/2021, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, cuja licitação ocorreria na data de 18 de março de 2021 às 14h00min (quatorze horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, cuja licitação ocorreria na data de 18 de março de 2021 às 16h00min (Dezesseis horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 10h00min. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, vem por meio deste, informar que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes in natura para distribuição gratuita na semana santa e atender assim as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, data da abertura: 01 de abril de 2021, às 09h00min (Nove horas) fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/ MA, 25 de março de 2021.

Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 12 de abril de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/ MA, 25 de março de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS S/Nº CENTRO CEP: 65380-000 BOM JARDIM/MA CNPJ: 06.1229.975/0001-72







**PREGÃO PRESENCIAL 006/2021.** A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2021, com objetivo de Contratação de empresa especializada em Consultoria em Recursos Humanos, com estruturação de Plano de Cargos e Salários, Atualização previdenciária, informações de Portais, implantação de e-social e processamento de pagamento, de interesse da Administração Municipal. Data da Abertura: 14/04/2021 às 10:00Hs. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: [www.bequimao.ma.gov.br](http://www.bequimao.ma.gov.br), SACOP: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: [cplbeq21@gmail.com](mailto:cplbeq21@gmail.com) ou telefone (98) 98444-8083. Bequimão-MA, 29 de março de 2021. Renan Lemos Gomes. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021.** A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2021, com objetivo de: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Data da Abertura: 14/04/2021 às 11:00Hs. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: [www.bequimao.ma.gov.br](http://www.bequimao.ma.gov.br), SACOP: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: [cplbeq21@gmail.com](mailto:cplbeq21@gmail.com) ou telefone (98) 98444-8083. Bequimão-MA, 29 de março de 2021. Renan Lemos Gomes. Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.** A Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. Através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2021, com objetivo de: Contratação de empresa para fornecer Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Água Mineral. Data da Abertura: 14/04/2021 às 12:00Hs. De acordo com a Lei 10.520/02, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição nos endereços eletrônicos: Portal do Município: [www.bequimao.ma.gov.br](http://www.bequimao.ma.gov.br), SACOP: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: [cplbeq21@gmail.com](mailto:cplbeq21@gmail.com) ou telefone (98) 98444-8083. Bequimão-MA, 29 de março de 2021. Renan Lemos Gomes. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 002/2021, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, cuja licitação ocorreria na data de 18 de março de 2021 às 14h00min (quatorze horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos,

Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021. Ingrid Silva dos Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Bom Jardim/MA.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, cuja licitação ocorreria na data de 18 de março de 2021 às 16h00min (Dezesseis horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 10h00min (Dezesseis horas), Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021. Ingrid Silva dos Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Bom Jardim/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021–SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empregada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de softwares, destinados a informatização integrada das diversas áreas de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de abril de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 25 de março de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021–SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empregada por preço unitário, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação serviços de publicidade dos avisos de licitações e outras publicações de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA a serem veiculados em jornal de grande circulação (regional/nacional). A realização do certame está prevista para o dia 15 de abril de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 25 de março de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021–SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, vem por meio deste, informar que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021–SRP, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes in natura para distribuição gratuita na semana santa e atender assim

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 002/2021, tendo como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, cuja licitação ocorrerá na data de 18 de março de 2021 às 14h00min (quatorze horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturbomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturbomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021  
Ingríd Silva dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura da Licitação Tomada de Preços N.º 003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, cuja licitação ocorrerá na data de 18 de março de 2021 às 16h00min (Dezesseis horas), para a data de 05 de Abril de 2021 às 10h00min. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br) ou no e-mail: [prefeiturbomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturbomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021.  
Ingríd Silva dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Bom Jardim/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empregada por preço Global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de softwares, destinados a informatização integrada das diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de abril de 2021, às 16h00min (Dezesseis horas) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturbomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturbomjardimcpl@gmail.com).

Bom Jardim/MA, 25 de março de 2021.  
Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira  
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILARES DO TURU**

Prezados Adquirentes,  
A Incorporadora deste empreendimento, SPE Vilares do Turu Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.689.215/0001-55, no uso de suas atribuições e na forma da Lei 459/1994, informa aos clientes do Condomínio Vilares do Turu e seus familiares que a obra do empreendimento já está 100% concluída, dentro do prazo legal de entrega.  
Assim, pelo presente ficam os senhores adquirentes convocados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO, a ser realizada no Espaço São Luís, situado à Rua Sebastião Archer - Dique d'Água, São Luís/MA, às 9h00 horas do dia 07 de abril de 2021, em primeira convocação, e em caráter de urgência em segunda convocação às 9h30 horas em segunda convocação no mesmo local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Instalação do condomínio;  
b) Eleição de síndico, substitutos, Conselho Consultivo e suplentes;  
c) Previsão Orçamentária Preliminar;  
d) Instituição da taxa de condomínio;  
e) Apresentação da administração do condomínio;  
f) Cronograma de entrega das unidades habitacionais e áreas comuns;  
g) Assuntos gerais.  
**OBSERVAÇÕES:**  
É lícito aos senhores adquirentes se fazerem representar na assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração pública específica. As deliberações da assembleia serão obrigatórias a todos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto.  
Devido a condição de pandemia, será permitida participação na assembleia apenas um (01) representante por unidade habitacional, com devida atenção de temperatura corporal no acesso ao recinto.  
Será obrigatório o uso de máscara de proteção e observância de regras de distanciamento social e prevenção da COVID-19.  
Enfatizamos que estamos à inteira disposição para atendimento individual, onde serão prestados os esclarecimentos em relação a assuntos financeiros, termos de vistoria, entrega das chaves, transferências de unidades, etc.  
Pedimos aos clientes que queiram mais informações que utilizem a Central de Relacionamento (08) 3304-8083 / (98) 99144-5475 / (98) 98753-4665 ou pelo e-mail [engpelauma@gmail.com](mailto:engpelauma@gmail.com).  
São Luís-MA, 30 de março de 2021.

# Especialista vê situação preocupante em número de crianças com insegurança alimentar

O cronograma de imunização continua nesta terça-feira (30), com a vacinação de idosos de 73 anos.

Nesta quarta (31), é comemorado o Dia Nacional da Saúde e Nutrição. Um estudo da World Vision International, lançado em 2020, advertiu para as projeções globais de aumento da fome, violência e pobreza entre crianças como resultado da crise desencadeada pela pandemia. Na América Latina, 84% das crianças migrantes da Venezuela e espalhadas em seis países da América do Sul relatam uma grave deterioração na economia familiar. Uma em cada três dessas crianças vai dormir sem comer, de acordo com outro relatório recente da Visão Mundial sobre o tema.

No ano passado, o Brasil voltou ao Mapa da Fome. Segundo o IBGE, em sua Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), entre 2017 e 2018 a insegurança alimentar esteve presente na casa de 10,3 milhões de brasileiros. Ainda de acordo com essa pesquisa, metade das crianças com menos de cinco anos de idade moram em residências com certo grau de insegurança alimentar. Segundo dados do UNICEF sobre como a pan-



demia do Covid-19 afetou as crianças, entre 6 e 7 milhões a mais de crianças menores de 5 anos podem ter sofrido com baixo peso ou desnutrição aguda, comparado ao ano passado. Isso acaba resultando por volta de 54 milhões de crianças em situação de baixo peso, um aumento significativo de 14% que poderia se traduzir em mais de 10 mil

mortes infantis a mais por mês. "Essa situação é extremamente inaceitável e preocupante, além de que esses números tendem ser ainda maiores. Já que a pesquisa não inclui o impacto da crise econômica resultante da pandemia da COVID-19. É muito triste o país ter voltado ao Mapa da Fome, a saúde e a nutrição devem ser um direito

garantido a todos", afirma a gerente da Resposta à Emergência ONG Visão Mundial, Andrea Freire.

Desde o início da pandemia, a Visão Mundial tem atuado na resposta à emergência causada pela pandemia, concentrando seus esforços em atender as necessidades das populações mais vulneráveis, principalmente as crianças.

## ESPECIALIZAÇÃO

# UEMA abre inscrições para pós-graduação em Enfermagem Obstétrica

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), está com as inscrições abertas para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica, modalidade a distância. As inscrições para o curso, que será intermediado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEManet), podem ser realizadas até o dia 20 de abril pelo site [seletivos.uemanet.uema.br](http://seletivos.uemanet.uema.br).

A Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica visa qualificar o profissional de enfermagem quanto às técnicas de assistência integral à mulher na gestação e no



período lactante. Atenção ao pré-natal, acompanhamento do parto e cuidados com o recém-nascido fazem parte do programa do curso, que

também aborda situações de emergências obstétricas e vivências em cenários práticos. O curso tem duração de 18 meses, com mensalidades

de R\$ 190 e será ofertado nos municípios de Bacabal, Balsas, Caxdas, Colinas, Coroatá, Grajaú e Santa Inês.

"Neste momento de crise sanitária, sabemos que a área da saúde tem demandado muito dos seus profissionais", comentou a diretora do curso, professora Andrea Borges, do polo de Santa Inês. "Com esta pós-graduação, a UEMA espera contribuir para a qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a saúde reprodutiva da mulher. Acreditamos que quanto maior o conhecimento na área, mais segurança e expertise o profissional terá no acompanhamento e no atendimento do público-alvo".

TP 003/2009  
 MODALIDADE  
 PA 034/2009  
 FLS 151  
 ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE EDITAL - prefeiturabomjardimcpl@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

calc.contabilidade@hotmail.com

X

Escrever

- Caixa de entrada 8
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 5
- Mais

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

P PREFEITURA +

Nenhum bate-papo recente  
 Iniciar um novo

SOLICITAÇÃO DE EDITAL Caixa de entrada x

Calc Contabilidade <calc.contabilidade@hotmail.com>  
 para PREFEITURABOMJARDIMCPL@GMAIL.COM

**Bom dia!**

**Solicitamos o envio do edital referente a Assessoria contábil.**

**Atenciosamente,**



**Calc Contabilidade**  
 Assessoria Contábil na área pública  
 Alessandra Pessoa Barros  
 Av. Daniel de la Touche, 987 - Shopping da Ilha Torre 1,  
 11º Andar, Sala 1115 - Cohama - São Luís - MA  
 CEP: 65074-115  
 (98) 99112-1714



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

IP	MODALIDADE
034/2021	
P.A.	
FLS.	
	ASSINATURA

## CREENCIAMENTO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

CPF: **EMILIO CARLOS MURAD FIEND**

ESTIÇÃO: **EMILIO CARLOS MURAD**  
**KARLA MABAO VIANA PEREIRA MURAD**

NACIONALIDADE: **SÃO LUÍS-MA**

DATA DE NASCIMENTO: **30/07/1988**

CPJ: **027 232 573-20**

NO: **204097720020 - GEJLSPC/MA**

EXPIROU EM: **02 16/08/2014**

DECLARADO: **NÃO DECLARADO**

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 PRESIDENTE

12341

TP 003/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 153  
 ASSINATURA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11375042

USU ORIGINÁRIO  
 IDENTIFICADO PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (ART. 11, §§ 1º, 2º, 3º E 4º)

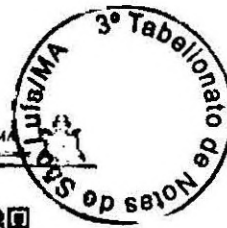
ASSINATURA DO CONTADOR

REGISTRAÇÕES



3º TABELIONATO  
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Av. dos Holandeses, lot 16, quadra 16,  
 Shopping do Automóvel - Ca'nas - São Luís - MA  
 Tel: (98) 324.8117 - www.tjma.jus.br



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução  
 fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
 - TJMA Selo: AUTENT029963CXERT62R8TP9VQ11  
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA  
 SILVA, Data/Hora: 30/03/2021 10:48:29  
 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,10  
 FEMP: R\$ 0,18 - Valor Total R\$6,12.  
 Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

MODALIDADE	TP003/2021
PA	034/2021
FLS	154
ASSINATURA	

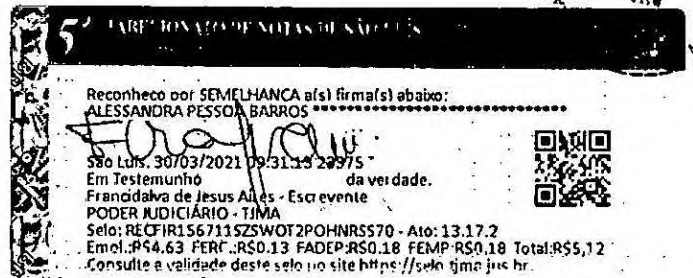
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021  
REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. **EMILIO CARLOS MURAD FILHO**, casado, divorciado, portador do RG n° 204097720020 e do CPF n° 027.232.573-20, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Luís, 29 de março de 2021.



*Alessandra Pessoa Barros*

CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
Alessandra Pessoa Barros  
Proprietária

*[Handwritten marks]*

# CONTRATO SOCIAL

MODALIDADE	TP003/2009
PA	034/2009
FLS	155
ASSINATURA	

## CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**, brasileira, casada no regime parcial de bens, Contadora, CRCMA 8697/O-9, Identidade nº 026698042003-4 SSP/MA, CPF: 364.721.313-68, residente na Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde, Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís - MA;  
**MAURO FERNANDO SERRA COSTA**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, Contador, CRCMA 010185/O-8, Identidade nº 293436940 SSP/MA, CPF 724.090.533-00, residente na Rua General Arthur Carvalho, S/N, bloco 09, apartamento 203, Gran Village Brasil II, Turu, CEP 65066-320, São Luís - MA, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA**, e terá sede e foro em São Luís - MA, na avenida Daniel de La Touche, 987, Residencial da Ilha St., 1115, Cohama, Cep 65.074-115, São Luís - MA.

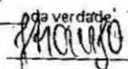
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços contábeis e pericia contábil

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, já qualificada, subscreve 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÉLOS	
AUTENTICAÇÃO	
Conferido e achado conforme original apresentado	
São Luís, 01/03/2021 11:20:13 599	
Em Testemunho	
	
Isabele Feltosa Araujo - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMA	
Selo: AUTENT156711300WLN29WTIEGCO5 - Ato: 13.18	
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12	
Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
PROTOCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805118603, NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informada esta respectiva código de verificação.



**VERSO EM BRANCO**

- 2) MAURO FERNANDO SERRA COSTA, já qualificado, subscreve 3.300 (três mil e trezentos) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país.

MODALIDADE  
TP 03/2024  
R\$ 3.300,00  
ASSINATURA

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designada administradora, a Sócia ALESSANDRA PESSOA BARROS, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão em comum acordo designar novo administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, conforme art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

#### DO EXERCÍCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
PROTOCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805118603. NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 05/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informada para respectivos portais de validação de selos.

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 01/03/2021 11:20:13 599.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT15671112UCYCKEO94FS806 - Ato: 13.18  
Emol: PS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

GRUPO DE EMPRESAS MARÍTIAS  
TABELA DE PREÇOS  
SÃO LUÍS - MA - ESCRITÓRIO



VERSO EM BRANCO

DA TRANSFERÊNCIA

TP 003/2021	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 153	
ASSINATURA	

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Em caso de extinção da sociedade, esta será realizada com o consentimento dos dois sócios, distribuição do lucro e do patrimônio, baseado no valor das quotas de cada um dos sócios.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

São Luís, 29 de novembro de 2018.

5º OFÍCIO

SEM COMPLEMENTOS NO VERSO

*Alessandra Pessoa Barros*  
ALESSANDRA PESSOA BARROS

2º OFÍCIO  
*Mauro Fernando Serra Costa*  
MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
PROTOCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805118603. NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação sua autenticidade nos respectivos portais. Informada sua respectiva cópia no portal de transparência.

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 01/03/2021 11:20:13 599  
Em Testemunho *[Assinatura]*

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711PMMOFN2L7TV10C37 - Ato:13.18  
Emoi:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTABILIDADE  
SÃO LUÍS - MA

*[Handwritten marks]*



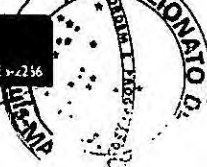

VERSO EM BRANCO

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074 115 - São Luís - Maranhão (98) 325 2236

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 12/02/2021 16:41:58 Aldimar 20332

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15679463ABVJKB1HDZY472 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$ 5,12 Total: R\$ 5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MODALIDADE  
 TP 003/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 153  
 ASSINATURA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-0086970-9

NOME: ALESSANDRA PESSOA BARROS

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO PESSOA e MARIA DAS GRACAS ROCHA

NASCIMENTO: 07.06.1970 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: S. PEDRO DOS FERROS - MG

EXPECIÇÃO: 30.04.2004

ASSINATURA DO CRC: JOSE WILSON BARBOSA MENEZES


**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: 384.721.313-68 RG: 026698042003-4 - MA Diplomação: 20.12.2002

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS Título Expedido por (ou Desc. Provisório): CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA - UNICEMA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 8.296 de 27/06/66 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/06/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA800411082

ASSINATURA DO TITULAR: Alessandra Pessoa Barros

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: 026698042003-4 DATA: 24/11/2003

NOME: ALESSANDRA PESSOA BARROS

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO PESSOA e MARIA DAS GRACAS ROCHA

NACIONALIDADE: SAO PEDRO DOS FERROS - MG DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1970

DOC ORIGEM: CASAM.N.3223 FLS.B011 LIV.123

CPF: 384721313-68

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01



LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074 115 - São Luís - Maranhão (98) 325 2236

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 12/02/2021 16:41:58 Aldimar 20332

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15679481CLTTTQV2A0HQ18 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$ 5,12 Total: R\$ 5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*(Handwritten marks and signatures)*

MODALIDADE  
 TP 0037/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 159  
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-01Q185/G-8  
 NOME: MAURO FERRANDO SERRA COSTA  
 FILIAÇÃO: MANOEL GONÇALVES COSTA, MARIA JOSE SERRA COSTA

Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAURO FERNANDO SERRA COSTA  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 293436940 SSP MA  
 CPF: 724.090.533-00 DATA NASCIMENTO: 20/05/1982  
 FILIAÇÃO: MANOEL GONÇALVES COSTA, MARIA JOSE SERRA COSTA  
 POSSESSÃO: ACC CAT. HAB: B  
 Nº REGISTRO: 01954/50417 VALIDADE: 30/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1331156577

PRIMEIRO PLASTIFICAR 1331156577

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/08/2016  
 48491776151  
 MA033329427  
 DETRAN - MA (MARANHÃO)

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/05/1982	BRASILEIRA	SÃO LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/07/2007	724.090.533-00	29343694-0 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2008

Calisto Antonio Lago Bastman  
 PRESIDENTE DO CRC



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 CNPJ 15.152.760-0001-50

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
 Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0615 - www.tabelionato.com.br

Cedente e dou fe que a presente fotocópia é reprodução da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
 - TJMA Belo: AUTENT029963RH7965TIWUVFRU87  
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 17/03/2021 09:13:59  
 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total R\$6,12.  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA  
 CNPJ 15.152.760-0001-50

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
 Tel: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0615 - www.tabelionato.com.br

Cedente e dou fe que a presente fotocópia é reprodução da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
 - TJMA Belo: AUTENT029963U0EF14B0WVW0E10  
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 17/03/2021 09:14:00  
 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total R\$6,12.  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

IDENTIDADE	47100313037
P.A.	034/2021
FLS.	160
ASSINATURA	

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**, brasileira, casada no regime parcial de bens, Contadora, CRCMA 8697/O-9, Identidade nº 026698042003-4 SSP-MA, CPF 364.721.313-68, residente à Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde – Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís – MA e **MAURO FERNANDO SERRA COSTA**, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, Contador, CRCMA 010185/O-8, Identidade nº 293436940 SSP-MA, CPF 724.090.533-00, residente à Rua General Arthur Carvalho, S/N, bloco 09, Apartamento 203, Gran Village Brasil II, Turu CEP 65.066-320, São Luís – MA, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 212010118991, com sede na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luis-MA, CEP 65.074-115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF, CNPJ nº 32.184.619/0001-90, resolvem alterar a sociedade por este instrumento particular de alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **MAURO FERNANDO SERRA COSTA**, acima qualificado, detentor de 3.300 (três mil e trezentas) quotas de capital a R\$1,00 (um real) cada uma, ao passo que transfere à sócia remanescente, Alessandra Pessoa Barros, acima qualificada, ao valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais, dando, neste ato, plena quitação de seus haveres na sociedade;

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6 quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1698

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794P6U9OW28A6366W52 - Atos: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social que era de 33.000 quotas a R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) fica alterado a partir, deste ato, a mais 87.000 (oitenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, a partir deste ato, em moeda corrente, móveis e utensílios, equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionados pela sócia-administradora, acima qualificada. Ficando assim o quadro do Capital Social:

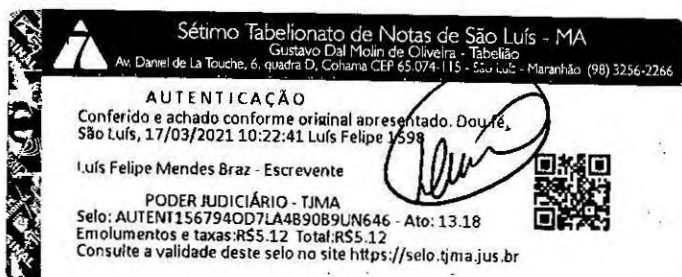
PA	034/9021
FLS	161
ASSINATURA	

SÓCIO	Em (%)	QUOTAS (1,00)	R\$
ALESSANDRA PESSOA BARROS	100%	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A razão Social da empresa passa a ser **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, em razão da mudança da natureza jurídica – para EIRELE e em razão das alterações, acima, a **EMPRESA CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI** Consolida a redação do Contrato Social:

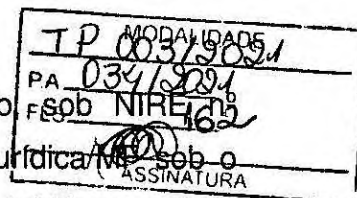
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ Nº 32.184.619/0001-90.**

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**, brasileira, casada com regime parcial de bens, Contadora inscrita no CRCMA 8697/O-9, Carteira de Identidade nº 026698042003-4 SSP-MA, CPF 364.721.313-68, residente à Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde – Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís – MA, única sócia da empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI** consolida o Contrato Social da empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, registrada, em ato



*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**



primeiro, junto à Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 32.184.619/0001-90, com sede na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luís-MA, CEP 65.074-115, devidamente conforme cláusulas abaixo:

**DA DETERMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a determinação social de **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, e terá sede e foro em São Luís – MA, na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luís – MA,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços contábeis e perícia contábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e três mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ (um real) cada uma inteiramente integralizado pela sócia em moeda corrente, móveis e utensílios, equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionados, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	Em (%)	QUOTAS (1,00)	R\$
ALESSANDRA PESSOA BARROS	100%	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe AS98

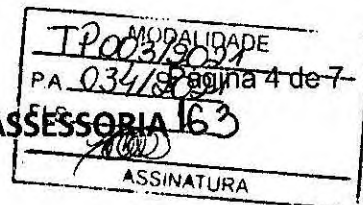
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794V9D9SWTAKZ30BA90 - Aut. 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




*[Handwritten marks]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**



**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua participação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, contudo todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designada administradora, a Sócia **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, a favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** A sócia poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

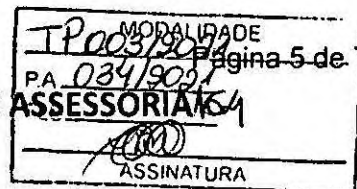
**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, conforme art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1946.



*[Handwritten marks]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**



**Parágrafo único:** A sociedade não poderá outorgar responsabilidade técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

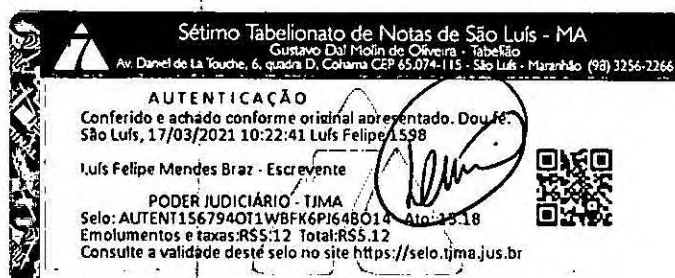
**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo à sócia à proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.


**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob asa penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	165
ASSINATURA	

pagina 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso da extinção da sociedade, esta será realizada a distribuição do lucro e do patrimônio, baseado no valor das quotas da sócia única.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

São Luís, 11 de março de 2021.

**Sócio Retirante:**

**MAURO FERNANDO SERRA COSTA**

CPF nº 724.090.533-00

**Sócio – Administrador**

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**

CPF Nº 364.721.313-68






## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
43071503415	BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 10:31 SOB N° 21600184550.  
 PROTOCOLO: 210370947 DE 12/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101700251. CNPJ DA SEDE: 32184619000190.  
 NIRE: 21600184550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2021.  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

LÍLIAN TERRESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures]*

LEI Nº 7.118 DE 2008

ASSINATURA DO TITULAR

P-2

364721313-68

CASA M. N. 3223 PLS. B011 LIV. 123

CASA M. N. 3223 PLS. B011 LIV. 123

SAO PEDRO DOS FERROS - MG

07/05/1970

ROCHA

JOSE AUGUSTO PESSOA E MARIA DAS GRACAS

ALESSANDRA PESSOA BARROS

026698042003-4

24/11/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Alfonso Braz Souza




ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO 1002

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MODALIDADE

TP 003/2021

PA 034/2021

FLS 163

ASSINATURA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Moura de Oliveira - Tabelião

Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Data: São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598



Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794UYORHCK06POSVG73 - Ano: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	168
ASSINATURA	

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Certificamos que CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101108265	
NIRE 21600184550 CNPJ 32.184.619/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
dereço Completo Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115;COND Residencial da Ilha ;, Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600184550	15/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600184550	15/03/2021	TRANSFORMAÇÃO
223	20200097032	07/02/2020	BALANÇO
223	20190040912	28/01/2019	BALANÇO
315	20180783483	05/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201018991	05/12/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 20:25:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9EDTHML.



MAC2101108265

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral


Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1588

Luís Felipe Mendes Braz - Esc. evento

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794YAVN10K5J2GK3W31 Ato: 19.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten marks and signatures]*

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	169
ASSINATURA	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


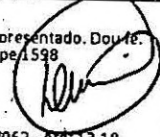

Certificamos que a EMPRESA: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA; CNPJ: 32.184.619/0001-90	Protocolo: MAC2101013585
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 14:11:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O31F9K1F.



MAC2101013585

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

 <b>Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA</b> Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe. São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luis Felipe 1598	
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMA Selo: AUTENT15679431EWOKEFWVLV062 - At. 13.18 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12 Consulte a validade deste selo no site <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
	 

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	110
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI			Protocolo: MAC2101108236
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600184550	CNPJ 32.184.619/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2018	Início de Atividade 28/11/2018
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115; COND Residencial da Ilha ; Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Objeto SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE PERÍCIAS TÉCNICAS CONTÁBEIS			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS	CPF 364.721.313-68	Administrador S	Início do Mandato 28/11/2018 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS	CPF 364.721.313-68	Início do Mandato 05/12/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/03/2021	Número 21600184550	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 20:24:53 (horário de Brasília)  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSUFQ9JE.



MAC2101108236

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794K8ARCFK8DFL9OC06 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




MODALIDADE	TP 003/2018
PA	034/2018
FLS	173
ASSINATURA	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional do Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA			Protocolo: MAC2101013608		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201018991	CNPJ 32.184.619/0001-90	Data do Ato Constitutivo 05/12/2018	Início de Atividade 28/11/2018		
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115;COND Residencial da Ilha ;, Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115					
Objeto Social SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE PERÍCIAS TÉCNICAS CONTÁBEIS					
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS	CPF/CNPJ 364.721.313-08	Participação no capital R\$ 29.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MAURO FERNANDO SERRA COSTA	CPF/CNPJ 724.090.533-00	Participação no capital R\$ 3.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS	CPF 364.721.313-68	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/02/2020	Número 20200097032	223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 14:10:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSZOCBUE.



Liljan Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794YVBAPO2IRBAOZ566 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ:06.229.975/0001-72

**CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CNPJ:32.184.619/0001-90

RAZÃO SOCIAL: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA

NOME DE FANTASIA: CALC CONTABILIDADE

NATUREZA JURIDICA: 206 -2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ENDEREÇO: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, SALA 1115, COND.RESIDÊNCIAL DA ILHA, BAIRRO: COHAMA - SÃO LUÍS/MA.

**Atividade Principal:**

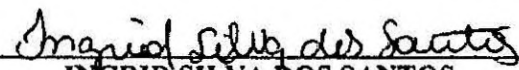
69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**Atividade Secundárias:**

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**VALIDADE DO CRC: 12 (DOZE) MESES**

Bom Jardim/MA, 09 de Março de 2021.

  
INGRID SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL  
Port.nº 017/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelão  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (93) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1698

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794UB6E30KHEOYXL882 - Ato: 12.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	173
ASSINATURA	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2021  
REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.  
ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Prezados Senhores,

A empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.32.184.619/0001-90, sediada em Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Pessoa Barros, portadora da Carteira de Identidade nº. 026698042003-4 – MA, e do CPF nº. 364.721.313-68, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís, 18 de março de 2021.

*Alessandra Pessoa Barros*

CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
Alessandra Pessoa Barros  
Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
São Luís, 17/03/2021 10:12:59 Luís Felipe 26378

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794F603L4BZV1KKS177 - Ano: 18-17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CNPJ: 32.184.619/0001-90  
Av. Daniel De Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – SÃO LUÍS – MA.  
Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)



**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

MODALIDADE	TP003/2021
PA	034/2021
FLS.	174
ASSINATURA	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021  
REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.  
ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N°: 32.184.619/0001-90, sediada na Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, representada pela Sra. **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, R.G. N°: 026698042003-4 – MA, CPF N°364.721.313-68, d e c l a r a, para os fins do disposto na Lei Complementar N°: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar N°: 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar N°: 123/2006.

A licitante d e c l a r a, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim /MA.

OUTROS

São Luís, 18 de março de 2021.

Alessandra Pessoa Barros

CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
Alessandra Pessoa Barros  
Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266



Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
ALESSANDRA PESSOA BARROS \*\*\*\*\*  
São Luís, 17/03/2021 10:12:30 Luís Felipe 61980

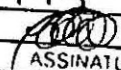
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794GWMBL9KFWNOYLW15 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA C  
CNPJ: 32.184.619/0001-90  
Av. Daniel De Touche – Shopping da Ilha.  
Bairro Cohama – Torre 1 – Sala 1115 – SÃO LUÍS – MA.  
Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)

**CNPJ: 32.184.619/0001-90**  
**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**CONTÁBIL SOCIAL CONSULTORIA**  
Av. Daniel De La Touch, nº 987  
Shopping da Ilha, Sl 1115, Cohama  
CEP: 85.074-116  
**SAO LUIS**  
**MA**



TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	173
	
ASSINATURA	



**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA

**DATA DA LICITAÇÃO: 05/04/2021**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – CPL**

**PROCESSO: 034/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
CONTABILIDADE PÚBLICA.**

**PROPONENTE: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**CNPJ:32.184.619.0001-90**

**ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCH, Nº 987, SALA 1115, BAIRRO COAHMA,  
SHOPPING DA ILHA.**



CONTRATO SOCIAL

MODALIDADE	TP 003/2018
PA	034/2021
FLS.	RS
ASSINATURA	

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

ALESSANDRA PESSOA BARROS, brasileira, casada no regime parcial de bens, Contadora, CRCMA 8697/O-9, Identidade nº 026698042003-4 SSP/MA, CPF 364.721.313-68, residente na Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde, Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís - MA;  
 MAURO FERNANDO SERRA COSTA, brasileiro, casado no regime parcial de bens, Contador, CRCMA 010185/O-8, Identidade nº 293436940 SSP/MA, CPF 724.090.533-00, residente na Rua General Arthur Carvalho, S/N, bloco 09, apartamento 203, Gran Village Brasil II, Turu, CEP 65066-320, São Luis - MA, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, e terá sede e foro em São Luis - MA, na avenida Daniel de La Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, Cep 65.074-115, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços contábeis e pericia contábil

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 29 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

- 1) ALESSANDRA PESSOA BARROS, já qualificada, subscrive 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
 PROTOCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11806118603. NIRE: 21201018991.  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 05/12/2018  
 www.expressofacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação...

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe/1998

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794X19E6H2083RVWG49 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MODALIDADE  
TP 003/2021  
PA 034/2021  
R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos reais)  
ASSINATURA

2) MAURO FERNANDO SERRA COSTA, já qualificado, subcrevendo 300 (três mil e trezentos) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300,00 (três mil e trezentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designada administradora, a Sócia **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por veado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão em comum acordo designar novo administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, conforme art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

### DO EXERCÍCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
PROTOCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805118603. NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2018  
www.espressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação informando seus respectivos dados.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT1567940CEAAXK59802AC14 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE	TP 00379039
PA	034/2021
FLS	173
ASSINATURA	

### DA TRANSFERÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Em caso de extinção da sociedade, esta será realizada com o consentimento dos dois sócios, distribuição do lucro e do patrimônio, baseado no valor das quotas de cada um dos sócios.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

São Luís, 29 de novembro de 2018.

5º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

ALESSANDRA PESSOA BARROS

2º OFÍCIO

MAURO FERNANDO SERRA COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:25 SOB Nº 21201018991.  
PROTÓCOLO: 180783475 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805118603. NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Doc. 16.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 7598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567940SU90JBNUKSBAY04 - Aut: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

ASSINATURA DO DIRETOR

P-2

364721313-68

CASA M. N. 3223 FLS. B011 LIV. 123

SAO PEDRO DOS FERROS - MA

07/05/1970

ROCHA

JOSE AUGUSTO PESSOA E MARIA DAS GRACAS

ALESSANDRA PESSOA BARROS

026698042003-4

24/11/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Mônica Braz




MASS00411082

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ESTADO DO MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

MODALIDADE

TP00 3730.27

PA 034/2021

FLS. 129

ASSINATURA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Doote  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1698

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: AUTENT15679404PWZDB17BLK6105 - Ato: 15.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks]*



MODALIDADE  
 T.P. 0037/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 180  
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-010185/O-8

NOME: MAURO FERNANDO SERRA COSTA

FILIAÇÃO: MANOEL GONCALVES COSTA  
 MARIA JOSE SERRA COSTA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MAURO FERNANDO SERRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CRLD. BRASILEIR / UF: 29343694-8 SSP-MA

CPF: 224.090.533-00 DATA NASCIMENTO: 20/05/1982

PRELACÃO: MANOEL GONCALVES COSTA  
 MARIA JOSE SERRA COSTA

Nº REGISTRO: 01954450617 VALIDADE: 30/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2001

1331156577

DATA EMISSÃO: 30/08/2016

48481776151  
 MA033329427

DETRAN-MA (MARANHÃO)

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/05/1982	BRASILEIRA	SAO LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/02/2007	724.090.533-00	29343694-8 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARANHÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2008

Celso Antonio Lago Beckman  
 PRESIDENTE DO CRC

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
 CNPJ 18.342.700-001-90 Tel: (98) 3.861-1861

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29963AJD9QTAGG8LE11  
 Escrivante: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 17/03/2021 08:14:04  
 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18  
 FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$8,12  
 Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
 CNPJ 18.342.700-001-90 Tel: (98) 3.861-1861

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29963ZCQ082TV1X9XIA19  
 Escrivante: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 17/03/2021 08:14:04  
 Emolumentos: R\$ 4,83, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18  
 FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$8,12  
 Consulte a validade deste selo em: <http://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**, brasileira, casada no regime parcial de bens, Contadora, CRCMA 8697/O-9, Identidade nº 026698042003-4 SSP-MA, CPF 364.721.313-68, residente à Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde – Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís – MA e **MAURO FERNANDO SERRA COSTA**, brasileiro, casado, no regime parcial de bens, Contador, CRCMA 010185/O-8, Identidade nº 293436940 SSP-MA, CPF 724.090.533-00, residente à Rua General Arthur Carvalho, S/N, bloco 09, Apartamento 203, Gran Village Brasil II, Turu CEP 65.066-320, São Luís – MA, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 212010118991, com sede na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luis-MA, CEP 65.074-115, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF, CNPJ nº 32.184.619/0001-90, resolvem alterar a sociedade por este instrumento particular de alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **MAURO FERNANDO SERRA COSTA**, acima qualificado, detentor de 3.300 (três mil e trezentas) quotas de capital a R\$1,00 (um real) cada uma, ao passo que transfere à sócia remanescente, Alessandra Pessoa Barros, acima qualificada, ao valor R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais, dando, neste ato, plena quitação de seus haveres na sociedade;



*[Handwritten marks and signatures]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
 E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social que era de 33.000 (trinta e três) mil quotas a R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) fica alterado a partir, deste ato, a mais 87.000 (oitenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, a partir deste ato, em moeda corrente, móveis e utensílios, equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionados pela sócia-administradora, acima qualificada. Ficando assim o quadro do Capital Social:

SÓCIO	Em (%)	QUOTAS (1,00)	R\$
ALESSANDRA PESSOA BARROS	100%	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A razão Social da empresa passa a ser **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, em razão da mudança da natureza jurídica – para EIRELE e em razão das alterações, acima, a **EMPRESA CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI** Consolida a redação do Contrato Social:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ Nº 32.184.619/0001-90.**

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**, brasileira, casada com regime parcial de bens, Contadora inscrita no CRCMA 8697/O-9, Carteira de Identidade nº 026698042003-4 SSP-MA, CPF 364.721.313-68, residente à Rua da Matemática, Bloco 2, Apartamento 301, Edifício Costa Verde – Cohafuma, CEP 65.074-770, São Luís – MA, única sócia da empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI** consolida o Contrato Social da empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, registrada, em ato

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO 4 TJMA  
 Selo: AUTENT156794R90GOHTR88ZR7106 - Ato: 15.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks and signatures]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC  
ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

MODALIDADE TP 003/2004 Página 3 de 7

FLS 183

ASSINATURA

primeiro, junto à Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 212010118991 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº 32.184.619/0001-90, com sede na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luis-MA, CEP 65.074-115, devidamente conforme cláusulas abaixo:

**DA DETERMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a determinação social de **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, e terá sede e foro em São Luís – MA, na Avenida Daniel de Lá Touche, 987, Residencial da Ilha SL 1115, Cohama, CEP 65.074-115, São Luís – MA,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços contábeis e perícia contábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e três mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ (um real) cada uma inteiramente integralizado pela sócia em moeda corrente, móveis e utensílios, equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionados, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	Em (%)	QUOTAS (1,00)	R\$
ALESSANDRA PESSOA BARROS	100%	120.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dorte  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794LAS3JHTCRT6IU684 - Alor. 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALG ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua participação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, contudo todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica designada administradora, a Sócia **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, a favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** A sócia poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.


**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará distribuída entre os sócios, conforme art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1946.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALCASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

MODALIDADE	TP 003/2021
Página	5 de 7
ASSINATURA	

**Parágrafo único:** A sociedade não poderá outorgar responsabilidade técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

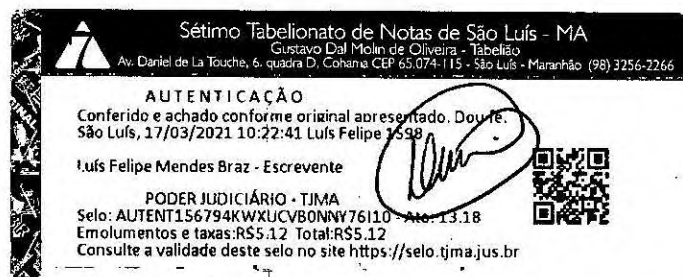
**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo à sócia à proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob asa penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



*(Handwritten marks)*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL DA EMPRESA CALC ASSESSORIA  
E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

11  
MODALIDADE: TP003/0031 Pagina 6 de 7  
PA 034/2021  
FLS 182  
ASSINATURA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso da extinção da sociedade, esta será realizada a distribuição do lucro e do patrimônio, baseado no valor das quotas da sócia única.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

São Luís, 11 de março de 2021.

**Sócio Retirante:**

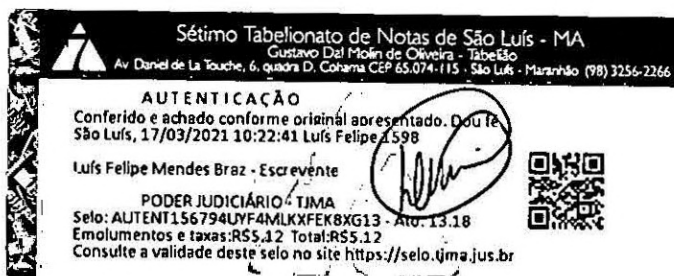
**MAURO FERNANDO SERRA COSTA**

CPF nº 724.090.533-00

**Sócio – Administrador**

**ALESSANDRA PESSOA BARROS**

CPF Nº 364.721.313-68



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





MODALIDADE	TP 003/9091
PA	0.34/9091
FLS	183
ASSINATURA	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
43071503415	BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quara D, Cotaria CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Domite.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1568

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567940DT80VB5GZTHEI74 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 10:31 SOB N° 21600184550.  
 PROTOCOLO: 210370947 DE 12/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101700251. CNPJ DA SEDE: 32184619000190.  
 NIRE: 21600184550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2021.  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI;

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

P-2

3647221313-68

CASAM.N.3223 FLS.B011 LIV.123

SAO PEDRO DOS FERROS - MG

07/05/1970

ROCHA

JOSE AUGUSTO PESSOA E MARIA DAS GRACAS

ALISSANDRA PESSOA BARROS

026698042003-4

24/11/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: *Luís Felipe Braz*




MA:900411082

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

ESTADO DO MARANHÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe Mendes Braz

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567940X7ZT1BLINCDHM23 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Luís Felipe Mendes Braz*



MODALIDADE

TP 003/2021

PA 034/2021

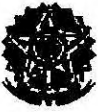
FLS. *185*

ASSINATURA

*[Signature]*

*[Handwritten marks]*

MODALIDADE  
 TP 003/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 189  
 ASSINATURA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.184.619/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2018
NOME EMPRESARIAL CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALC CONTABILIDADE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALC.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8401-9670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 10:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe:  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe A.598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794KR810ETBX2E07A87 - Ato: 43-18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TP 003/2021  
 MODALIDADE  
 PA 034/2021  
 ELS 100  
 ASSINATURA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242641 CNPJ: 32184619000190  
 NOME EMPRESARIAL: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 NOME FANTASIA: CALC CONTABILIDADE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO:  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 05/12/2018  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201018991  
 CAPITAL SOCIAL: 33.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 05/12/2018  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 06040002076204990  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 987  
 ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE CEP: 65074115  
 COMPLEMENTO: SALA 1115;COND RESIDENCIAL DA ILHA ; BAIRRO: COHAMA  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 987  
 ENDEREÇO: AV Daniel de La Touche CEP: 65074115  
 COMPLEMENTO: SALA 1115;COND Residencial da Ilha ; BAIRRO: Cohama

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	calc.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91121714
	CALC.





MODALIDADE	TP 003/9021
P.A.	034/9021
FLS.	102
Legislação	
Assinatura	

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA**  
**CNPJ: 32.184.619/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

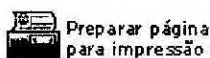
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:45 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **CD71.758E.536A.F705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Mojm de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794ZU4IRVBW9H8SA134 - Ató: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MODALIDADE	TP 003/2021
S	034/2021
	10/3
ASSINATURA	

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.184.619/0001-90

Data da Emissão : 15/03/2021

Hora da Emissão : 10:02:45

Código de Controle da Certidão : CD71.758E.536A.F705

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/03/2021, com validade até 11/09/2021.[Página Anterior](#)



MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	194
ASSINATURA	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 139784/21

**Data da Certidão:** 16/03/2021 10:00:54

**CPF/CNPJ 32184619000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567942UVSOZTY7A9G2612 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




**Data Impressão:** 16/03/2021 10:00:54





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 139784/21  
 Data de Validade: 14/07/2021 10:00:54  
 Data de Emissão: 16/03/2021 10:00:54  
 Inscrição Estadual: 0  
 CPF/CNPJ: 32184619000190  
 Razão Social:

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	195
<i>[Handwritten Signature]</i>	
ASSINATURA	

Nome Completo

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 16/03/2021

*[Handwritten mark]*

⊙



MODALIDADE	19
TP	003/2021
PA	034/2021
FLS.	196
ASSINATURA	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065324/20

Data da Certidão: 16/12/2020 16:43:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32184619000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dod fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794J0M25LK25CYX0493 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Data Impressão: 16/03/2021 10:01:54



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Imposto de Renda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 065324/20  
Data de Validade: 15/04/2021  
Data de Emissão: 16/12/2020 16:43:38  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 32184619000190  
Razão Social:

MODALIDADE	TP 00379091
PA	034/9091
FLS	193
ASSINATURA	

VALIDAR

certidão válida por RFB/SICAF - 16/12/2020



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005769722021

Validade: 09/05/2021

20

MODALIDADE	TP 00373024
PA	03419021
FLS	198
ASSINATURA	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.184.619/0001-90	Inscrição Municipal: 98242641
Razão Social: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 987	Complemento: SALA 1115;COND RESIDENCIAL DA ILHA ;
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de janeiro de 2021 às 11:05, sob o código de autenticidade nº ED57A5BD63607A31E1731CE1BFD80673.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567941UIGFOKCHFV8B052 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas:RS5.12 Total:RS5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal  
de Ferença

(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)

MODALIDADE	DTP 003/2021
PA	034/2021
FLS	199
ASSINATURA	



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005924552021

Validade: 07/04/2021

21

CERTIFICADO
102021009211574
TP 003/2021
PA 034/2021
FLS.
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.184.619/0001-90	Inscrição Municipal: 98242641
Razão Social: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 987	Complemento: SALA 1115;COND RESIDENCIAL DA ILHA ;
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de março de 2021 às 10:48, sob o código de autenticidade nº F6D15E0AED1F50AE94D893F41BB8DABA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.


**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fe.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567944ASWMLKH0F28LG1B - Ato 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	201
ASSINATURA	



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsp)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsp)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsp)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[🏠 Página Inicial](#)

[🖨️ Imprimir Certidão](#)

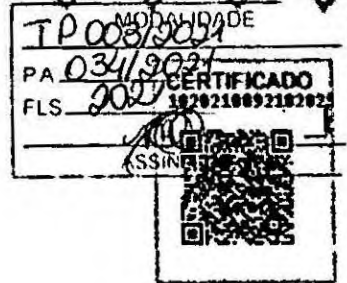


PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242641	32.184.619/0001-80	92120212012608
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
CALC CONTABILIDADE		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
AV DANIEL DE LA TOUCHE SALA 1115;COND RESIDENCIAL DA ILHA ; Nº 987, COHAMA 65074115 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

682060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

0218ED83B30581360F144AF382D61963

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

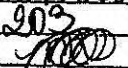
### PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567945NDRF2TFPESJ2E61 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







TP	MODALIDADE
003/2021	
P.A.	034/2021
FLS.	203
 ASSINATURA	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.184.619/0001-90  
**Razão Social:** CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA  
**Endereço:** AV DANIEL DE LA TOUCHE COND RES DA ILHA 987 SL 1115 / COHAMA /  
 SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2021 a 05/04/2021

**Certificação Número:** 2021030701261554118149

Informação obtida em 08/03/2021 10:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luis Felipe 1598

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794T26F22WOD1VFO12 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




TP	003/2021
PA	034/2021
FLS	202
ASSINATURA	

Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.


Inscrição: 32.184.619/0001-90

Razão social: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602104947474783
03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701261554118149
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602041240623059
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012803030167296292
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903170557347081
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121803493150275037
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704284893061229
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802362369148127
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004160595355436
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100103471120295207
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091204040368988901
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082405574890063272
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080505013256393102
17/07/2020	17/07/2020 a 15/08/2020	2020071704445988180898
06/2020	28/06/2020 a 27/07/2020	2020062809011376546192
11/03/2020	11/03/2020 a 08/07/2020	2020031103164524429041
19/02/2020	19/02/2020 a 19/03/2020	2020021904000715579803
31/01/2020	31/01/2020 a 29/02/2020	2020013110522914649305
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122309342708291662
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706560898681674
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102905275169082732
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093003544186865606
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091105213027261781
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082209593076051136
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080205051478625884
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071408065727074805
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062505033325329892
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060605093046495208
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051805314721800775
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042904425786645791
09/04/2019	09/04/2019 a 07/05/2019	2019040903240620109511

Resultado da consulta em 05/04/2021 10:35:00

Motor	
-------	--

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	205
ASSINATURA	

*sp*

MODALIDADE	TP 00375091
PA	034/2021
FLS	206
Página 1 de	
ASSINATURA	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.184.619/0001-90

Certidão nº: 9227595/2021

Expedição: 15/03/2021, às 10:04:53

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.184.619/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794ZIEKFJESZEEHM18 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	207
ASSINATURA	

Buscar



# JUSTIÇA DO TRABALHO

## Tribunal Superior do Trabalho

O que é CNDT

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Regulamentação

Período de Regularização

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.



200

### Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

**0800-644-3444** (para ligações originadas de telefones fixos)  
**(61) 3043-8600** (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência

Email: [secretariagp@tst.jus.br](mailto:secretariagp@tst.jus.br)

Telefone: (61) 3043-4300



**Tribunal Superior do Trabalho**  
 SAFS - Conj. B - Conjunto A - Bloco A, 4º andar C  
 CEP: 70.070-94

**Horário de funcionamento:**  
 De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

**Telefone:** (61) 3043-4300

### Mapa do Site

- > Home
- > Sobre
- > Serviços
- > Contato
- > Legislação
- > Notícias
- > Estatísticas
- > Acesso
- > Segurança
- > Privacidade
- > Mapa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	TP 003/9097
PA	034/8091
FLS	208
ASSINATURA	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.184.619/0001-90

Certidão nº: 9227595/2021

Expedição: 15/03/2021, às 10:04:53

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.184.619/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII – MA**  
 CNPJ (MF) 07.626.237/0001-21  
 Rua 03 n/s Bairro Santo Antônio Pio XII – MA

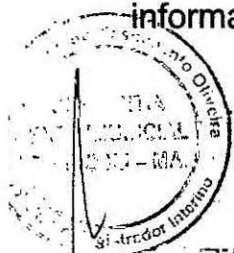
25

TP	0037/2021
PA	034/2021
FLS	209
ASSINATURA	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.184.619/0001-90 estabelecida na Avenida Daniel de La Touche – Condomínio Shopping da Ilha, nº 987 – Sala 1115 – Cohama – São Luís – MA, detém qualificação técnica para desempenhar o trabalho de Assessoria Contábil para órgãos públicos.

Registro que a empresa prestou serviços contábeis no período de abril de 2019 a dezembro de 2020, atendendo com desempenho e cumprindo as normas do Tribunal de Contas do estado do Maranhão, bem como os demais órgãos fiscalizadores, tendo a empresa executado fielmente todas as obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, tais informações podem ser confirmadas através do telefone nº (98) 99135-3006



Pio XII - MA, 02 de fevereiro de 2021.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 RECFIG030957K8422RKLHRVINC13,  
 10/03/2021 17:04:41, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 PAULO ROBERTO SOUSA ALVES, Rec Firma:  
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,6  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Const  
 em <https://selo.tjma.us-br>

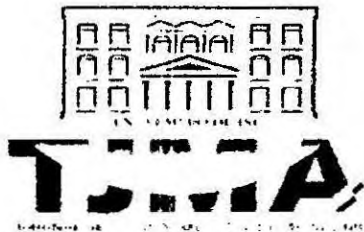


Marcos Thadeus do N. Oliveira  
 Tabelião e Registrador Interino

*Paulo Roberto Sousa Alves*  
 Paulo Roberto Sousa Alves  
 CPF nº 861.146.462-15  
 Ex-Presidente da Câmara Municipal



*[Handwritten signatures and initials]*



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TP 00879094 26  
PA 03419091  
FLS 210

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohorme CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Doc. 16.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794EVHWLK2UMN3FKO15 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e seis (2006) até o dia dezessete (17) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.184.619/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luis/MA, 17 de fevereiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





VERSO EM BRANCO



**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA**

**CNPJ Nº 32.184.619/0001-90**

**NIRE 21201018991**

**Demonstração de Resultado do Exercício 2019**

28

MODALIDADE	TP 0037/2021
PA	034/2021
FLS	2185
ASSINATURA	

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	159.930,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Servicos	159.930,00
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	-7.452,80
020.01	Impostos Faturados	-7.452,80
020.02	Outras Deduções	0,00
(=) 030	Receita Líquida	152.477,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	152.477,20
(-) 070	Despesas Operacionais	-38.892,34
070.04	Resultado Financeiro	-637,85
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	-4.630,47
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	108.954,39
(-) 120	Participações e Contribuições	-92.737,95
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	-92.737,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	16.216,44
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.216,44

São Luis, 31 de Dezembro de 2019.

*Alessandra Pessoa Barros*  
Alessandra Pessoa Barros

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA

*Mauro Fernando Serra Costa*  
Mauro Fernando Serra Costa  
Contador CRC: 010185/O-8-MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 01/03/2021 11:22:21 8739  
 Em Testemunho *Anaíto*

Isabele Feltosa Araujo - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711790ZLN2385ZYGC76 - Ato: 13.18  
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.38 Total:RS5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://sdo.tjma.jus.br>

Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Shopping da Ilha, Torre 01, 11º Andar, Sala 1115  
CEP 65.074-115, São Luis – MA, E-mail: calc.contabilidade@hotmail.com.

*[Handwritten marks]*

VERSO EM BRANCO





TP 00379029	MODALIDADE
PA 034/9021	
FLS 213	
	ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

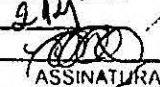
Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 09:53 SOB N° 20200097032.  
PROTOCOLO: 200097032 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000591157. NIRE: 21201018991.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

IP	MODALIDADE
003/2021	
PA	034/2021
FLS	9.12
 ASSINATURA	

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma, **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA**, estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Sala 1115, Condomínio Residencial da ilha, CEP.65074-115, Bairro Cohama, Cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.184.619/0001-90 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº 21201018991 em 05/12/2018.

São Luís-MA, 1 de janeiro de 2019

Alessandra Pessoa Barros  
CPF nº 364.721.313-68  
Sócia Administradora

Mauro Fernando Serra Costa  
CPF nº 724.090.533-00  
Contador – CRC-MA -010185/O-8

Recebido em 12/03/2021.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794HO87RKT6ACZ1Z090 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: CALC CONTABILIDADE  
 Empresa: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

MODALIDADE TP 00379024  
 PA 03419094  
 FLS 215  
 ASSINATURA FORTES Contábil 6.169.1  
 Página 2 de 8  
 Pag.: 2 de 7  
 ADMIN

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/01/2020	497 3.01.01.07.01.0070	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas de Certidão	48,60
							Totais do dia 07:	48,60
10/01/2020	484 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	84,00
24/01/2020	500 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 01/2020.	235,11
							Totais do dia 24:	235,11
31/01/2020	454 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 020.	9.100,00
31/01/2020	516 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 01/2020.	545,09
31/01/2020	540 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 01/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	9.977,22
							Totais do mês de Janeiro:	10.344,83
10/02/2020	485 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	84,00
26/02/2020	486 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	52,35
26/02/2020	506 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 02/2020.	343,04
							Totais do dia 26:	396,39
28/02/2020	455 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 021.	9.100,00
							Totais do dia 28:	9.100,00
29/02/2020	517 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 02/2020.	545,09
29/02/2020	528 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 02/2020.	332,13
							Totais do dia 29:	877,22
							Totais do mês de Fevereiro:	10.456,61
06/03/2020	456 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 022.	7.800,00
							Totais do dia 06:	7.800,00
10/03/2020	487 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	84,00
25/03/2020	507 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 03/2020.	355,06
							Totais do dia 25:	355,06
31/03/2020	457 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 023.	7.800,00
31/03/2020	458 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 024.	9.100,00
31/03/2020	530 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 03/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	17.232,13
							Totais do mês de Março:	25.471,19
13/04/2020	488 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 13:	84,00
28/04/2020	508 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 04/2020.	219,12
							Totais do dia 28:	219,12
30/04/2020	459 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 025.	7.800,00

terça-feira, 2 de fevereiro de 2020

10:38:29

Recebido em 12/02/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Doc 16.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794XDHBK7AWOU4416 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



# Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: CALC CONTABILIDADE  
 Empresa: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

TP MODALIDADE  
 PA 034/2021  
 FLS 216  
 ASSINATURA

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2020	460 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 026.	7.522,22
30/04/2020	518 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 04/2020.	1.002,23
30/04/2020	531 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 04/2020.	332,13
Totais do dia 30:								16.656,58
Totais do mês de Abril:								16.959,70
11/05/2020	489 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
Totais do dia 11:								84,00
21/05/2020	494 1.07.04.01.02.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de bens móveis	2.895,00
Totais do dia 21:								2.895,00
26/05/2020	509 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 05/2020.	76,36
Totais do dia 26:								76,36
31/05/2020	532 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 05/2020.	332,13
Totais do dia 31:								332,13
Totais do mês de Maio:								3.387,49
01/06/2020	461 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 027.	7.800,00
01/06/2020	462 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 028.	7.522,22
Totais do dia 01:								15.322,22
10/06/2020	490 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
Totais do dia 10:								84,00
25/06/2020	510 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 06/2020.	169,77
Totais do dia 25:								169,77
30/06/2020	519 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 06/2020.	993,30
30/06/2020	533 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 06/2020.	354,36
Totais do dia 30:								1.347,66
Totais do mês de Junho:								16.923,65
01/07/2020	463 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 029.	7.800,00
01/07/2020	464 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 030.	7.522,22
Totais do dia 01:								15.322,22
10/07/2020	491 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
Totais do dia 10:								84,00
27/07/2020	511 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 07/2020.	211,05
Totais do dia 27:								211,05
30/07/2020	465 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 031.	7.800,00
30/07/2020	466 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 032.	7.522,22
Totais do dia 30:								15.322,22
31/07/2020	520 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 07/2020.	1.969,48
31/07/2020	521 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 07/2020.	35,80
31/07/2020	534 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 07/2020.	354,36

terça-feira, 2 de fevereiro de 2020

10:38:29

*Recebido em 12/02/2021*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1588

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794476T2HT7K2GS0L08 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





TP 003/2021  
 MODALIDADE PA 034/2021  
 FLS 212  
 ASSINATURA

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: CALC CONTABILIDADE  
 Empresa: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.1

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
							Totais do dia 31:	2.369,64
							Totais do mês de Julho:	33.298,13
26/08/2020	512 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 08/2020.	227,36
							Totais do dia 26:	227,36
31/08/2020	467 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 033.	7.522,22
31/08/2020	468 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 034.	7.800,00
31/08/2020	522 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.simples ref. ao mês 08/2020.	1.035,77
31/08/2020	535 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 08/2020.	354,36
							Totais do dia 31:	16.712,35
							Totais do mês de Agosto:	16.939,71
04/09/2020	496 1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais de Informática	466,73
							Totais do dia 04:	466,73
24/09/2020	495 1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais	362,00
							Totais do dia 24:	362,00
25/09/2020	493 1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de bens móveis	2.280,02
25/09/2020	513 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 09/2020.	231,61
							Totais do dia 25:	2.511,63
30/09/2020	469 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 035.	7.522,22
30/09/2020	470 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 036.	7.800,00
30/09/2020	523 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.condominio ref. ao mês 09/2020.	403,84
30/09/2020	536 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 09/2020.	354,36
							Totais do dia 30:	16.080,42
							Totais do mês de Setembro:	19.420,78
26/10/2020	471 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 037 referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de Burilicupu-MA.	6.900,00
							Totais do dia 26:	6.900,00
27/10/2020	472 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 038, referente a assessoria contábil de prestação de contas para a candidata a prefeita de Bom Jardim-MA.	4.000,00
27/10/2020	514 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 10/2020.	263,88
							Totais do dia 27:	4.263,88
29/10/2020	473 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nf 039, referente a assessoria contábil de prestação de contas para o candidato a prefeito de Miranda do Norte-MA.	10.000,00

terça-feira, 2 de fevereiro de 2020

10:38:28

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 7598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794JH9CP5BFETFW8Y16 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: CALC CONTABILIDADE  
 Empresa: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 21	
ASSINATURA	

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/10/2020	474 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 040.	7.800,00
29/10/2020	475 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 041.	7.522,22
Totais do dia 29:								26.322,22
31/10/2020	524 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.condomínio ref. ao mês 10/2020.	403,84
31/10/2020	537 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 10/2020.	354,36
Totais do dia 31:								758,20
Totais do mês de Outubro:								37.244,30
09/11/2020	476 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 042, referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de Cândido Mendes-MA.	4.500,00
Totais do dia 09:								4.500,00
12/11/2020	477 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 043, referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de Alcântara-MA.	2.000,00
12/11/2020	478 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 044, referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de Bom Jesus das Selvas-MA.	3.000,00
12/11/2020	479 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 045, referente a assessoria contábil de prestação de contas do candidato a prefeito de São Roberto-MA.	3.000,00
12/11/2020	480 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 046, referente a assessoria contábil de prestação de contas da candidata a prefeita de São Roberto-MA.	500,00
Totais do dia 12:								8.500,00
27/11/2020	515 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 11/2020.	298,93
Totais do dia 27:								298,93
30/11/2020	481 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 047.	7.800,00
30/11/2020	482 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 048.	7.522,22
30/11/2020	525 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.condomínio ref. ao mês 11/2020.	403,84
30/11/2020	538 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 11/2020.	354,36
Totais do dia 30:								16.080,42
Totais do mês de Novembro:								29.379,35
16/12/2020	499 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Rec.receita de serviços nº 049, referente ao mês 12/2020.	7.800,00
Totais do dia 16:								7.800,00

terça-feira, 2 de fevereiro de 2020

10:38:29


*Recebido em 12/02/2021*

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO: TJMA  
 Selo: AUTENT156794WCAE4823D65M0G34 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	219
SINATURA	

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.1

### Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: CALC CONTABILIDADE  
 Empresa: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	526 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.condomínio ref. ao mês 12/2020.	201,91
31/12/2020	539 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de software ref. ao mês 12/2020.	354,36
Totais do dia 31:								556,27
Totais do mês de Dezembro:								8.366,27

Recebido em 12/03/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15679491THRRKDNISM017 - Ato: 25.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MODALIDADE
PA 034/2021
FLS. 201
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA**, estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, nº 987, Sala 1115, Condomínio Residencial da ilha, CEP 65074-115, Bairro Cohama, Cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.184.619/0001-90 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº 21201018991 em 05/12/2018.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2019

Alessandra Pessoa Barros  
 CPF nº 364.721.313-68  
 Sócia Administradora

Mauro Fernando Serra Costa  
 CPF nº 724.090.533-00  
 Contador – CRC-MA -010185/O-8

Recebido em 17/03/2021




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794ZPVSWO26EZCAUG69 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







MODALIDADE  
 TP 00379097  
 PA 03419021  
 FLS 2/2  
 ASSINATURA

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

#### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

Recebido em 17/03/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dom. fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendês Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567944FZRFW20SK0W1K35 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 12:17:24 SOB Nº  
 20210203560.  
 PROTOCOLO: 210203560 DE 08/02/2021. NIRE: 21201018991.  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 09/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

MODALIDADE	TP 003/2004
PA	034/2004
FLS	228
ASSINATURA	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100891851 em 09/02/2021, protocolo 210203560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA
Número de Registro:	21201018991
CNPJ:	32184619000190
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS	
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA	MA10185

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

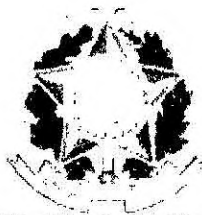
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794SDLNA1BOBLOLEY11 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2021 12:17:28 SOB N° 20210203560. PROTOCOLO: 210203560 DE 08/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100891851. NIRE: 21201018991. CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/02/2021



MODALIDADE	TP 0037/2001
PA	034/2021
FLS.	2/3
ASSINATURA	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO FERNANDO SERRA COSTA  
REGISTRO..... : MA-010185/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 724.090.533-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/03/2021 as 16:05:37.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 9371.7572.4866.3919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1698

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794ORDY15TNOSRTXA42 Ato: 43.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



40

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/8021
FLS.	224
ASSINATURA	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO....	: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA
NOME FANTASIA..	: CALC CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: MA-000823/O-7
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	: 32.184.619/0001-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/03/2021 as 11:46:50.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 9140.8044.7554.1378 .


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do  
**CRCMA.**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567946VSHHZTROV3M2608 Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>








**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

TP	034/2021
PA	034/2021
FLS	225
 ASSINATURA	

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021  
 REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.  
 ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

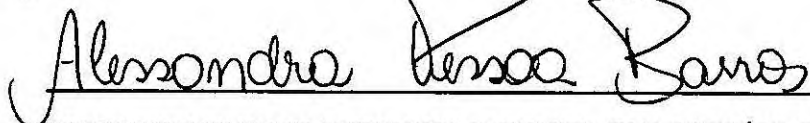
Prezados Senhores,

A empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.184.619/0001-90, sediada na Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís, 18 de março de 2021.

7º Tabelionato

CALC CONTABILIDADE



CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
 CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
 Alessandra Pessoa Barros  
 Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANCA a firma abaixo:  
 ALESSANDRA PESSOA BARROS  
 São Luís, 17/03/2021 10:12:58 Luís Felipe 19764

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - T.JMA  
 Selo: RECFIR1567946K49YAB84RDLIM20 - Ano: 2017.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Av. Daniel De Touche – Shopping  
 Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA  
 Fone: (98) 99112-1714/(98) 9840-1111  
 E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)



**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

42

TP 003/2021	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 226	
ASSINATURA	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021  
REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.  
ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 - CPL**.

São Luís, 18 de março de 2021.

7º Tabelião

*Alessandra Pessoa Barros*

CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
Alessandra Pessoa Barros  
Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
São Luís, 17/03/2021 10:12:57 Luís Felipe 12152

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR1567941Y862781FNGTO205 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ: 32.184.619/0001-90  
Av. Daniel De Touche - Shopping da Ilha.  
Bairro Cohama - Torre 1 - Sala 1115 - SÃO LUÍS - MA.  
Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)



**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	227
ASSINATURA	

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021**  
**REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.**  
**ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Eu, ALESSANDRA PESSOA BARROS, portadora da cédula de identidade nº 026698042003-4 – MA e do CPF nº364.721.313-68, residente e domiciliada na Rua da Matemática, Edifício Costa Verde, bloco 2, apto 301, bairro Cohafuma, São Luís – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, CNPJ nº32.184.619/0001-90, está localizada e em Pleno funcionamento na Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida no item 6.5.5.3 deste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís, 18 de março de 2021.

**CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**  
CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
Alessandra Pessoa Barros  
Proprietário

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
ALESSANDRA PESSOA BARROS \*.....  
São Luís, 17/03/2021 10:12:56 Luís Felipe 6642

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156794L1XHT48IC3KG1UB3 - Ano: 12.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

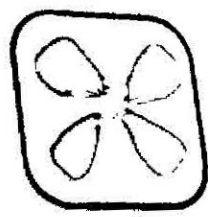
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CNPJ: 32.184.619/0001-90  
Av. Daniel De Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre 1 – Sala 1115 – SÃO LUÍS – MA.  
Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)

7º Tabelionato

TP	MODALIDADE
003/5091	
PA	034/9091
FLS	228
ASSINATURA	



HOPPING •  
AILHA

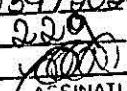


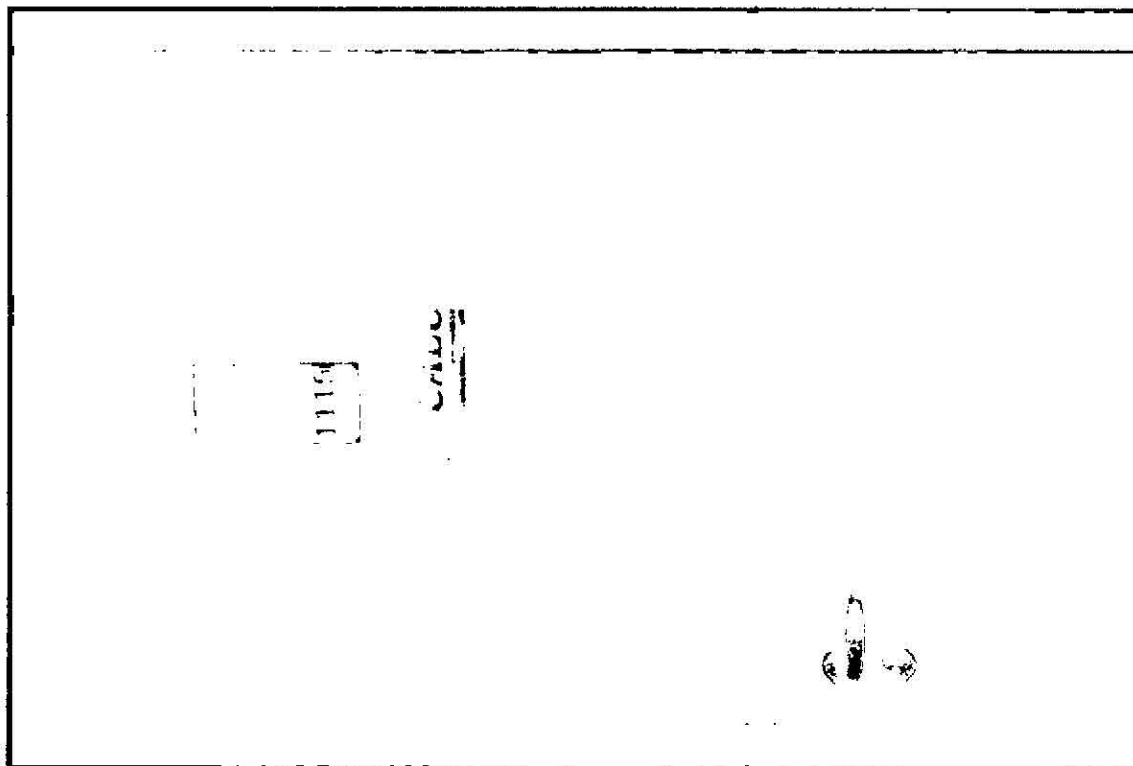
• SHOPPING •  
DAILHA



*[Handwritten marks]*




TP	MODALIDADE
00372081	
PA	034/2021
FLS	220
	
ASSINATURA	



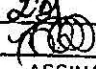


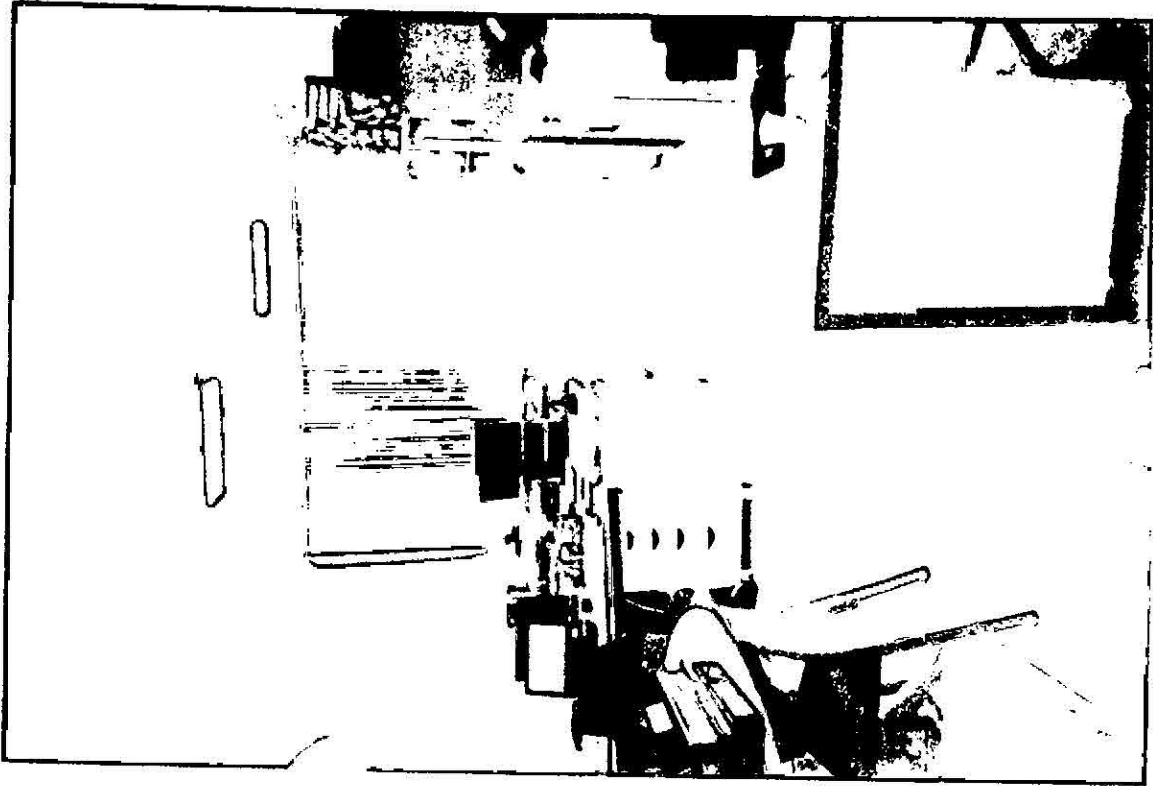
Three handwritten marks or signatures are visible on the right side of the page, arranged vertically. The top one is a small, curved mark. The middle one is a larger, more complex mark. The bottom one is a simple, horizontal mark.

TP	MORALEUQUE
PA	034/2091
FLS	230
	
	ASSINATURA





MODALIDADE	TP 003/2004
PA	034/2004
FLS.	28
ASSINATURA	





MODALIDADE  
 TP 003/2021  
 PA 034/2021  
 FLS 339  
 ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101108265

NIRE 21600184550  
 CNPJ 32.184.619/0001-90

Situação  
 ATIVA  
 Status  
 SEM STATUS

Endereço Completo Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115;COND Residencial da Ilha ;, Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21600184550	15/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600184550	15/03/2021	TRANSFORMACAO
223	20200097032	07/02/2020	BALANCO
223	20190040912	28/01/2019	BALANCO
315	20180783483	05/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201018991	05/12/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 20:25:13 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N9EDTHML.



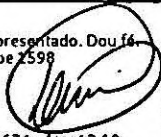
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé - São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 2598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1S6794C7MMEZTSWEUR6674 - Ato:13.18  
 Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



MODALIDADE	TP 003/2009
PA	034/2021
FLS	233
ASSINATURA	



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA; CNPJ: 32.184.619/0001-80	Protocolo: MAC2101013565
Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 14:11:30 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O31F9K1F.



MAC2101013565

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
 São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156794LFNOYO2A0DOOZS92 - Ato: 13.18  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

MODALIDADE	TP 03/2021
PA	034/9091
FLS.	234
ASSINATURA	



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI			Protocolo: MAC2101108236	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600184550	CNPJ 32.184.619/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/12/2018	Início de Atividade 28/11/2018	
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115;COND Residencial da Ilha ; Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115				
Objeto SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE PERÍCIAS TÉCNICAS CONTÁBEIS				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS		CPF 364.721.313-68	Administrador S	Início do Mandato 28/11/2018
Dados do Administrador Nome ALESSANDRA PESSOA BARROS		CPF 364.721.313-68	Início do Mandato 05/12/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 15/03/2021	Número 21600184550	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 20:24:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSUFQ9JE.



MAC2101108236

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1798

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794XVW2878LYH9DA292 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE	TP 00879001
PA	034/2001
FLS	235
ASSINATURA	

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA			Protocolo: MAC2101013608		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201018991	32.184.619/0001-90	05/12/2018	28/11/2018		
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, SALA 1115;COND Residencial da Ilha;, Cohama - São Luís/MA - CEP 65074-115					
Objeto Social SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE PERÍCIAS TÉCNICAS CONTÁBEIS					
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRA PESSOA BARROS	364.721.313-68	R\$ 29.700,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAURO FERNANDO SERRA COSTA	724.090.533-00	R\$ 3.300,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALESSANDRA PESSOA BARROS	364.721.313-68				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/02/2020	20200097032	223/223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2021, às 14:10:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSZOCBUE.



MAC2101013608

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 1698

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567948XG55VBBREIDBU8U - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ:06.229.975/0001-72

**CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CNPJ:32.184.619/0001-90

RAZÃO SOCIAL: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE LTDA

NOME DE FANTASIA: CALC CONTABILIDADE

NATUREZA JURIDICA: 206 -2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ENDEREÇO: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, SALA 1115, COND.RESIDÊNCIAL DA ILHA, BAIRRO: COHAMA - SÃO LUÍS/MA.

**Atividade Principal:**

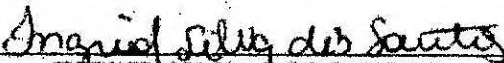
69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**Atividade Secundárias:**

69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**VALIDADE DO CRC: 12 (DOZE) MESES**

Bom Jardim/MA, 09 de Março de 2021.


  
INGRID SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL  
Port.nº 017/2021

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 17/03/2021 10:22:41 Luís Felipe 4598

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156794TULV71BPZDRYIY20 - Ato: 13.18  
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







**CALC**  
ASSESSORIA E  
CONSULTORIA CONTÁBIL

**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

TP	003/2021
PA	034/8021
FLS	237
SIGNATURA	

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2021**  
**REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as**  
**necessidades do município de Bom Jardim/MA.**  
**ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Prezados Senhores,

A empresa **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.32.184.619/0001-90, sediada em Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Pessoa Barros, portadora da Carteira de Identidade nº. 026698042003-4 – MA, e do CPF nº. 364.721.313-68, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

São Luís, 18 de março de 2021.

*72 Tabelionato*  



**CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**  
 CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
 Alessandra Pessoa Barros  
 Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
 ALESSANDRA PESSOA BARROS  
 São Luís, 17/03/2021 10:05:08 Luís Felipe 19218

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: RECFIR156794NMC8YCKADX185S04 - Ato: 13.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Av. Daniel De Touche –  
 Bairro Cohama – Torre 1 – Sala 1115 – SÃO LUÍS – MA.  
 Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
 E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)



MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	238
ASSINATURA	

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2021**  
**REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as**  
**necessidades do município de Bom Jardim/MA.**  
**ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 32.184.619/0001-90, sediada na Avenida Daniel De La Touche – Shopping da Ilha – Bairro Cohama – Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA, representada pela Sra. **ALESSANDRA PESSOA BARROS**, R.G. Nº: 026698042003-4 – MA, CPF Nº364.721.313-68, d e c l a r a, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante d e c l a r a, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim /MA.

OUTROS

São Luís, 18 de março de 2021.

7º Tabelionato

*Alessandra Pessoa Barros*

**CALC CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**  
 CNPJ nº 32.184.619/0001-90  
 Alessandra Pessoa Barros  
 Proprietária

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião  
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
 ALESSANDRA PESSOA BARROS  
 São Luís, 17/03/2021 10:12:55 Luís Felipe 82700

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: RECFIR1567947N1L86KPIOP73021 - Ano: 15.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Av. Daniel De Touche – Shopping da Ilha,  
 Bairro Cohama – Torre 1 – Sala 1115 – SÃO LUÍS – MA.  
 Fone: (98) 99112-1714/(98) 98401-9670  
 E-MAIL: [calc.contabilidade@hotmail.com](mailto:calc.contabilidade@hotmail.com)

CNPJ 32.184.619/0001-90  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
NIRE: 212010118991  
Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luís MA - CEP:  
65074115

TP	MODALIDADE
003/2021	
RA	031/2021
FLS	
ASSINATURA	

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**  
**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.413,37</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>22.413,37</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil Ag 1639-0; Conta 49045-8	22.413,37
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>33.000,00</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>33.000,00</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	6.000,00
Equipamento de Informatica	12.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	15.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.413,37</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº, registrado na sob nº, em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
Titular  
CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA  
CPF: 430.715.034-15  
CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA



MODALIDADE	TP 003/2021	Pág.: 0002
PA	034/2021	
FLS	240	
ASSINATURA		

CNPJ 32.184.619/0001-90  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
NIRE: 212010118991  
Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP:  
65074115

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

**PASSIVO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>55.413,37</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>33.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	33.000,00
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.193,93</b>
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucro do Exercício	6.193,93
<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>16.219,44</b>
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	16.219,44
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>55.413,37</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº, registrado na sob nº, em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
Titular  
CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA  
CPF: 430.715.034-15  
CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 CNPJ 32.184.619/0001-90  
 NIRE: 212010118991

MODALIDADE  
 TP 003/3037  
 034/2091  
 2-1  
 1000  
 ASSINATURA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP:65074115 - Pág.: 0001

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>213.390,75</b>
Receita Bruta de Serviços	213.390,75
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(19.933,05)</b>
Salários	(13.487,77)
FGTS	(1.284,87)
INSS	(5.160,41)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	<b>(163.523,09)</b>
Gêneros Alimentícios	(259,16)
Energia Elétrica	(8.134,11)
Telefone e Comunicações	(341,81)
Combustíveis e Lubrificantes	(982,81)
Material de Limpeza	(598,84)
Material de Escritório	(1.707,73)
Internet	(985,06)
Material de Informática	(868,20)
Material Elétrico	(742,83)
Assinaturas e Mensalidades	(4.560,00)
Aluguel e Condomínio	(4.200,00)
Serviços Bancários	(1.029,15)
Serviços Técnicos Profissionais	(136.833,37)
Despesas c/ Cartão de Crédito	(2.280,02)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(23.740,68)</b>
Simplex Nacional	(23.740,68)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.193,93</b>

São Luís, 31 de dezembro de 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

ALESSANDRA PESSOA BARROS

Titular

CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-15

CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA



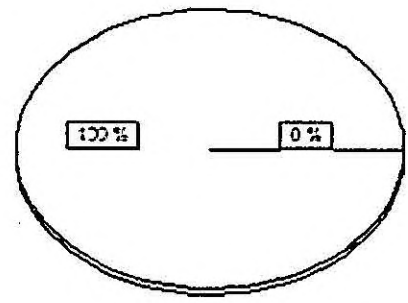
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ 32.184.619/0001-90  
NIRE: 212010118991

MODALIDADE TP 003/9091  
024/9091  
FLS 240  
700

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luis, MA, CEP: 65074115

### Liquidez Corrente

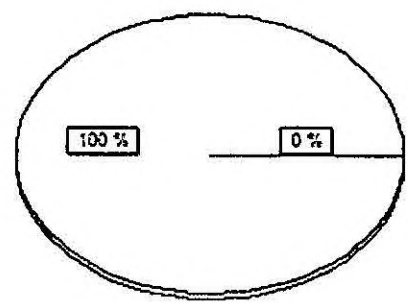
Ativo Circ. R\$ 22.413,37 = 22.413,37  
Passivo Circ. R\$ 0,00



A empresa possui R\$ 22.413,37 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

### Liquidez Seca

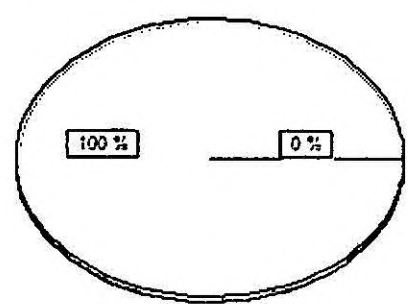
Ativo Circulante (-) Estoque R\$ 22.413,37 = 22.413,37  
Passivo Circulante R\$ 0,00



A empresa possui R\$ 22.413,37 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

### Liquidez Imediata

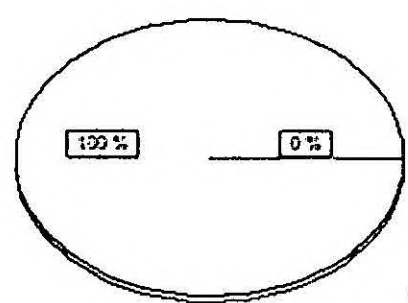
Disponibilidade R\$ 22.413,37 = 22.413,37  
Passivo Circulante R\$ 0,00



A empresa possui R\$ 22.413,37 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R\$ 22.413,37 = 22.413,37  
Passivo Circulante (+) R\$ 0,00  
Passivo Não Circ.



A empresa possui R\$ 22.413,37 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

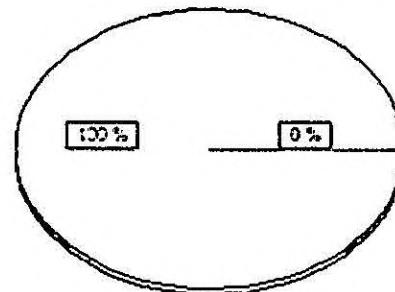


Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 CNPJ 32.184.619/0001-90  
 NIRE: 212010118991  
 Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São JERÔNIMO, CEP: 65074115

TP 003/2020  
 034/2001  
 FLS. 043  
 ASSINATURA

### Solvência Geral

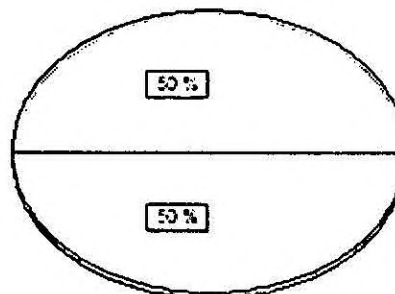
Ativo	R\$ 55.413,37	= 55413,37
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 55413,37 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

### Participação do Capital Próprio

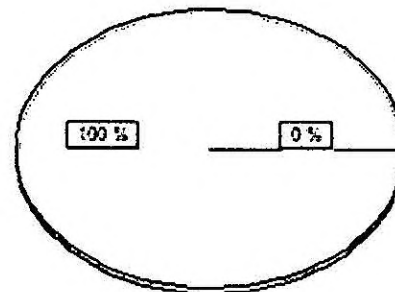
Patrimônio Líquido	R\$ 55.413,37	$\times 100 = 100,00\%$
Ativo	R\$ 55.413,37	



O capital próprio representa 100,00% do investimento total.

### Participação do Capital de Terceiros

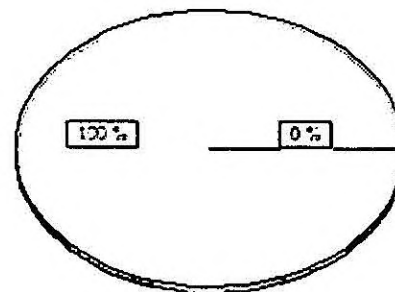
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	$\times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 55.413,37	



Capital de terceiros representa 0,00% do patrimônio líquido.

### Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 55.413,37	$\times 100 = 5541337,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 5541337,00% do ativo total.

*[Handwritten signatures]*



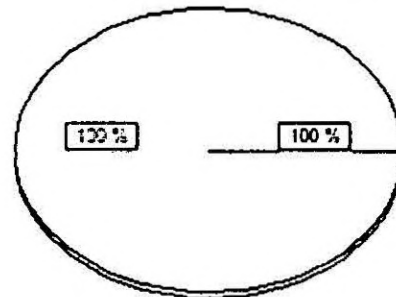
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ 32.184.619/0001-90  
NIRE: 212010118991

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA - São Lourenço - CEP: 65074115

TP-023/9095  
LTD 034/9091  
FLS-314  
ASSINATURA

### Composição de Endividamento Curto Prazo

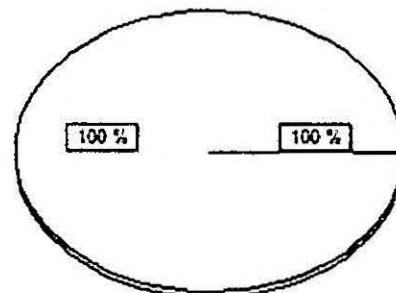
Passivo Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 0,00% das obrigações totais.

### Composição de Endividamento Longo Prazo

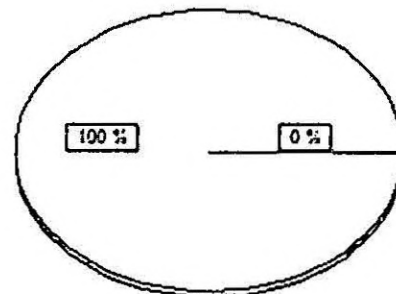
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

### Grau de Endividamento Geral

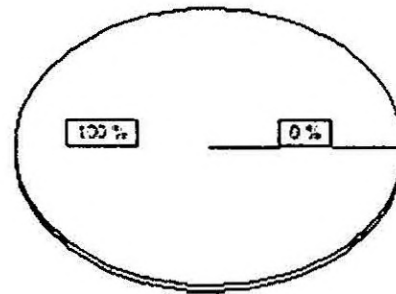
Passivo Circulante (+)	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 55.413,37	



Capital de terceiros representa 0,00% do capital próprio.

### Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 55.413,37	



A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

*[Handwritten signature]*





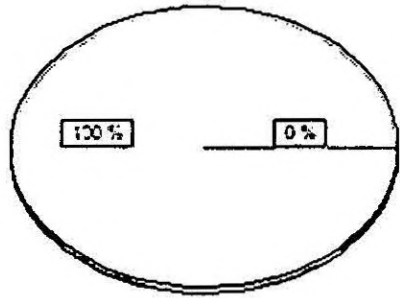
**Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020**  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 CNPJ 32.184.619/0001-90  
 NIRE: 212010118991

TP 003/2021  
 MODALIDADE PA 034/2021  
 FLS 245  
 São Luís - MA, CEP: 65033-115

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65033-115

**Imobilização do Patrimônio Líquido**

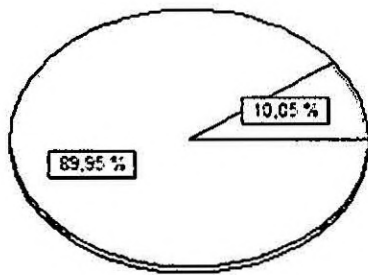
Ativo Não Circulante (-)  
 Realizável Longo Prazo  $\frac{R\ \$ 0,00}{R\ \$ 55.413,37} \times 100 = 0,00\%$   
 Patrimônio Líquido



A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

**Rentabilidade do Investimento Total**

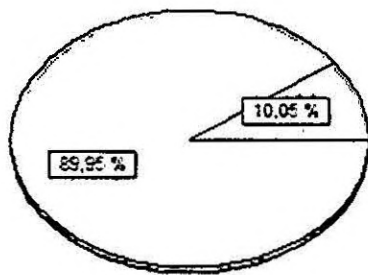
Resultado Antes das Provisões  $\frac{R\ \$ 6.193,93}{R\ \$ 55.413,37} \times 100 = 11,18\%$   
 Ativo



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 11,18% sobre o capital em giro.

**Rentabilidade do Capital Próprio**

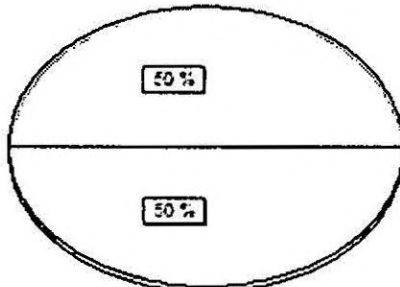
Resultado Antes das Provisões  $\frac{R\ \$ 6.193,93}{R\ \$ 55.413,37} \times 100 = 11,18\%$   
 Patrimônio Líquido



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 11,18% sobre o capital próprio.

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido  $\frac{R\ \$ 55.413,37}{R\ \$ 55.413,37} \times 100 = 100,00\%$   
 Passivo



O capital próprio representa 100,00% do passivo total.

*[Handwritten signature]*



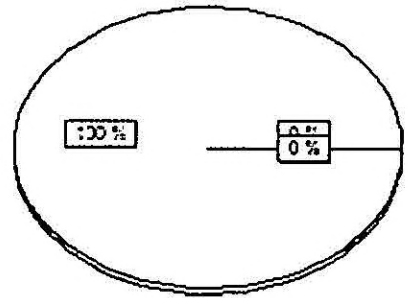
Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ 32.184.619/0001-90  
NIRE: 212010118991

TR 003/2021  
 MODALIDADE PA 034/2021  
 FLS 216  
 [Signature]

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís, MA, CEP: 65074115

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 22.413,37	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 22.413,37
(-) Passivo Circulante	R\$ 0,00	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 22.413,37



A empresa possui R\$ 22.413,37 de capital de giro próprio.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 ALESSANDRA PESSOA BARROS  
 Titular  
 CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA  
 CPF: 430.715.034-15  
 CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA  
 Rua Rua 28, 14 Qd. 29 Bequimão, São Luís MA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

TP003/2021	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 242	
ASSINATURA	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
43071503415	BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 13:26 SOB N° 20210430338.  
 PROTOCOLO: 210430338 DE 23/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101998293. CNPJ DA SEDE: 32184619000190.  
 NIRE: 21600184550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TP	003/0097
PA	034/9021
FLS	217
ASSINATURA	

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0015 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0015 com encerramento do exercício social em 31/12/2020 e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
Endereço: Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA  
Bairro: COHAMA , CEP: 65074115  
Cidade : São Luís - MA  
CNPJ: 32.184.619/0001-90  
Inscr. Estadual:  
Órgão de Inscrição: , em 5 de dezembro de 2018  
Nº da Inscrição: 21201018991

São Luís, 01 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

ALESSANDRA PESSOA BARROS

Titular

CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

---

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CPF: 430.715.034-15

CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA

Rua Rua 28, 14 Qd. 29 Bequimão, São Luís MA

*[Handwritten marks]*



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP: 65074-15 FOLHA.: 0002

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/01	0000001	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	142,32 C
02/01	0000001	IMPOSTOS	3.1.2.02.006		142,32 D
02/01	0000002	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	531,92 C
02/01	0000002	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		531,92 D
02/01	0000003	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	572,72 C
02/01	0000003	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		572,72 D
02/01	0000004	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	2.132,42 C
02/01	0000004	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		2.132,42 D
02/01	0000212	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/01	0000212	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
05/01	0000200	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/01	0000200	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
07/01	0000005	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	48,60 C
07/01	0000005	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		48,60 D
10/01	0000006	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/01	0000006	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	1.1.1.01.001		84,00 D
13/01	0000007	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
13/01	0000007	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
13/01	0000008	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	356,87 C
13/01	0000008	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.008		356,87 D
15/01	0000224	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/01	0000224	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
21/01	0000009	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
21/01	0000009	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		3.000,00 D
21/01	0000010	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	338,99 C
21/01	0000010	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.006		338,99 D
24/01	0000011	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
24/01	0000011	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
27/01	0000012	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.000,00 C
27/01	0000012	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.1.3.03.001		2.000,00 D
30/01	0000237	VR.REF.PAGTO. COMBUSTIVEL		1.1.1.01.001	81,82 C
30/01	0000237	VR.REF.PAGTO. COMBUSTIVEL	3.2.1.01.006		81,82 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>16</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>16.599,66 D      16.599,66 C</b>


TP 003/19084

66

PA 034/2024

Página 3 de 16

FLS 250

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luís MA - CEP: 65074115 FOLHA.: 0003

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/02	00000213	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/02	00000213	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/02	00000013	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	9.100,00 C
03/02	00000013	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		9.100,00 D
03/02	00000014	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.644,08 C
03/02	00000014	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		2.644,08 D
03/02	00000015	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	135,00 C
03/02	00000015	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		135,00 D
05/02	00000016	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.065,00 C
05/02	00000016	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.065,00 D
05/02	00000017	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	195,00 C
05/02	00000017	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.007		195,00 D
05/02	00000018	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	110,00 C
05/02	00000018	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.014		110,00 D
05/02	00000019	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	348,94 C
05/02	00000019	PAGAMENTO DE BOLETO	2.1.3.01.015		348,94 D
05/02	00000019	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.023		0,45 D
05/02	00000201	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA		1.1.1.01.001	580,00 C
05/02	00000201	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA	3.2.1.01.002		580,00 D
06/02	00000020	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
06/02	00000020	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
06/02	00000021	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	538,48 C
06/02	00000021	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		538,48 D
06/02	00000022	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	436,96 C
06/02	00000022	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		436,96 D
06/02	00000023	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	545,09 C
06/02	00000023	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		545,09 D
10/02	00000024	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	249,90 C
10/02	00000024	PAGAMENTO DE BOLETO	2.1.3.01.010		249,90 D
10/02	00000025	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/02	00000025	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
15/02	00000225	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/02	00000225	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
19/02	00000026	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
19/02	00000026	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		3.000,00 D
19/02	00000027	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	562,00 C
19/02	00000027	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.006		562,00 D
19/02	00000028	PAGAMENTO CONTA LUZ		1.1.1.02.001	343,04 C
19/02	00000028	PAGAMENTO CONTA LUZ	2.1.3.01.001		324,13 D
19/02	00000028	PAGAMENTO CONTA LUZ	3.2.1.01.002		18,91 D
20/02	00000029	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	332,13 C
20/02	00000029	PAGAMENTO DE BOLETO	2.1.3.01.020		332,13 D
21/02	00000030	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.000,00 C
21/02	00000030	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.1.3.03.001		1.000,00 D
26/02	00000031	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		1.1.1.02.001	52,35 C
26/02	00000031	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	3.2.1.01.023		52,35 D
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		22	SUBTOTAL DO MÊS :		25.051,97 D 25.051,97 C

**DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2020**  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP: 65074115 FOLHA.: 0004

**NIRE 21201018991**

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/03	00000188	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	9.100,00 C
02/03	00000188	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		9.100,00 D
02/03	00000214	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/03	00000214	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/03	00000189	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.644,08 C
03/03	00000189	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		2.644,08 D
04/03	00000190	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	96,96 C
04/03	00000190	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		96,96 D
04/03	00000191	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	545,09 C
04/03	00000191	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		545,09 D
04/03	00000192	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	539,44 C
04/03	00000192	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		539,44 D
04/03	00000193	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	437,92 C
04/03	00000193	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		437,92 D
05/03	00000202	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/03	00000202	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
06/03	00000194	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
06/03	00000194	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
09/03	00000195	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.065,00 C
09/03	00000195	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.065,00 D
10/03	00000196	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/03	00000196	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
13/03	00000197	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
13/03	00000197	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		3.000,00 D
15/03	00000226	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/03	00000226	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
19/03	00000198	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
19/03	00000198	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		3.000,00 D
20/03	00000199	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
20/03	00000199	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>15</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>32.622,49 D      32.622,49 C</b>


NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/04	0000032	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
01/04	0000032	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
02/04	0000033	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	9.100,00 C
02/04	0000033	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		9.100,00 D
02/04	0000034	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.644,08 C
02/04	0000034	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		2.644,08 D
02/04	0000035	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.480,23 C
02/04	0000035	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.480,23 D
02/04	0000036	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	102,90 C
02/04	0000036	IMPOSTOS	2.1.3.03.001		102,90 D
02/04	0000037	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	465,78 C
02/04	0000037	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		465,78 D
02/04	0000038	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	567,30 C
02/04	0000038	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		567,30 D
02/04	00000215	VR.REF.PAGTO.CONDOMÍNIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/04	00000215	VR.REF.PAGTO.CONDOMÍNIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/04	0000039	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
03/04	0000039	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.060,00 D
05/04	00000203	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA		1.1.1.01.001	580,00 C
05/04	00000203	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA	3.2.1.01.002		580,00 D
09/04	0000040	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.200,00 C
09/04	0000040	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		2.200,00 D
09/04	0000041	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	800,00 C
09/04	0000041	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.1.1.01.001		800,00 D
09/04	0000042	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	249,90 C
09/04	0000042	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.001		249,90 D
13/04	0000043	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
13/04	0000043	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
15/04	0000044	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
15/04	0000044	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/04	0000045	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	332,13 C
15/04	0000045	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.008		332,13 D
15/04	00000227	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/04	00000227	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
22/04	0000046	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
22/04	0000046	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
28/04	0000047	PAGAMENTO CONTA LUZ		1.1.1.02.001	219,12 C
28/04	0000047	PAGAMENTO CONTA LUZ	3.2.1.01.002		219,12 D
30/04	0000048	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
30/04	0000048	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
30/04	0000049	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.933,26 C
30/04	0000049	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.007		1.933,26 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>21</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>44.148,70 D      44.148,70 C</b>

*[Handwritten signature]*



DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luís MA - CEP: 65074115 FOLHA.: 0006

SINATURA

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/05	00000216	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/05	00000216	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
05/05	00000050	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
05/05	00000050	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
05/05	00000051	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
05/05	00000051	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.060,00 D
05/05	00000052	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	201,91 C
05/05	00000052	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.012		201,91 D
05/05	00000204	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/05	00000204	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
06/05	00000053	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.693,00 C
06/05	00000053	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.693,00 D
08/05	00000054	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	15,69 C
08/05	00000054	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.006		15,69 D
08/05	00000055	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	325,32 C
08/05	00000055	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		325,32 D
08/05	00000056	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	318,93 C
08/05	00000056	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		318,93 D
08/05	00000057	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.002,23 C
08/05	00000057	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.002,23 D
11/05	00000058	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
11/05	00000058	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
12/05	00000059	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	255,05 C
12/05	00000059	PAGAMENTO DE BOLETO	3.1.2.02.006		255,05 D
15/05	00000060	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
15/05	00000060	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/05	00000228	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/05	00000228	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
20/05	00000061	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
20/05	00000061	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
21/05	00000062	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	338,99 C
21/05	00000062	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.018		338,99 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>16</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>20.127,34 D      20.127,34 C</b>

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP: 65074115

FOLHA.: 0007

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/06	0000063	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	76,36 C
01/06	0000063	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.006		76,36 D
02/06	0000064	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	347,00 C
02/06	0000064	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		347,00 D
02/06	0000065	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
02/06	0000065	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
02/06	0000066	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
02/06	0000066	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
02/06	00000217	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/06	00000217	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/06	0000067	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.555,69 C
03/06	0000067	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.555,69 D
03/06	0000068	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.400,00 C
03/06	0000068	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.400,00 D
05/06	0000069	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	160,00 C
05/06	0000069	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.006		160,00 D
05/06	0000070	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
05/06	0000070	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.006		403,84 D
05/06	0000071	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	316,03 C
05/06	0000071	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		316,03 D
05/06	0000072	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	308,49 C
05/06	0000072	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		308,49 D
05/06	0000205	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/06	0000205	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
08/06	0000073	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	3.000,00 C
08/06	0000073	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		3.000,00 D
08/06	0000074	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
08/06	0000074	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/06	0000075	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
10/06	0000075	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/06	0000076	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	249,80 C
10/06	0000076	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.012		249,80 D
10/06	0000077	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/06	0000077	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
15/06	0000229	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/06	0000229	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
17/06	0000078	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
17/06	0000078	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
18/06	0000079	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
18/06	0000079	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
30/06	0000080	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.099,01 C
30/06	0000080	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.007		2.099,01 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>21</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>38.632,54 D      38.632,54 C</b>

TP 003/2021

71

PA 034/2021

Página 8 de 16

FLS 255

*[Handwritten Signature]*

SINATURA

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP: 65074115 FOLHA.: 0008

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/07	0000081	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
02/07	0000081	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
02/07	0000218	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/07	0000218	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/07	0000082	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
03/07	0000082	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
03/07	0000083	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.708,69 C
03/07	0000083	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.708,69 D
03/07	0000084	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
03/07	0000084	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.060,00 D
03/07	0000085	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	993,30 C
03/07	0000085	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		993,30 D
03/07	0000086	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	308,49 C
03/07	0000086	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		308,49 D
03/07	0000087	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	316,03 C
03/07	0000087	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		316,03 D
05/07	0000206	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/07	0000206	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
06/07	0000088	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
06/07	0000088	PAGAMENTO DE BOLETO	3.1.2.02.006		403,84 D
08/07	0000089	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
08/07	0000089	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
08/07	0000090	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	249,90 C
08/07	0000090	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.012		249,90 D
10/07	0000091	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
10/07	0000091	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/07	0000092	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/07	0000092	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
15/07	0000093	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
15/07	0000093	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/07	0000230	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/07	0000230	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
27/07	0000094	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.128,14 C
27/07	0000094	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.007		1.128,14 D
27/07	0000095	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	857,02 C
27/07	0000095	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		857,02 D
30/07	0000096	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	211,05 C
30/07	0000096	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.008		211,05 D
31/07	0000097	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
31/07	0000097	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>20</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>40.752,68 D      40.752,68 C</b>

*[Handwritten Signatures]*

MODALIDADE  
 TP 008/2021  
 PA 024/2021  
 FLS 256  
 ASSINATURA

72

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís/MA - CEP: 65074446 FOLHA.: 0009

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/08	00000219	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/08	00000219	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/08	00000098	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
03/08	00000098	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
03/08	00000099	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.708,69 C
03/08	00000099	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.708,69 D
03/08	00000100	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.065,00 C
03/08	00000100	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.065,00 D
03/08	00000101	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	192,02 C
03/08	00000101	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		192,02 D
03/08	00000102	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	327,02 C
03/08	00000102	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		327,02 D
03/08	00000103	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.969,48 C
03/08	00000103	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.969,48 D
05/08	00000104	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
05/08	00000104	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.019		403,84 D
05/08	00000207	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA		1.1.1.01.001	580,00 C
05/08	00000207	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA	3.2.1.01.002		580,00 D
10/08	00000105	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
10/08	00000105	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/08	00000106	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	139,90 C
10/08	00000106	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.003		139,90 D
10/08	00000107	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/08	00000107	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
14/08	00000108	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
14/08	00000108	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/08	00000231	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/08	00000231	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
18/08	00000109	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	2.500,00 C
18/08	00000109	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		2.500,00 D
18/08	00000110	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	500,00 C
18/08	00000110	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		500,00 D
19/08	00000111	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
19/08	00000111	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
21/08	00000112	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	227,36 C
21/08	00000112	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.002		227,36 D
25/08	00000113	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		1.1.1.02.001	52,35 C
25/08	00000113	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	3.2.1.01.023		52,35 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>19</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>27.001,88 D      27.001,88 C</b>

*[Handwritten signatures]*



DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020  
 CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luís MA - CEP: 65074115 FOLHA.: 0010

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/09	0000220	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/09	0000220	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/09	0000114	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
03/09	0000114	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
04/09	0000115	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.035,77 C
04/09	0000115	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.035,77 D
04/09	0000116	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	241,64 C
04/09	0000116	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		241,64 D
04/09	0000117	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	232,37 C
04/09	0000117	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		232,37 D
05/09	0000208	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/09	0000208	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
09/09	0000118	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
09/09	0000118	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.014		403,84 D
10/09	0000119	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
10/09	0000119	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
10/09	0000120	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.849,93 C
10/09	0000120	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.849,93 D
10/09	0000121	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.084,70 C
10/09	0000121	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.084,70 D
10/09	0000122	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/09	0000122	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
11/09	0000123	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
11/09	0000123	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/09	0000232	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/09	0000232	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
17/09	0000124	BB RF SIMPLES		1.1.1.02.001	8.933,20 C
17/09	0000124	BB RF SIMPLES	3.2.1.01.029		8.933,20 D
21/09	0000125	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	354,36 C
21/09	0000125	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.002		354,36 D
21/09	0000126	BB RF SIMPLES		4.1.1.02.001	354,36 C
21/09	0000126	BB RF SIMPLES	1.1.1.02.001		354,36 D
23/09	0000127	COMPRA COM CARTÃO		1.1.1.02.001	2.280,02 C
23/09	0000127	COMPRA COM CARTÃO	3.2.1.01.038		2.280,02 D
23/09	0000128	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	231,61 C
23/09	0000128	PAGAMENTO DE BOLETO	3.1.2.02.006		231,61 D
23/09	0000129	BB RF SIMPLES		4.1.1.02.001	2.511,63 C
23/09	0000129	BB RF SIMPLES	1.1.1.02.001		2.511,63 D
30/09	0000130	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
30/09	0000130	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>20</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>47.029,65 D 47.029,65 C</b>

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/10	0000131	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
02/10	0000131	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
02/10	0000132	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.900,00 C
02/10	0000132	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.900,00 D
02/10	0000133	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
02/10	0000133	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.060,00 D
02/10	0000134	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.027,78 C
02/10	0000134	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.027,78 D
02/10	0000135	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	41,79 C
02/10	0000135	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		41,79 D
02/10	0000136	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	44,58 C
02/10	0000136	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		44,58 D
02/10	0000221	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/10	0000221	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
05/10	0000137	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
05/10	0000137	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
05/10	0000138	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
05/10	0000138	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.008		403,84 D
05/10	0000209	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA		1.1.1.01.001	580,00 C
05/10	0000209	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA	3.2.1.01.002		580,00 D
13/10	0000139	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
13/10	0000139	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
14/10	0000140	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
14/10	0000140	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/10	0000233	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/10	0000233	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
20/10	0000141	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	354,36 C
20/10	0000141	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.002		354,36 D
27/10	0000142	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	4.000,00 C
27/10	0000142	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		4.000,00 D
29/10	0000143	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
29/10	0000143	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
29/10	0000144	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	143,45 C
29/10	0000144	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.012		143,45 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>17</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>26.892,02 D      26.892,02 C</b>

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
02/11	0000222	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/11	0000222	VR.REF.PAGTO.CONDOMINIO	3.2.1.01.022		350,00 D
03/11	00000145	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
03/11	00000145	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
04/11	00000146	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO		4.1.1.02.001	6.900,00 C
04/11	00000146	DEP CHEQUE BB LIQUIDADO	1.1.1.02.001		6.900,00 D
04/11	00000147	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
04/11	00000147	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
05/11	00000148	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
05/11	00000148	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.060,00 D
05/11	00000149	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	403,84 C
05/11	00000149	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.007		403,84 D
05/11	00000150	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	2.410,38 C
05/11	00000150	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		2.410,38 D
05/11	00000151	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	78,37 C
05/11	00000151	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		78,37 D
05/11	00000152	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	83,60 C
05/11	00000152	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		83,60 D
05/11	00000210	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/11	00000210	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
09/11	00000153	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
09/11	00000153	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
10/11	00000154	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
10/11	00000154	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/11	00000155	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	139,90 C
10/11	00000155	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.012		139,90 D
10/11	00000156	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/11	00000156	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
11/11	00000157	TED-PAG HONORÁRIOS		4.1.1.02.001	4.500,00 C
11/11	00000157	TED-PAG HONORÁRIOS	1.1.1.02.001		4.500,00 D
11/11	00000158	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
11/11	00000158	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
13/11	00000159	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
13/11	00000159	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/11	00000234	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/11	00000234	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
16/11	00000160	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
16/11	00000160	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
20/11	00000161	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.500,00 C
20/11	00000161	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.500,00 D
20/11	00000162	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	354,36 C
20/11	00000162	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.014		354,36 D
20/11	00000163	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		4.1.1.02.001	3.000,00 C
20/11	00000163	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	1.1.1.02.001		3.000,00 D
20/11	00000168	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.500,00 C
20/11	00000168	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		1.500,00 D
26/11	00000164	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		4.1.1.02.001	2.000,00 C
26/11	00000164	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	1.1.1.02.001		2.000,00 D
30/11	00000165	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
30/11	00000165	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
30/11	00000166	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	5.000,00 C
30/11	00000166	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		5.000,00 D
30/11	00000167	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
30/11	00000167	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>			<b>27</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>	<b>71.446,67 D 71.446,67 C</b>

*[Handwritten signatures]*

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA, São Luís/MA CEP: 65074115

FOLHA.: 0013

NIRE 21201018991

DATA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR
01/12	00000169	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.522,22 C
01/12	00000169	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.522,22 D
01/12	00000170	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	1.060,00 C
01/12	00000170	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.1.2.02.001		1.060,00 D
01/12	00000171	TRANSFERÊNCIA AGENDADA		1.1.1.02.001	1.000,00 C
01/12	00000171	TRANSFERÊNCIA AGENDADA	1.1.1.01.001		1.000,00 D
02/12	00000172	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	5.000,00 C
02/12	00000172	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		5.000,00 D
02/12	00000223	VR.REF.PAGTO.CONDOMÍNIO		1.1.1.01.001	350,00 C
02/12	00000223	VR.REF.PAGTO.CONDOMÍNIO	3.2.1.01.022		350,00 D
04/12	00000173	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
04/12	00000173	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
04/12	00000174	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	78,37 C
04/12	00000174	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		78,37 D
04/12	00000175	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	1.990,56 C
04/12	00000175	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		1.990,56 D
04/12	00000176	IMPOSTOS		1.1.1.02.001	167,20 C
04/12	00000176	IMPOSTOS	3.2.1.03.002		167,20 D
05/12	00000211	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.		1.1.1.01.001	580,00 C
05/12	00000211	VR.REF.PAGTO.CONTA DE ENERGIA.	3.2.1.01.002		580,00 D
07/12	00000177	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	500,00 C
07/12	00000177	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		500,00 D
07/12	00000178	PAGAMENTO DE BOLETO		1.1.1.02.001	201,91 C
07/12	00000178	PAGAMENTO DE BOLETO	3.2.1.01.003		201,91 D
08/12	00000179	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	3.000,00 C
08/12	00000179	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		3.000,00 D
08/12	00000180	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
08/12	00000180	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/12	00000181	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
10/12	00000181	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
10/12	00000182	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		1.1.1.02.001	84,00 C
10/12	00000182	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	3.2.1.01.023		84,00 D
14/12	00000183	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
14/12	00000183	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
15/12	00000235	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL		1.1.1.01.001	380,00 C
15/12	00000235	VR.REF.PAGTO.SOFTWARE CONTABIL	3.2.1.01.021		380,00 D
16/12	00000184	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
16/12	00000184	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
18/12	00000185	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.1.1.02.001	7.800,00 C
18/12	00000185	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.1.1.02.001		7.800,00 D
22/12	00000186	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
22/12	00000186	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
24/12	00000187	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.1.1.02.001	3.000,00 C
24/12	00000187	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.2.1.01.029		3.000,00 D
24/12	00000238	VR. REF. COMPLEMENTO DE RECOLHIMENTO DA CONTA INSS A RECOLHER		1.1.1.01.001	272,92 C
24/12	00000238	VR. REF. COMPLEMENTO DE RECOLHIMENTO DA CONTA INSS A RECOLHER	2.1.3.03.001		272,92 D
24/12	00000239	VR. REF. AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONF. CUPON FISCAL 125689		1.1.1.01.001	9,26 C
24/12	00000239	VR. REF. AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONF. CUPON FISCAL 125689	3.2.1.01.001		9,26 D
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.1.2.02.001	13.487,77 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.1.2.02.006	1.284,87 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.1.2.02.007	5.160,41 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.001	259,16 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.002	8.134,11 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.003	341,81 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.006	982,81 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.007	598,84 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.008	1.707,73 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.012	985,06 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.014	858,20 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.019	742,83 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.021	4.560,00 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.022	4.200,00 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.023	1.029,15 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.029	136.833,37 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.01.038	2.280,02 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020		3.2.1.03.002	23.740,68 C
31/12	00000240	Encerramento exercício 2020	5.1.1.01.001		207.196,82 D
31/12	00000241	Encerramento exercício 2020		5.1.1.01.001	213.390,75 C
31/12	00000241	Encerramento exercício 2020	4.1.1.02.001		213.390,75 D
31/12	00000242	Resultado exercício 2020		2.4.6.01.001	6.193,93 C
31/12	00000242	Resultado exercício 2020	5.1.1.01.001		6.193,93 D
<b>SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :</b>		<b>27</b>	<b>SUBTOTAL DO MÊS :</b>		<b>477.777,94 D    477.777,94 C</b>
<b>TOTAL DE LANÇAMENTOS :</b>		<b>241</b>	<b>TOTAIS :</b>		<b>868.083,54 D    868.083,54 C</b>



MODALIDADE  
TP 003/2021  
PA 034/2021  
FLS. [assinatura]

77

Página 14 de 16

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA

Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA - COHAMA , São Luis MA - CEP: 65074115

FOLHA.: 0014

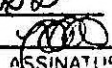
NIRE 21201018991

DATA LANÇAMENTO HISTÓRICO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALOR

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
Titular  
CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA  
CPF: 430.715.034-15  
CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA  
Rua Rua 28, 14 Qd. 29 Bequimão, São Luis MA

[assinatura]

TP	MODALIDADE
00373021	
P.A.	034/2021
FLS.	262
	
ASSINATURA	

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0015 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0015 e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (décimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 Endereço: Rua AV DANIEL DE LA TOUCHE , 987 SALA 1115 COND RESIDENCIAL DA ILHA  
 Bairro: COHAMA , CEP: 65074115  
 Cidade : São Luís - MA  
 CNPJ: 32.184.619/0001-90  
 Inscr. Estadual:  
 Órgão de Inscrição: , em 5 de dezembro de 2018  
 Nº da Inscrição: 21201018991

São Luís, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA  
 ALESSANDRA PESSOA BARROS  
 Titular  
 CI: 026698042003-4 - SSP-MA CPF: 364.721.313-68

---

BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA  
 CPF: 430.715.034-15  
 CONTABILISTA - CRC: 7576 / MA  
 Rua Rua 28, 14 Qd. 29 Bequimão, São Luís MA





MODALIDADE	TP003/2021
PA	034/2021
FLS.	963
SINATURA	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS
43071503415	BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 18:27:55 SOB N°  
20210452536.  
PROTOCOLO: 210452536 DE 29/03/2021. NIRE: 21600184550.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MODALIDADE	TP003/2021
PA	034/2021
FLS	267
SINATURA	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102138034 em 29/03/2021, protocolo 210452536. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI
Número de Registro:	21600184550
CNPJ:	32184619000190
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36472131368	ALESSANDRA PESSOA BARROS	
43071503415	BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA	MA7576

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 18:27:59 SOB N° 20210452536.  
PROTOCOLO: 210452536 DE 29/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102138034. NIRE: 21600184550.  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/03/2021





TP. 00375021	MUNICIPALIDADE
PA. 034/2021	
FLS. 265	
ASSINATURA	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : BENIGNA DE JESUS DA SILVA DA COSTA
REGISTRO..... : MA-007576/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 430.715.034-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 09:20:28.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 0530.7572.0736.8055.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA:

*[Handwritten marks]*



MOD. 01/2011
TP 003/2001
PA 034/2021
FLS. <i>[assinatura]</i>
ASSINATURA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MAURO FERNANDO SERRA COSTA
REGISTRO.....	: MA-010185/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 724.090.533-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/04/2021 as 09:36:53.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 4933.9371.7543.6842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[assinatura]*

MODALIDADE  
TP 003/2021  
PA 034/2021  
FLS. 067  
SIGNATURA

CNPJ: 32.184.619/0001-90  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL SOCIEDADE LTDA  
Av. Daniel De La Touche nº 987  
Shopping da Ilha, SJ 115 - Coahma  
CEP: 85.074-116  
SAO LUIS

MA



**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA  
DATA DA LICITAÇÃO: 05/04/2021  
HORÁRIO: 10:00 horas  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – CPL  
PROCESSO: 034/2021  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
CONTABILIDADE PÚBLICA.  
PROPONENTE: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI  
CNPJ:32.184.619.0001-90  
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCH, Nº 987, SALA 1115, BAIRRO COAHMA,  
SHOPPING DA ILHA



**CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

MODALIDADE  
TP 003/2021  
PA 034/2021  
FLS. [assinatura]  
ASSINATURA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2021  
REF.TOMADA DE PREÇO 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

**ABERTURA: 18/03/2021 Horário 16h:00min**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de assessoria e Consultoria em contabilidade Pública para o município de Bom Jardim - MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, especificações constantes no Anexo I de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.	Mensal	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
	<b>TOTALIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 252.000,00</b>

**1. Proposta de Preços:**





2

TP	MODALIDADE
PA	034/19021
FLS	269
ASSINATURA	

- a) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço unitário R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum mil reais), e pelo preço Total de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

**02. Proponente:**

- a) Razão Social: Calc Assessoria e Consultoria Contábil Eireli.  
b) CNPJ: CNPJ: 32.184.619/0001-90  
c) Endereço Completo: Avenida Daniel De La Touche – Bairro Cohama – Shopping da Ilha Torre I – Sala 1115 – São Luís – MA.  
d) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 1639-0 - CONTA CORRENTE – 49045-8

**03. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:**

- a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

São Luís, 18 de Março de 2021.

Alessandra Pessoa Barros

Proprietária

CPF/MF nº 364.721.313-68

R.G. nº 026698042003-4, SSP/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP 003/2021	FINALIDADE
PA 034/2021	
FLS 030	
	ASSINATURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.**  
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA**  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA TOMADA**  
**DE PREÇOS N. 003/2021.**

No dia 05 de abril de 2021 as 10h00min (dez horas), na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, nesta cidade, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, sessão destinada para o recebimento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. Adquiriu(ram) o edital deste certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo. A Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao participante que apresente suas credenciais à mesa.

Após esse momento foi constatado o credenciamento do licitante abaixo relacionado:

CRENCIAMENTO

**I- CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE**  
**LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.18469/0001-90**  
REPRESENTANTE: Emilio Carlos Murad Filho  
CPF: 027.232.573-20  
CRENCIADA

Ato contínuo foram abertos o envelope de HABILITAÇÃO. Analisado os documentos de HABILITAÇÃO da empresa CRENCIADA, verificou-se o cumprimento das exigências do Estatuto Licitatório pela empresa.

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas com resultado classificatório abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

A empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA apresentou o menor valor **GLOBAL**, sendo assim, se enquadra dentro do limite representado pelo valor estimado do Edital. Dessa forma, a empresa participante cumpre os critérios estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelo Edital, sendo declarada vencedora no presente certame.

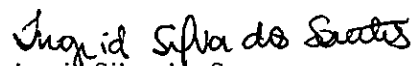
Nada mais havendo a tratar A Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Bom Jardim/MA, 05 de abril de 2021.

**LICITANTES**



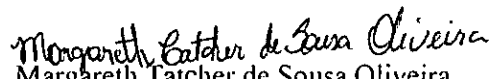
1- CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
SOCIEDADE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº  
32.18469/0001-90  
REPRESENTANTE: Emilio Carlos Murad Filho  
CPF: 027.232.573-20  
CREDENCIADA



Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



Daniel Araújo Costa  
Equipe de Apoio



Margareth Fatcher de Sousa Oliveira  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COM PROMISSO SÓ COM RENOVACÃO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

FOTOS DA SESSÃO



TP 0037/2024  
PA 034/2024  
FLS. 237  
SIGNATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	2/3
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 003/2021 tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.18469/0001-90 estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Bom Jardim/MA, 06 de abril de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

TP 003/2021  
P.A. 034/2021  
FLS. 274  
A. SILVA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, apresenta a V. Ex.<sup>a</sup> o relatório referente a Tomada de Preços N<sup>o</sup>. 003/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, aberto no dia 05 de abril de 2021, e apontou como vencedora a empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 32.18469/0001-90, com o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensal por 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

A presidente da CPL julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Tomada de Preços N<sup>o</sup>. 003/2021, e a Lei N<sup>o</sup>. 8.666/1993 e alterações.

### ADJUDICAÇÃO

A Presidente da CPL adjudica o objeto da presente licitação às empresas vencedora: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, CNPJ n<sup>o</sup> 32.18469/0001-90 e submetendo ao Senhor Secretário tal decisão.

Bom Jardim/MA, 06 de abril de 2021.

*Ingrid Silva dos Santos*  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 681 – Página 01

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 002/2021 tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, isto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, feita no critério menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa MLR VIANA LOBO-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.047078/0001-31 estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Bom Jardim/MA, 06 de abril de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 003/2021 tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.18469/0001-90 estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Bom Jardim/MA, 06 de abril de 2021.

Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS	235
SINATURA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
P.A.	034/2021
FLS.	236
ASSINATURA	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, realizada no dia 05 de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao seguinte proponente: **CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA**, pelo valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensal por 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Bom Jardim/MA, 08 de abril de 2021.

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 01.2021 - GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72


TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	279
ASSINATURA	

Bom Jardim/MA, 09 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Senhor.  
Roberto Coelho Silva  
Controlador Geral do Município

Encaminho a V.S.<sup>a</sup> os autos do processo administrativo em epígrafe, que deu origem a Tomada de Preços nº 003/2021, para que seja analisado por esta Controladoria e seja emitido parecer técnico final sob os procedimentos adotados por essa administração.

Atenciosamente,

  
Ingrid Silva dos Santos  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
003/2021	
PA	034/2021
FLS	278

## PARECER CONTROLE INTERNO Nº 75/2021

**Processo de referência nº:** 003/2021

**Processo Administrativo nº:** 034/2021

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS PRESCRICÕES PREVISTAS NO ARTIGO 22, INCISO II, § 2º C/C ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "B" C/C ARTIGO 38, PARÁGRAFO UNICO DA LEI Nº 8.666/93..**

### RELATÓRIO

O presente processo de contratação, iniciado por provocação do senhor secretário de Administração e Planejamento desta prefeitura, e fora instruído e teve prosseguimento sob a forma de Tomada de Preço nº 003/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

Foram encaminhados referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta Prefeitura quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

Em tempo, cabe mencionar que o Parecer Jurídico, acostado aos autos, justificou de forma clara e legal pela possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório, desde que atendidas as recomendações descritas no presente documento.

### PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade.

Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

*"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

IP	MODALIDADE
00379021	
PA	034/2021
FLS.	119
	ASSINATURA

com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno.

Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela, não informar ao Tribunal de Contas ao qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública.

Essa atribuição se restringe ao gestor ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio, lembrando ainda que há, no presente caso, a figura do fiscal de contrato que também faz o controle efetivo do cumprimento do mesmo.

#### **DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

1. Solicitação para pesquisa de preços;
2. Projeto Básico;
3. Solicitação de Cotação;
4. Cotação;
5. Mapa de Apuração;
6. Solicitação de Dotação Orçamentária;
7. Projeto Básico;
8. Declaração de Cobertura Orçamentária, bem como, portaria de nomeação do contador;
9. Solicitação de abertura de processo licitatório;
10. Termo de Autuação e portaria da CPL;
11. Solicitação de Parecer Jurídico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2009
P.A.	034/2009
FLS.	280
ASSINATURA	

12. Minuta do Edital;
  13. Parecer Jurídico;
  14. Portaria do Assessor Jurídico;
  15. Edital;
  16. Aviso de Licitação e suas publicações;
  17. Juntada do credenciamento das empresas;
  18. Juntada da habilitação empresas;
  19. Juntada de propostas;
  20. Atas de sessão de tomada de preço;
  21. Adjudicação;
  22. Aviso de resultado de Tomada de Preço;
  23. Homologação;
  24. Solicitação para parecer de controle interno.
- É o necessário a relatar, passa-se à análise do Mérito da licitação.

#### EXAME DA LEGALIDADE

##### *Da Constituição Federal*

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas por meio de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta, a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo, encontra guarida no art. 2º da Lei 8.666/93. Assim, o procedimento licitatório tem a como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como, permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que refêm o Direito Administrativo, além daqueles específicos, inclusos no artigo 3º da referida Lei.

Assim sendo, cabe ao Poder Público utilizar dos procedimentos e certas modalidades licitatórias para realizar contratação, sendo elas: concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso e pregão.

Cada uma dessas modalidades possui requisitos especiais para o seu desenvolvido e conclusão, que é a escolha da melhor proposta.

O instrumento convocatório é importante para fixamos nosso parâmetro de pesquisa, ocasião em que se constitui em gênero, do qual, o Edital e a Carta Convite são espécies.

Assim, a escolha do tipo de ato convocatório possui como consequência a adoção de modalidades licitatórias diversas (art. 22), todas fixadas e reguladas pela Lei nº 8.666/93.

O conceito legal de tomada de preços informa que: "é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". (Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93).

Nesse desiderato, verifica-se que a forma escolhida pela Administração Pública de efetuar a compra é legítima e encontra-se amparada pela Lei 8.666/93, a qual ainda possui vigência para os próximos dois anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 283	
ASSINATURA	

### *Do Parecer da Assessoria Jurídica*

Em licitações e contratos administrativos, seguindo ainda a Lei 8.666/93, tem-se a submissão das minutas ao advogado público decorre do artigo 38, parágrafo único, segundo o qual “as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A lei, assim exige do administrador a submissão das minutas de editais, acordos, convênios e ajustes dos contratos de licitação à avaliação da assessoria jurídica.

Determina o parágrafo único do art. 38 da LGL (BRASIL, 1993) que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios e ajustes, deverão ser previamente *examinadas e aprovadas* pelo órgão de assessoria jurídica da Administração.

A definição de qual será a “assessoria jurídica” depende da estrutura e regulamentação interna de cada órgão ou entidade pública.

Assim, a análise e aprovação da assessoria jurídica deve, necessariamente, anteceder a divulgação do edital e se trata de requisito obrigatório para a validade jurídica do instrumento convocatório (BITTENCOURT, 2014, p. 416).

Note-se que, apesar de obrigatório, o parecer da assessoria jurídica não vincula a autoridade superior que, de fato, detém a competência para autorizar a deflagração do procedimento licitatório e, ao aprovar a minuta, transforma o documento em edital propriamente dito.

Atendo-se ao processo licitatório *sub examine* verifica-se da análise preliminar e conclusiva do Parecer Jurídico, Nesse desiderato, após cumpridas as devidas recomendações, dá-se seguimento ao presente procedimento licitatório.

### **ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

Extrai-se dos presentes autos, os quais se fazem presentes todos os documentos necessários. O valor estimado para aquisição da prestação dos serviços está dentro dos parâmetros determinados pela Lei 8.666/93 – Alteração, e o certame também respeitou o prazo mínimo para sua publicação dentre outros requisitos iniciais.

A licitação fora publicada no portal do Município, bem como, em joral de grande circulação. Insta salientar que a Administração Pública encontra-se cumprindo os princípios constitucionais e de Direito Administrativo.

Finalmente o certame foi adjudicado, homologado e publicado.

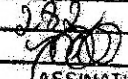
Verifica-se ainda que está incluído no procedimento o Fiscal de Contrato. De modo que até o presente momento, todos os requisitos legais foram preenchidos, não havendo máculas no procedimento administrativo que o invalide ou anule, sendo esta unidade pelo seu prosseguimento.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TP	MODALIDADE
PA 034/2021	
FLS 282	
	
ASSINATURA	

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Controle Interno conclui que o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, além dos princípios norteadores do Direito Administrativo, estando apto a gerar a despesa à Instituição:

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme entendimento e aprovação também realizados por meio do Parecer Jurídico, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO E O PROCEDIMENTO.**

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bom Jardim/MA, 09 de abril de 2021.

  
Roberto Coelho Silva  
Sec. Mun. de Controle Interno  
Formação: 19/11/2014 - 02/11/2015

**ROBERTO COELHO SILVA**  
Secretário de Controle Interno  
Portaria nº 16/2021-GB  
CPF N.º 569.967.643-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Gabinete Cível

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	283
ASSINATURA	

Portaria nº 16/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

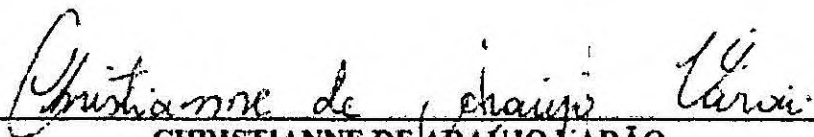
**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ROBERTO COELHO SILVA**, RG nº 176267-8 SSP/MA, CPF nº 569.967.643-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, na SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.



**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	TP 003/2021
PA	034/2021
FLS.	284
SIGNATURA	

## CONVOCAÇÃO

A

Ilma. Sra. Alessandra Pessoa Barros

Representante Legal da Empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o N°32.184.619/0001-90.

**ASSUNTO:** Convocação para assinatura do contrato

**REFERENTE:** Processo Administrativo nº 034/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA.

Prezada Senhora,

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Prefeitura Municipal, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim /MA, e assinar o contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Bom Jardim/MA, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços anexos a Tomada de Preços nº 003/2021.

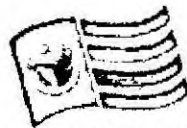
Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na legislação vigente do instrumento convocatório.

Bom Jardim/MA, 09 de abril de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Ingrid Silva dos Santos**  
Presidente da CPL  
Port. N° 017/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

TP	MODALIDADE
PA	034/2021
FLS	283
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**CONTRATO 046/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

PROCESSO ADM N.º 034/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.229.975/0001-72, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato, representada por, CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Portaria N.º 01/2021 - GB, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG n.º 034101682007-5, CPF n.º 602.560.393-64, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.184.619/0001-90, localizado à Avenida Daniel De La Touche, 987, Sala 1115, Cond Residencial da Ilha, Cohama, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Alessandra Pessoa Barros, inscrito no CPF sob o número 364.721.313-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA, em regime de Empreitada por preço Global, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) TOMADA DE PREÇOS que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO -** O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação, mediante Termo Aditivo, quando formalizado pedido por escrito, fundamentado em motivos comprovados de situações imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados, atendendo o disposto nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:** O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) mensal por 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias.

7.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2.1. A não-apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal e a Procuradoria Geral no caso de CND relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

7.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não prestado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

7.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

7.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da prestação de serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

7.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

7.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil Agência nº: 1639-0 e conta nº: 49045-8.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. A contratada deverá disponibilizar no local da prestação dos serviços, 2 profissionais técnicos especializados e habilitados, com registro no respectivo órgão de classe;
- 6.5. A contratada deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica a expertise na prestação dos serviços de contratações públicas e no acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública, ferramenta utilizada pela administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.
- 6.6. A contratada deverá informar o andamento individualizado de cada processo, podendo ser consultado através de software em tempo real ou através de envio de relatórios em até 24h da sua solicitação.
- 6.7. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.8. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.9. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 6.10. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.11. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.12. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- 6.14. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 6.15. Realizar o acompanhamento do recebimento das demandas das secretarias e organização/programação das contratações;
- 6.16. Auxiliar na elaboração de documentos a partir de informações recebidas dos órgãos solicitantes (tais como projetos, especificações, planilhas com quantitativos estimados e preços unitários de mercado) e preparação dos instrumentos convocatórios;
- 6.17. Auxiliar nos pedidos de esclarecimentos, impugnações e Recursos pela via administrativa ou judicial;
- 6.18. Acompanhamento na realização e julgamento dos processos de contratações públicas;
- 6.19. Encaminhamento dos processos para adjudicação e homologação pela autoridade competente;
- 6.20. Auxílio na organização de todo o processo das contratações públicas, checando todas as peças até a conclusão do processo;
- 6.21. Controle das contratações no que diz respeito a prazo de duração, valor total e pagamentos efetuados, para realizar, quando necessário e possível, prorrogações contratuais;
- 6.22. Supervisão das publicações nos Diários Oficiais e jornais de grande circulação;
- 6.23. Acompanhamento e manuseio do Sacop (Sistema de Acompanhamento de contratação pública), auxiliando a administração pública no envio de dados e documentos exigidos pelo órgão de controle.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 05 (cinco) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 1.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;
- 1.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a ser executados.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

10.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 10.1, desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

10.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

10.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula DECIMA PRIMEIRA:

12.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na execução do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato, apenas sendo permitida sua subcontratação parcial;
- h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- i) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- j) decretação de falência da CONTRATADA;
- k) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

12.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "n" do subitem 12.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

12.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

12.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Código da Ficha : 143

Poder: 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Dotação : 04.122.0002.2126.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação de serviço contratada.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

MODALIDADE	TP 037/2021
PA	034/2021
FLS	292/1
EST. M. J. R.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72


16.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

16.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

16.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

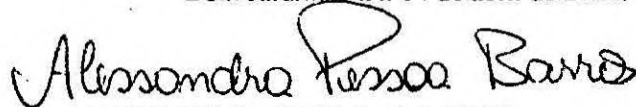
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE

Bom Jardim/MA, 14 de abril de 2021.

  
ALESSANDRA PESSOA BARROS  
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
SOCIEDADE LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Objeto: Construção de Praça Urbana no Parque Marci Luiz Nardi, conforme memorial descritivo e projeto em anexo, conforme edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 22/2021, com Recursos do Contrato de Repasse nº 892.98082019, alienações e livres, cuja empresa vencedora foi a Alisson Luis Ulrich (ELOSUL), inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12, no valor total de R\$ R\$ 266.957,65 (duzentos e sessenta e seis reais novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Data: 13/04/2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sobradinho, torna público a Homologação da Tomada de Preços Nº 22/2021. Objeto: Construção de Empresa com mão de obra e material para construção de Praça Urbana no Parque Marci Luiz Nardi, conforme memorial descritivo e projeto em anexo, conforme edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 22/2021, com Recursos do Contrato de Repasse nº 892.98082019, alienações e livres, cuja empresa vencedora foi a Alisson Luis Ulrich (ELOSUL) - CNPJ nº 05.607.354/0001-12, no valor total de R\$ R\$ 266.957,65 (duzentos e sessenta e seis reais novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Sobradinho, 13 de abril de 2021  
ARMANDO MAYERHOFER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

Menor preço por item. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, em 04 praças do município de TORRES/RS - Convênio: 897401/2019 - Data de abertura: 08h e 30min do dia 05/05/2021. Regência: Leis 8.666/93, 10520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 165/2020, Lei Complementar 123/2006 (ART. 47 E 48).

Cópias do edital e credenciamento das empresas: poderão ser obtidas através do site [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br) ou pelo e-mail [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3626-9150, ramal 217 das 08h às 11h30min de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA  
Prefeito

## AVISO DE RETIRCAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

Publicado no DOU 3 de 09/04/2021 página 249, onde se lê, em todas as redações: Aquisição de instalação de equipamentos de academia ao ar livre, em 05 praças do município de Torres/RS, "leia-se": Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, em 02 praças do município de Torres/RS, onde se lê: Processo Administrativo nº 2600/2601/2021; Leia-se: Convênio: 897401/2019 e 897900/2020; onde se lê: Convênios: 897401/2019 e 897900/2020; leia-se: Convênio: 897900/2020. EXCLUI DO Anexo I, no item 01(um) a quantidade de 06 (seis unidades) sendo que deverá ser considerada a aquisição e instalação de 02 unidades; e EXCLUI DO Anexo I, no item 02(dois) a quantidade de 02 (duas unidades), sendo que deverá ser considerada a aquisição e instalação de 01 unidade. Alterando, em todas as redações, onde se lê: Os equipamentos devem ser instalados/fixados ao solo na Praça Claudino Nunes Pereira, Praça Pinheiro Machado, Praça do Bairro Curtume, Praça do Bairro São Jorge, Praça do Bairro Igreja e Praça da Lagoa (Praça Alberto Teixeira da Rosa). leia-se: Os equipamentos devem ser instalados/fixados ao solo na Praça Claudino Nunes Pereira e Praça Pinheiro Machado.

SIDINEIA BURIN ROCHA DA SILVA

Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXOAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

## LICITAÇÃO Nº 022/21

PROCESSO Nº 52/00092/2020  
A Prefeitura da Cidade de Belford Roxo, torna público que selecionará através da TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, SITUADA NA ESTRADA DE XERÉM, S/N, WONA - BELFORD ROXO - RJ, podem participar do Processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se realizará no dia 10 de MAIO de 2021 às 14:00 horas, à sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Flores Rocha, nº378, 3º andar, sala 302 - Centro Belford Roxo/RJ, sendo o valor para retirada do edital 02 R\$MÁS DE PAPEL A4 e apresentação de um pen drive e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (00721) 2103-6870, ou e-mail: [cplms.belfordroxo@gmail.com](mailto:cplms.belfordroxo@gmail.com), ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Belford Roxo-RJ, 20 de Abril de 2021.  
JERONIMO CORREIA RAMOS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2021 - Tomada De Preços Nº 002.2021. Processo Administrativo Nº 029/2021 PARTES: SEMAP, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E M L R VIANA LOBO - ME, CNPJ: 21.047.078/0001-31. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Código da Ficha: 94 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SEMAP Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1001. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário da SEMAP - CONTRATANTE e M L R VIANA LOBO - ME, CONTRATADA.

Contrato Nº 043/2021 - Tomada De Preços Nº 002.2021. Processo Administrativo Nº 029/2021 PARTES: SEMED, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E M L R VIANA LOBO - ME, CNPJ: 21.047.078/0001-31. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jardim/MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias

de contratações públicas. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Código da Ficha: 248 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SEMED. Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1111. SIGNATÁRIOS: JOSELMA LUIAN CUNHA FERREIRA, Secretária da SEMED - CONTRATANTE e M L R VIANA LOBO - ME, CONTRATADA.

Contrato Nº 046/2021 - Tomada De Preços Nº 003.2021. Processo Administrativo Nº 034/2021 - PARTES: SEMAP, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 32.184.619/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Código da Ficha: 143 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS Dotação: 04.122.0002.2126.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1001. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário da SEMAP - CONTRATANTE e CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE LTDA, CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos Interessados a data de realização do Pregão Eletrônico nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO, com critério de Julgamento POR ITEM, para Aquisição de veículos para atender a Guarda Civil Municipal de Itatiaia, vinculadas a Secretaria Municipal de Ordem Pública, através do Convênio PLATAFORMA +BRASIL N.º 905756/2020. Referente ao P.A. nº 678/2021, às 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2021. O Edital do Pregão Eletrônico poderá ser retirado através da página eletrônica do Banco do Brasil S/A. - [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) no site da Prefeitura, através do link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: [licitacoes.itatiaia@gmail.com](mailto:licitacoes.itatiaia@gmail.com) e/ou obtidas através do telefone: (24)3352-1267.

Itatiaia/RJ, 20 de abril de 2021.  
TATIANA BASTOS DE FREITAS  
Dir. Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 27/2021 - SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que fará realizar no dia 04 de maio de 2021, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 027/2021 - SRP do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078 e 2072.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e/ou Controlados pela Portaria nº 344/98.

Macaé-RJ, 20 de abril de 2021.  
SHARLENY DA SILVA PATRÍCIO  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9370/2020  
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento Parcelado e Contínuo de Combustíveis, Aditivos e Óleos Lubrificantes Para Utilização Nos Veículos, Máquinas e Equipamentos Que Compõem a Frota do Município de Mangaratiba, para atender as necessidades de diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM  
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 06 de maio de 2021, às 10:00 horas.  
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID - Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro - Mangaratiba.  
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os Interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 - Centro - Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacao@mangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacao@mangaratiba@gmail.com)  
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93  
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 20 de abril de 2021.  
ELEN GARCIA MACHADO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 SMS

Processo Administrativo n.º 13425/2019

A Pregoeira da CPL informa. Objeto Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 04311.955000/1177-08. Data da realização do certame: 06/05/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com) ou realizar o download no site link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS  
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72  
Secretaria Municipal de Administração

TP	MODALIDADE
PA 034 / 2021	
FLS 294	
ASSINATURA	

PORTARIA Nº 047-A/2021- SEMAP

Bom Jardim (MA), 14 de abril de 2021

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**, RG Nº 035173232008-4 e CPF Nº 046.043.393-84, PORTARIA Nº 158/2021 como **FISCAL DE CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL; ASSESSORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇO da Secretária Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 14 DE ABRIL DE 2021.**

Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria n.º 001/2021-GB